

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA**  
**E PATRIMÔNIO**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

**DHYOVANA DA SILVA CARDOSO**

**AS RUÍNAS DO PATRIMÔNIO NA CIDADE DE GOIÁS: RESIDÊNCIAS**  
**DETERIORADAS TESTEMUNHAM UMA NOVA IMAGEM DO PATRIMÔNIO –**  
**1950/2021**

**GOIÁS – GO**

**2021**

**DHYOVANA DA SILVA CARDOSO**

**AS RUÍNAS DO PATRIMÔNIO NA CIDADE DE GOIÁS: RESIDÊNCIAS  
DETERIORADAS TESTEMUNHAM UMA NOVA IMAGEM DO PATRIMÔNIO -  
1950/2021**

Relatório técnico para apresentação à banca do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Cora Coralina (PROMEP/UEG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

**Orientador(a):** Prof. Dra. Keley Cristina Carneiro.

**GOIÁS – GO  
2021**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data<sup>1</sup>. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

### Dados do autor (a)

Nome completo: Dhyovana da Silva Cardoso

Email: dhyovanacardoso01@gmail.com

### Dados do trabalho

Título: AS RUÍNAS DO PATRIMÔNIO NA CIDADE DE GOIÁS: RESIDÊNCIAS DETERIORADAS TESTEMUNHAM UMA NOVA IMAGEM DO PATRIMÔNIO 1950-2021.

Tipo:

Tese  Dissertação

Curso/Programa: Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP)

Concorda com a liberação documento

SIM  NÃO

<sup>1</sup>Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

Assinatura autor(a)

Assinatura do orientador(a)

## **DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA FONTE**

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

C268r Cardoso, Dhyovana da Silva.

As ruínas do patrimônio na Cidade de Goiás : residências deterioradas testemunham uma nova imagem do patrimônio - 1950/2021 [manuscrito] / Dhyovana da Silva Cardoso. – Goiás, GO, 2021.

98f. ; il.

Orientadora: Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro.

Relatório Técnico (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2021.

1. Patrimônio material - Goiás, GO. 1.1. Preservação do patrimônio. 1.2. Deteriorização do patrimônio. 1.3. Legislação patrimonial. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.

CDU: 719(817.3)

Bibliotecária responsável: Marília Linhares Dias – CRB 1/2971

**DHYOVANA DA SILVA CARDOSO**

**AS RUÍNAS DO PATRIMÔNIO NA CIDADE DE GOIÁS: RESIDÊNCIAS  
DETERIORADAS TESTEMUNHAM UMA NOVA IMAGEM DO PATRIMÔNIO -  
1950/2021**

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/UEG), Mestrado Profissional, para fins de Exame de Defesa como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História. Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

---

Prof. Dra. Keley Cristina Carneiro – (UEG – Câmpus Cora Coralina) Orientador

---

Prof. Dr. Neemias Oliveira da Silva (UEG – Câmpus Cora Coralina) Membro interno

---

Prof. Dr. Clovis Carvalho Britto (UNB) Membro externo

---

Prof. Dr. Cristiano Alexandre dos Santos - (UEG - Câmpus Cora Coralina) Suplente interno

---

Prof. Dr. Marcello Rodrigues Siqueira (UEG - Câmpus Iporá) Suplente externo

Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*As ruínas, como patrimônio cultural, não são elementos estagnados que somente remetem a um passado, mas são registros dinâmicos e condensam as possibilidades do presente e futuro enquanto testemunhos vivos[...] A ruína não é uma condição pronta e acabada; deve ser entendida a partir das novas relações que se estabelecem num modo contínuo, renovando-se em cada momento presente. Portanto, a ruína não precisa ser interpretada somente como um fim, mas também pode ser interpretada como um novo começo.*

Angela Rosch Rodrigues (2017b).

## AGRADECIMENTOS

Entrar para o Mestrado foi um dos maiores desafios da minha vida, lembro-me que estudava tanto, orava tanto, sonhava tanto. Na vida de pessoas iguais a mim, que sempre tiveram que conciliar estudo e trabalho – uma jornada difícil e cansativa - tudo é sempre conquistado com muito esforço, muita luta e muita dedicação. Então, ingressar no PROMEP/UEG foi uma conquista. Foram momentos incríveis de desconstrução e construção de conhecimentos que o Mestrado me proporcionou. Conheci pessoas maravilhosas (professores e colegas) e me encantei com a capacidade humana de melhora e mudança.

Na sequência, finalizar o Mestrado se mostrou o maior de todos os meus desafios, foram tantos dias de choro, de desespero, passei a não acreditar em mim, duvidar do meu potencial, da minha capacidade. Somente Deus e minhas anotações são testemunhas de como lutei contra minha mente, do quanto eu suportei o insuportável pra hoje estar aqui. Me sinto agora mais forte, segura e com a certeza que as coisas realmente passam e sempre passarão.

Experimentei nesse processo o céu e o inferno, emoções como alegria, prazer, medo e desespero. Hoje meu sentimento é de alívio e gratidão. Na reta final, fui agraciada com minha gravidez, receber o milagre de gerar uma vida é indescritível em palavras, no entanto, como nada na vida são flores, junto veio um turbilhão de emoções. Tive dias difíceis, passei mal, não conseguia fazer nada, senti culpa, senti remorso, chorei por não conseguir focar no Mestrado, chorei por não estar bem na minha gestação. Mas isso passou também e, como Deus sempre foi tão maravilhoso em minha vida, hoje vivo dias tranquilos de esperança e gratidão.

Deus lhe agradeço a oportunidade de desfrutar do Mestrado, pude crescer, me fortalecer e realizar um sonho. Hoje consegui orgulhar ainda mais meus pais e a mim mesma. Obrigada, Senhor, por sempre estar ao meu lado, me sustentar naqueles dias tão difíceis, sempre ter colocado em meu coração esperança e a crença que tudo acabaria bem. Nos últimos meses, com o aparecimento da pandemia da Covid-19, vendo tantas pessoas que amo sofrer, não foi fácil, mas cá estamos nós. Consegui, Senhor, graças a Ti.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro, incrível profissional, professora, ser humano, que me orientou, me ouviu e me ajudou com todo carinho e atenção, sendo fundamental na construção do trabalho e no estímulo de continuar, diante de um momento em que algumas crises insistiam em me desanimar. Você acreditou em mim, não soltou minha mão, muito obrigada.

Agradeço à minha amiga Stefany, pessoa que tive o prazer de conhecer desde a faculdade, em 2013, construímos uma relação de respeito e ajuda mútua. Você, Stefany,

acreditou em mim quando eu não acreditava mais, quantas vezes quis desistir, você não deixava, via em mim tantas qualidades que me colocavam pra cima, melhoravam tanto a minha autoestima, em um momento que não me achava capaz.

Sou grata a todos os professores do Mestrado, que me permitiram ter outra concepção de patrimônio, desconstruindo alguns preconceitos que trazia comigo. Em especial, ao professor Neemias que, de forma tão sensível, me possibilitou pensar além. Guardo com muito carinho todas as suas aulas, textos e sugestões, sou grata pela oportunidade de ter tido você como meu professor. Você e os demais professores são exemplos a serem seguidos.

Agradeço também à Fátima do Arquivo Frei Simão, que esteve sempre disposta e me ajudou bastante na procura de documentos. À Gabriela Neres, que me ajudou na confecção do produto. Muito carinho e gratidão a vocês.

À minha família pelo apoio, são vocês o motivo maior na busca de uma vida mais confortável, poder proporcionar conforto, orgulho e menos trabalho. Ao meu esposo, que esteve sempre ao meu lado, presenciando e me acalmando em momentos de crise. Aos meus amigos, por me distraírem e nunca duvidarem de mim. A todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta na construção do trabalho.

À banca de qualificação e à banca atual agradeço imensamente a disponibilidade que tiveram para a leitura e contribuição com a minha pesquisa.

Por fim, a este serzinho maravilhoso, o amor da minha vida, que carrego comigo. Apesar de dias difíceis que tivemos, vencemos, Baby, sua mamãe vai ser mestre, em nome do Senhor!

## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| Figura 01 - Mapas: Brasil, Estado de Goiás e Município de Goiás .....  | 12 |
| Figura 02 - Lavadeiras do Rio Vermelho .....   | 14 |
| Figura 03 - Enchente do Rio Vermelho 2001 .....  | 15 |
| Figura 04 - Documento: Relatório e parecer da divisão de estudos e Tombamento, de 14 de dezembro de 1948 .....                                 | 32 |
| Figura 05 - Documento: Edifícios para serem tombados em Goiás .....  | 34 |
| Figura 06 - Documento: Edificações que constituem propriamente o conjunto urbanístico da Cidade, de 02 de outubro de 1948 .....                | 35 |
| Figura 07 - Continuação do Documento: Edificações que constituem propriamente o conjunto urbanístico da Cidade, de 02 de outubro de 1948 ..... | 36 |
| Figura 08 - Documento de 22 de julho de 1949 .....   | 37 |
| Figura 09 - Continuação do documento de 22 de julho de 1949 .....  | 39 |
| Figura 10 – Documento: Parecer nº 112, de 24 de novembro de 1949 .....   | 41 |
| Figura 11 – Documento: Relatório de 1950, do Prefeito Hermógenes Ferreira Coelho .....   | 43 |
| Figura 12 - Documento de Requerimento - Vereador Joe Martins escreve para o Dr. Emival Ramos Caiado, em 26 de abril de 1956 .....              | 44 |
| Figura 13 - Documento: Porque combater o Tombamento da Cidade de Goiás, de 24/07/1964, por Olahir Alves de Castro (vereador) .....             | 46 |
| Figura 14 - Mapa da Área de Tombamento e de Entorno .....  | 49 |
| Figura 15 - Mapa de localização das residências em ruínas, situadas no Centro Histórico da Cidade de Goiás – 2021 .....                        | 59 |
| Figura 16 - Casa nº 02, Rua Hermógenes Coelho, 2021 .....  | 61 |
| Figura 17 - Casa nº 55, Rua Hermógenes Coelho, 2021 .....  | 65 |
| Figura 18 - Casa nº 08, Rua Félix de Bulhões, 2021 .....   | 68 |
| Figura 19 - Casa nº 56 e 57, Travessa do Museu, 2021 .....   | 70 |
| Figura 20 - Casa nº 07, Rua Marques Tocantins, 2021 .....  | 72 |
| Figura 21 - Reportagem do Jornal O Popular, 2021 .....   | 73 |
| Figura 22 - Modelo E-book 01 .....   | 79 |
| Figura 23 - Modelo E-book 02 .....   | 80 |

## **LISTA DE SIGLAS**

**IPHAN** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**OVAT** - Organização Vilaboense de Artes e Tradições.

**SPHAN** - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo repensar as ruínas presentes no Centro Histórico da Cidade de Goiás-GO, Brasil. Entende-se por ruína uma condição física caracterizada pela degradação da matéria edificada, com perdas de suas características anteriores, não sendo apenas o fator temporal o único elemento que causa o arruinamento. Para o estudo e análise das ruínas, foram selecionados alguns casos no Centro Histórico da Cidade de Goiás para melhor compreensão sobre o esfacelamento do corpo do patrimônio, analisando de que forma este altera o cenário vilaboense. Entende-se no estudo que não somente as residências em ruínas são elementos que testemunham a sobrevivência do que já existiu, mas também contemplam as causas da destruição e do que pode ser esquecido. Dessa maneira, é possível diferenciar preservação e tombamento, ressaltando que somente a legislação vigente é ineficiente para o processo de preservação de um local, de um bem e sua memória. Reflete-se ainda que a preservação, enquanto projeto social, obedece a disputas de poder, escolhas e exclusões e discute-se sobre os limites e possibilidades do patrimônio e suas fraturas a partir do novo panorama que vai sendo construída com o tempo. O estudo também aborda sobre o perigo do patrimônio vilaboense se tornar produto de consumo, “fetichizado”, fabricado para atender um mercado que não se importa com as sensibilidades, histórias e emoções presentes, fazendo do Centro Histórico um cenário para espetáculos que não representam a Cidade como um todo, logo, delimitando lugares e excluindo pessoas. Esta pesquisa tem como produto final um E-book (livro digital), que apresenta o trabalho de forma resumida e didática, com fotografias e problematizações referentes à presença das ruínas no Centro Histórico.

**Palavras-chave:** patrimônio cultural; ruínas; Cidade de Goiás; memória.

## ABSTRACT

This work aims to reconsider the ruins existing in the Historic Center of the City of Goiás, State of Goiás, Brazil (Centro Histórico da Cidade de Goiás-GO, Brasil). Ruin is understood to be a physical condition characterized by the degradation of the building, with loss of its previous characteristics, and not only the temporal factor being the only element that causes the ruination. For the study and analysis of the ruins, some cases were selected in the Historic Center of the City of Goiás for a better understanding of the disintegration of the body of the heritage, analyzing how this alters the Vilaboense landscape. In the study, it is understood that not only the ruined houses are elements that testify to the survival of what already existed, but they also contemplate the causes of destruction and what can be forgotten. In this way, it is possible to differentiate preservation and “Tombamento” (legal protection of the cultural heritage preservation), emphasizing that only the current legislation is inefficient for the process of preserving a place, a property and its memory. It is also reflected that preservation, as a social project, obeys power struggles, choices and exclusions, and it discusses the limits and possibilities of heritage and its fractures based on the new landscape that is being built over time. The study also deals with the danger of Vilaboense heritage becoming a consumer product, “fetishized”, manufactured to serve a market that does not care about the sensibilities, stories and emotions present, making the Historic Center a setting for shows that do not represent the City as a whole, therefore, delimiting places and excluding people. The final product of this research is an E-book (digital book), which presents the work in a summarized and didactic way, with photographs and problematizations regarding the presence of the ruins in the Historic Center.

**Keywords:** cultural heritage; ruins; City of Goiás (Cidade de Goiás); memory.

**Research Title:** THE RUINS OF HERITAGE IN THE CIDADE DE GOIÁS: DAMAGED RESIDENCES WITNESS A NEW IMAGE OF HERITAGE – 1950/2021

## SUMÁRIO

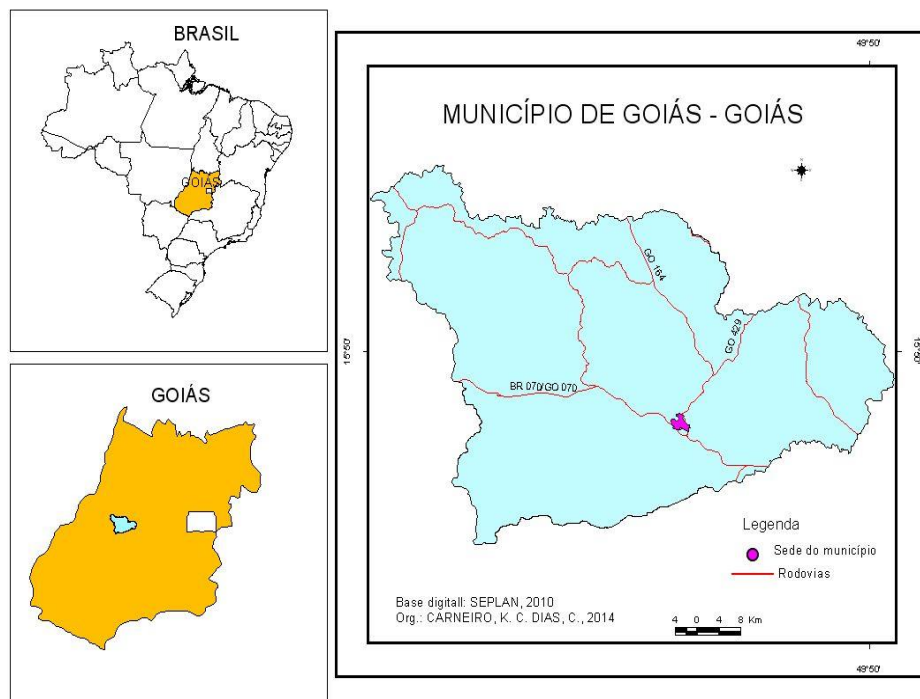
|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>12</b> |
| <b>1. LEGISLAÇÃO DE TOMBAMENTO NA CIDADE DE GOIÁS: MEMÓRIA, LIMITES E POSSIBILIDADES</b> ..... | <b>24</b> |
| <b>1.1 Resignificando o Patrimônio Cultural: o valor do Decreto Lei nº 25/1937</b> .....       | <b>24</b> |
| <b>1.2 Tombamento e conflito: Centro Histórico de Goiás em questão</b> .....                   | <b>30</b> |
| <b>1.3 Preservação e residências como espaços de interações sociais</b> .....                  | <b>48</b> |
| <b>2. PATRIMÔNIO EM RUÍNAS: RESIDÊNCIAS DETERIORADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE GOIÁS</b> .....    | <b>57</b> |
| <b>2.1 Patrimônio e suas fraturas: um novo cenário</b> .....                                   | <b>60</b> |
| <b>2.2 Ruínas, Memória e Patrimônio</b> .....  | <b>67</b> |
| <b>2.3 Os resultados alcançados</b> .....  | <b>76</b> |
| <b>3. PRODUTO FINAL: E-BOOK LIVRO DIGITAL</b> .....  | <b>78</b> |
| <b>3.1 Apresentação do produto</b> .....   | <b>78</b> |
| <b>3.2 Público alvo e impacto esperado</b> .....   | <b>81</b> |
| <b>3.3 Proposta de aplicação do produto</b> .....  | <b>83</b> |
| <b>3.3.1 Manual de uso do produto</b> .....  | <b>83</b> |
| <b>3.3.2 Proposta de aplicação na comunidade participante</b> .....                            | <b>84</b> |
| <b>3.3.3 Devolutiva para a comunidade</b> .....  | <b>85</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | <b>87</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | <b>88</b> |
| <b>ANEXOS</b> .....  | <b>92</b> |

## INTRODUÇÃO

O Município de Goiás, no Estado de Goiás, Brasil (Figura 01), situa-se na região Centro-Oeste do país, se estende por 3.108 km<sup>2</sup>, distante 145 km da Capital do Estado, Goiânia. Os municípios limítrofes com o de Goiás são: Buriti de Goiás, Faina, Guaraíta, Heitoraiá, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Matrinchã, Mossâmedes e Novo Brasil. As coordenadas geográficas são 15° 56' 04" de latitude sul e 50° 58' 25" de longitude oeste, no cruzamento das rodovias GO-070 e GO-164.

De acordo com o último censo do IBGE (2010), a população total é de 22.645 habitantes, dos quais aproximadamente 75% residem em área urbana.

**Figura 01 - Mapas: Brasil, Estado de Goiás e Município de Goiás**



**Fonte: Base digital SEPLAN, 2010 apud CARNEIRO, 2014.**

O principal rio da rede hidrográfica do município é o Rio Vermelho, que atravessa a Cidade, passando ao lado da casa de Cora Coralina. Segundo Britto (2014):

[...] torna-se condição de existência material, moral e sentimental. Um rio é muito, assim como um fluxo de histórias e experiências e ele/ nele relacionadas tende-se ao infinito. [...] Os rios se tornam singulares na medida em que os agentes estabelecem diferentes formas de experienciá-lo e essa experiência no/com o rio impacta consideravelmente seus modos de vida, práticas, éticas e lógicas (BRITTO, 2014, p. 981).

O autor analisa a aproximação entre os rios, agentes e patrimônios, pois, a partir deles, se produz memórias e agrega-se identidades “O rio não é apenas água, mas lugar/suporte onde homens e mulheres tecem suas histórias de vida e a heterobiografia de sua comunidade” (BRITTO, 2014, p. 983). O Rio Vermelho, portanto, seria um anexador de experiências, de pertencimento, na medida em que cada pessoa vivencia sua experiência no local. Ainda segundo Britto (2014):

Sublinhar o rio Vermelho como um dos elementos conformadores do habitus dos vilaboenses consiste em considera-lo crucial na construção de memórias e no estabelecimento das sociabilidades dos habitantes da cidade de Goiás. [...] O rio consiste em um dos elementos que traduziria a “goianidade”, a identidade cultural do povo goiano. [...] O rio é testemunha que condensa esses diversos momentos da história goiana e, provavelmente, sem ele a cidade de Goiás não existiria ou existiria de uma forma muito diversa da que foi instituída por longos séculos (BRITTO, 2014, p. 989).

O Rio Vermelho nasce a 17 km da Cidade de Goiás e corta seu centro urbano, dividindo a Cidade em duas partes. As águas do Rio quando chove ficam bastante vermelhas, por isso, seu nome. A história da Cidade, antigo Arraial de Sant’Ana, foi construída e consolidada devido à presença do Rio, visto que nele havia ouro, que acabou por propiciar a exploração e fixação dos primeiros povoamentos da região. É a partir do Rio que o traçado urbano foi estabelecido e foram edificadas as primeiras construções, sejam elas habitações ou prédios com variadas funções oficiais.

A Figura 02 é um exemplo das vivências que o Rio Vermelho tinha e tem no cotidiano da Cidade. Em tempos passados, as águas do Rio eram usadas por lavadeiras, para limpar suas roupas.

**Figura 02 – Lavadeiras no Rio Vermelho**



**Fonte: Foto de Don Cândido Penso.<sup>1</sup>**

Outro importante ponto que Britto (2014) aprofunda sobre é o Rio como espaço de interações e afetividades, sendo este um lugar importante na vida e no cotidiano dos habitantes da Cidade, perpassando séculos e transformando seu significado e importância na vida das pessoas:

Outras memórias remetem às práticas de banhos e piqueniques. A falta de água encanada nas casas e o contato com a natureza contribuía para que homens, mulheres e crianças encaminhassem para alguns poços nos arredores da cidade com águas consideradas mais calmas [...] O rio também esteve associado ao trabalho das lavadeiras, mulheres cuja simbiose com a paisagem da cidade contribuiu para que figurassem como uma das principais personagens da obra de Cora Coralina. A mulher que sobrevivia e sustentava sua família com os recursos da lavagem de roupas às margens do rio Vermelho se torna símbolo de todas as mulheres estampadas na lírica coralina (BRITTO, 2014, p. 997).

No entanto, inevitavelmente, o panorama deste espaço de memórias sofreu mudanças bruscas, decorrentes da ação do homem e da natureza, neste último caso, principalmente, de enchentes. A primeira enchente registrada data-se de 1782, quando, após três anos de intensas chuvas, os rios da região transbordaram provocando cheias que arrancaram três pontes.

Posteriormente, em 1839, registros apontam outra enchente, que, segundo Britto (2014, p. 994), se cristalizou na memória coletiva, sobretudo pela destruição da Igreja da

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://lencoisesquecidosnoriovermelho.blogspot.com/2009/11/rio-vermelho-paisagem-e-memoria.html>

Lapa. As histórias a ela relacionadas, de acordo com o autor, se fazem presentes no “imaginário dos vilaboenses” e são transmitidas de geração em geração.

Em 2001, no mesmo ano que a Cidade de Goiás recebe o título de Patrimônio da Humanidade, em 31 de dezembro, ocorre outra enchente, sendo a última datada e registrada na Cidade (Figura 03). Segundo Carneiro (2014, p. 79), o Rio Vermelho “se tornou o centro das atenções, manchete no Brasil e no mundo, enchente que destruiu casarios, pontes e logradouros a sua volta”.

**Figura 03 - Enchente do Rio Vermelho, em 2001**



**Fonte: Foto de Neymier Machado de Souza.<sup>2</sup>**

Retrocedendo um pouco na história de Vila Boa, hoje Cidade de Goiás, a ocupação do território inicia-se no começo do século XVIII, com a busca pela exploração do ouro, uma vez que as bandeiras vindas de São Paulo tinham o objetivo de encontrar metais preciosos. Na liderança de Bartolomeu Bueno da Silva, os bandeirantes forçaram os indígenas a dizer onde encontrar ouro, enganando-os, ao atear fogo em uma bacia cheia de aguardente dizendo ser água e ameaçando fazer o mesmo com as águas do rio.

Anos mais tarde, o filho de Bartolomeu Bueno, que tinha o nome do pai, retorna com seu grupo outras vezes ao local até que, em 1726, funda o Arraial de Sant’Ana, às margens

---

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.apolo11.com/fotos.php?foto=dat\\_20070620-210004.inc](https://www.apolo11.com/fotos.php?foto=dat_20070620-210004.inc)

do Rio Vermelho. Em 1782, Goiás é elevada à categoria de vila, recebendo o nome de Vila Boa de Goiás. Madeira e Valio (2007) apontam:

No século XVIII, a vila já tinha traçado o seu primeiro plano diretor. [...] Esse traçado persiste preservado até os nossos dias, formando o centro histórico da atual Cidade de Goiás. A Vila Boa desempenhava um papel importante na economia e na geografia da colônia pois, além da descoberta do ouro, ela estava situada, mais ou menos, a meio caminho de Cuiabá, a oeste, e da capital do Brasil à época, o Rio de Janeiro a leste, no litoral (MADEIRA; VALIO, 2007, p. 11).

Segundo Silva (2012, p. 90-91), os conjuntos dos sítios culturais são locais que agregam bens culturais de grande valor ao lado daquele de menor expressão. Para ele, as cidades históricas vivas possuem sua função contemporânea, mas mantêm os vestígios significativos de antigas civilizações, “são cidades típicas de uma época ou de uma cultura, preservadas em quase toda sua integridade”.

Silva (2012) ainda argumenta que a Cidade de Goiás constitui um testemunho da ocupação e colonização do interior do Brasil, sua inscrição para obter o título de Patrimônio Histórico da Humanidade foi defendida com base nos seguintes critérios:

(ii) pelo fato de a cidade representar o modo de vida adotado pelos exploradores e fundadores de cidades portuguesas e brasileiras em face da distância da mãe pátria e da costa brasileira; (v), pelo fato de representar o último exemplo de ocupação interior do território brasileiro da forma praticada nos séculos XVIII e XIX. O ICONOS defendeu a inscrição com base no critério (ii) porque o centro histórico é exemplo de cidade europeia adaptada às condições climáticas, geográficas e culturais do centro da América do Sul, que aproveitavam da melhor forma possível o material retirado do meio ambiente aliado ao desenvolvimento de técnicas locais. Justificativas adotadas também pelo Comitê do Patrimônio Mundial (SILVA, 2012, p. 113).

Aqui, é necessário salientar sobre o conflito de temporalidades. Numa cidade em que se conserva o antigo, também existe a vontade do novo. O choque entre a importância de se preservar o velho com o desejo de mudança é bastante comum. O impulso pelo processo de modificar (seja por causas naturais ou humanas) tem colocado em risco e abalado determinados patrimônios e lugares consagrados, comprometendo aquilo que por natureza tem potencial para permanecer no tempo e na história.

Assim, o intuito de conter modificações radicais no patrimônio faz com que haja discussões e uma maior preocupação na utilização de instrumentos para preservação. Fonseca (2009, p. 21) expõe que as políticas de preservação se propõem a atuar no nível simbólico, tendo como objetivo “reforçar uma identidade coletiva, a educação e a formação de cidadãos”. Segundo a autora, essas políticas apresentam um alto grau de eficácia simbólica, pois é muito raro ocorrer contestações quanto ao valor dos monumentos que são objetos de proteção: “Nesse

sentido, o trabalho feito pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional teria sido muito bem sucedido, pelo reconhecimento que alcançou no país e no exterior” (FONSECA, 2009). Contudo, as políticas públicas de preservação e as representações do patrimônio cultural nacional reproduzem contradições e conflitos que se manifestam no contexto maior das relações entre Estado e sociedade.

As políticas sociais representam mediações que o Estado é obrigado a assumir na sua relação com a sociedade, reconhecendo a existência de posições desiguais dos cidadãos na estrutura de classes. De tal maneira, é por meio da política social que os direitos sociais se concretizam e as necessidades humanas são atendidas na perspectiva da cidadania plena, sendo que o Estado tem condição legítima para isso, visto que a sociedade lhe confere poderes exclusivos para o exercício desta garantia. Porém, não é vista na prática a garantia da cidadania plena, nem em setores básicos nem na esfera da preservação e patrimônio.

Desse modo, é preciso haver na sociedade o sentimento de pertencimento e o desejo de conservação para que as políticas de preservação não atuem somente no plano simbólico, mas também no plano material e prático, visto que são insuficientes as determinações vindas de instâncias superiores, como legislações e decretos, se tornando fundamental o querer preservar por parte da população. O instrumento legal em si é ineficiente se os indivíduos não se enxergarem como parte do processo.

Entretanto, Fonseca (2009) argumenta que o “poder simbólico” é relativo e tem alcance limitado, pois o campo de sua produção é bastante restrito, tratando-se de uma política conduzida por intelectuais: “Os processos de seleção e proteção do patrimônio cultural são regulados por leis, procedimentos e rituais bastante específicos, e costumam ser conduzidos por agentes com perfil intelectual definido” (FONSECA, 2009, p. 22). Dessa maneira, nem sempre a diversidade, que marca e identifica o Brasil como um país de culturas diferentes, foi contemplada nas primeiras políticas de preservação, já que tudo tombado fazia referência a histórias específicas, sendo nomes e lugares que se escolheu preservar no objetivo de fortalecer a memória e identidade nacional vistas, então, de um único prisma.

Portanto, Fonseca (2009, p. 220) declara ser essencial politizar a política federal de preservação no Brasil, o que não significa reduzi-la a uma prática ideológica, seja a serviço do Estado ou das classes que a ocupam: “Politizar no sentido de ter como objetivo que estes bens sejam apropriados simbolicamente pelos diferentes grupos sociais que compõem a sociedade brasileira”. Para a autora, somente dessa maneira pode haver, de fato, a flexibilização do patrimônio, para que ele deixe de ser visto como algo distante e enrijecido e passe a ser tido como algo dinâmico e democrático.

Relembrando a busca pela preservação do patrimônio no Brasil, em 1937, é criado o SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), que passou a ter aspecto jurídico pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, e foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que criou o Instituto do Tombamento. Segundo Silva (2012, p. 129):

O Decreto Lei 25/37 tutela os bens culturais em imóveis e móveis. Admite a inscrição de bens no livro do tombo, separada ou agrupadamente, o que permite, nesta segunda hipótese, o tombamento de núcleos históricos, áreas, bairros ou até cidades inteiras, num dos quatro livros do tombo [...] A inscrição agrupada de bens imóveis visa assegurar a paisagem do conjunto urbano.

Nos termos do Decreto-Lei 25/37, o tombamento pode recair sobre bens públicos ou privados. Tombado o bem, a obrigação de conservá-lo vale para todos, tanto ao Estado quanto aos particulares. De acordo com Silva (2012, p. 137) “Ao proprietário recai a obrigação de conservar o bem, assim como de não o danificar. A omissão do proprietário quanto às medidas necessárias para a conservação do bem tombado, que leve a sua deterioração também é punida pela lei”.

No que diz respeito aos proprietários dos imóveis, estes poderão responsabilizados com multas e processos se acarretarem algum dano ao bem. Especificamente, o artigo 17 aduz que os bens tombados não podem, em hipótese alguma, serem destruídos, demolidos ou mutilados e apenas mediante prévia autorização do órgão competente poderão ser reparados, pintados ou restaurados. De modo geral, a principal obrigação do proprietário é a conservação do bem tombado. Quando o mesmo não dispuser de recursos para a conservação do bem, deverá comunicar o órgão competente a necessidade da execução das obras para sua conservação e reparação (artigo 19), sendo sua omissão punida por multa.

Diante do exposto, pode-se relacionar que as políticas patrimoniais de preservação do patrimônio cultural e as cidades estiveram intimamente ligadas desde a criação do antigo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, que teve como um de seus pressupostos a intervenção do Estado no direito à propriedade de prédios que eram de interesse para a preservação.

Dessa maneira, é necessário perceber o patrimônio como sistema de relações sociais simbólicas, o que exige uma mediação sensível entre o passado, o presente e o futuro. O patrimônio é resultado de permanências e escolhas. Apesar de alguns imóveis, lugares ou bens representarem uma sociedade, com sua carga de cultura e tradição, o curso natural seria a ruína e sua perda. No entanto, existe o desejo de se preservar elementos que remetem à identidade e à história de um povo, para que seus testemunhos sejam passados a outras

gerações. O sentimento de continuidade torna-se residual aos lugares, e estes são a materialização da memória:

A morte, que não poupa nenhum ser vivo, atinge também as obras dos homens. É necessário saber reconhecer e discriminar nos testemunhos do passado aquelas que ainda estão bem vivas. Nem tudo que é passado tem, por definição, direito à perenidade; convém escolher com sabedoria o que deve ser respeitado (UNESCO - CARTA DE ATENAS, 1933, artigo 66).

A citação acima demonstra a importância da constituição de uma memória coletiva e coloca em evidência a necessidade de orientação para se pensar a renovação e transformação urbana daquilo que merece ser preservado. É urgente pensar formas de tratar a cidade, ou parte dela, como patrimônio cultural, o que implica discutir como aliar a preservação com as demandas contemporâneas, em relação à estrutura física e social. “[...] As coisas mudam, a realidade se altera, a própria matéria se desgasta e a própria tradição também se transforma” (CARSALADE, 2014, p. 267).

Segundo Valva (2017, p. 2), as cidades não devem ser congeladas nem transformadas em museus, mas a destruição, não só material mas também da dinâmica social e cultural, deve ser repensada. A imutabilidade do bem a ser preservado é uma questão relevante na prática da conservação, no entanto, é preciso ouvir e atender as demandas que surgem, pois a cidade, por mais que preserve testemunhos de outra época, é viva e está em constante transformação.

Para o exercício da cidadania, é de fundamental importância conhecer as legislações, porque, a partir daí, pode-se fazer algo para que os direitos sejam respeitados. Em uma cidade tida como Patrimônio da Humanidade, é necessário que os habitantes conheçam sobre a Legislação de Proteção do Patrimônio Cultural, conhecida como Lei do Tombamento, que completou 84 anos em 2021. O Decreto Lei nº25/1937 é essencial quando se pensa em meios para preservação de um patrimônio que transpassa o material e está intimamente ligado ao afetivo e à história coletiva das pessoas.

Goiás é uma cidade histórica que possui patrimônio reconhecido em esfera mundial. A preservação do seu legado pressupõe operar com lugares, tradições, memórias, pessoas e as diferentes relações que se estabelecem em torno desse universo. O Centro Histórico da Cidade de Goiás possui uma identidade histórica, expondo aos seus moradores e visitantes símbolos e locais que representam a sua formação e a sua jornada.

É preciso entender que os bens patrimoniais estão imersos numa complexa teia de significações e que os elementos materiais que se perpetuam não são em si a memória, mas sua fonte; são a base material para a construção do imaginário histórico. As residências não dizem respeito somente a coisas materiais, mas há um conjunto de imagens e ideias

construindo a áurea do lugar, revelando o jogo sutil de lembrança e esquecimento; em um horizonte patrimonial, convergem a imaterialidade e a materialidade das coisas.

Só se preserva aquilo que tem significado, que é representativo e quando as pessoas se identificam de alguma maneira. O intuito, então, desta pesquisa, é entender as edificações além de seus aspectos físicos e materiais, mas assimilando o saber-fazer que foi indispensável para aquela construção e procurando aspirar sentimentos que os donos das residências possuem, tanto com o imóvel quanto com a história que este está inserido, já que, segundo Baptista (2012, p. 10) “A apropriação desse patrimônio está vinculada a possibilidade de vivê-lo democraticamente, identificando vínculos de pertencimento e agregando qualidade à vida nas urbes”.

Este estudo ainda aborda a relação - um tanto quanto conflituosa - existente entre parte da comunidade e o IPHAN na Cidade de Goiás, pois, pode-se perceber, em determinados momentos, um pré-conceito das pessoas em relação ao órgão e uma visão pré-concebida sobre o patrimônio edificado da Cidade e as obrigações e exigências em relação a este. Além disso, percebe-se que o patrimônio chega à parte da comunidade de forma enrijecida, e até mesmo autoritária, propiciando dificuldades a alguns moradores na construção de laço afetivo com o bem material. Logo, esses moradores preferem se distanciar do patrimônio em questão ou, simplesmente, agir e pensar de forma indiferente aos bens patrimoniais.

Assim, para discutir limites e possibilidades do patrimônio, a partir de fraturas presentes em residências, este trabalho traz análises de algumas ruínas presentes no Centro Histórico da Cidade de Goiás. Para o estudo e análise das ruínas, foram selecionados alguns casos para melhor compreensão sobre o esfacelamento do corpo do patrimônio e de que forma este altera o cenário vilaboense. A ruína é considerada aqui como uma condição de descaracterização de bens arquitetônicos localizados no Centro Histórico da Cidade de Goiás, acometidos por degradações ocasionadas por diferentes causas.

A forma como os bens são destruídos podem assumir contornos naturais, sociais ou históricos. Se faz necessário, então, perceber o patrimônio como um corpo e suas narrativas, existindo maneiras diferentes de se pensar o patrimônio e se relacionar com ele. As construções de narrativas e memórias não estão cristalizadas no passado, são, sobretudo, dinâmicas, configuradas e reconfiguradas no momento presente, a partir das relações sociais.

Sobre os espaços em ruínas, tornam-se, eles próprios, parte da história. Segundo Oliveira (2012, p. 28) “A ruína carrega uma força histórica de conhecimento, ao acolher origens não premeditadas na marcha temporal, ao apontar para aquilo que não foi, mas poderia ter sido”. Considerando as ruínas como fenômenos característicos da modernidade, o patrimônio é

resultado da dialética “Conservação versus Destruição”, uma vez que o estado de ruína é o princípio da necessidade da preservação, cujo objetivo é impedir (ou conter) a degradação de um bem arquitetônico ao qual se atribui valores culturais. Por meio das ruínas, é visto um trabalho de esquecimento e supressão daquilo que já foi um dia palco de vivências e pessoas.

É fato que as ruínas tiveram um papel fundamental para embasar os debates patrimoniais e nortear diretrizes de preservação até a contemporaneidade. Tudo é vencido pelo tempo, compreender, portanto, as ruínas como produto que testemunha a incúria e a negligência, que também fazem parte da história do respectivo bem, significa abordar sobre o que não está escrito oficialmente, analisando os limites do patrimônio.

O tema da ruína é relevante porque faz parte das atuais sociedades, integrando recentes discussões no âmbito dos órgãos de preservação brasileiros. A ruína faz parte do cotidiano das cidades e deve ser devidamente considerada na complexa rede de significações que compõe os processos de construção da história, memória e identidade cultural. A temática ainda é pouco explorada e este trabalho pretende ser uma contribuição para evidenciar a potencialidade das ruínas enquanto objeto de estudo.

Para isso, fotografias de residências do Centro Histórico da Cidade de Goiás foram utilizadas para mostrar a força da nova paisagem do centro patrimonial, no qual as ruínas fazem parte do cotidiano da Cidade. A fotografia passa a ser entendida como documento histórico passível de investigação, sendo fonte e meio de conhecimento. A pesquisa levanta ainda questionamentos sobre o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e seu papel na proteção dos bens, compreendendo a importância das ruínas como parte da memória coletiva materializada.

Como produto final da pesquisa, este relatório apresenta a confecção de um E-book (livro digital), que é um texto disponibilizado em formato digital, podendo ser lido em computadores, celulares, tablets e outros dispositivos tecnológicos, de maneira totalmente adaptável. Dessa forma, a leitura deve ser simples aos olhos, com o estilo e tamanho da fonte se adaptando ao dispositivo utilizado e às preferências do leitor. No E-book, este trabalho é apresentado de forma resumida e didática.

Objetivando também repensar e ressignificar o patrimônio cultural da Cidade de Goiás, lançando um novo olhar para os bens já consagrados, esta pesquisa problematiza a importância da diversidade tanto nos estudos quanto nas ações voltadas para o patrimônio cultural. A ideia é discutir e refletir sobre a importância e contribuição daquilo que já foi tombado, analisando de forma minuciosa a memória de quem se pretende preservar e o porquê determinado grupo

viu aquilo como importante, reconhecendo o esforço e a iniciativa e, acima de tudo, respeitando a diversidade ou a diferença no que se refere aos bens que foram patrimonializados.

Interessante levar à reflexão que, quando o patrimônio é explorado de forma correta, ele contribui para a formação da identidade cultural do indivíduo, fazendo com que este se aproxime mais do local e seus bens interagindo de maneira direta, como agentes do patrimônio. Além disso, é incontestável a necessidade vital do homem em relação à memória, sendo que os espaços e bens patrimoniais nada mais são que a consagração da memória, em pequenos fragmentos ou conjuntos de um passado que se deseja preservar, como cita Nora (1993): “bloquear o trabalho de esquecimento, imortalizar a morte, materializar o imaterial”.

Dessa forma, é necessário, mais uma vez, problematizar os lugares de memória e poder, uma vez que nenhuma ação em que se envolva o coletivo é tomada de maneira neutra. Assim, quando se decide patrimonializar certos lugares, anula-se outros lugares e, conseqüentemente, outros grupos sociais, na maioria das vezes, os silenciados. De tal maneira, busca-se uma nova compreensão sobre o esfacelamento do copo edificado patrimonializado da Cidade de Goiás, tanto no que tange aos significados simbólicos e representativos quanto na nova visão construída na memória e na visualidade urbana.

Trata-se de um novo redirecionamento que pode ser dado ao patrimônio, evidenciando-o como algo em permanente construção e reconstrução, passível de ser utilizado como instrumento de luta para o reconhecimento de novos espaços e bens, além de propor a composição de um novo horizonte patrimonial, em que as ruínas fazem parte, produzindo um novo significado para os moradores do espaço central da Cidade de Goiás. Dessa forma, como argumenta Baptista (2012, p. 254), uma cidade democrática é uma cidade inclusiva, que utiliza a diversidade como recurso. O desenvolvimento urbano é adequado quando garante a seus atores espaços públicos participativos e instrumentos para entender, apreender e comunicar a própria cultura e se construir livremente na cidade.

O desenvolvimento do relatório estrutura-se em 3 partes. A primeira trata de conceitos como patrimônio e memória e avalia a legislação de tombamento estruturada no Decreto-Lei nº 25/1937, discutindo sobre sua efetividade e desdobramentos durante e após sua aplicação em parte da Cidade de Goiás. Em seguida, traz reflexões de como o patrimônio foi usado para beneficiar grupos específicos, em um primeiro momento, construindo e estruturando narrativas; e analisa documentos da época do tombamento na Cidade de Goiás, evidenciando conflitos que já existiam entre IPHAN e a população, observando de que forma ocorre o processo de reconhecimento do Centro Histórico como Patrimônio Cultural Mundial pela UNESCO. Por

fim, nesse item, são exploradas partes do Decreto Lei nº 25/37 e os problemas relacionados a ele quanto à preservação.

O item 2 apresenta residências localizadas no Centro Histórico, “espaço de poder”, que estão em processo de deterioração, sendo que são explorados seus usos, significados e sensibilidades, além de testemunhas do processo de construção de tradições familiares e do fim delas, pelo menos naquele local. A seção contempla também discussões e análises práticas sobre o impacto das ruínas no corpo do patrimônio, mostrando por meio de fotografias a nova cena que vai sendo construída. Foi elaborado neste item um mapa que mostra onde essas residências estão localizadas no Centro Histórico. Traz ainda discussões sobre visualidades e patrimônio, salientando sobre suas fronteiras e novas perspectivas. Na sequência, é explorada a reportagem sobre um processo judicial de uma residência localizada no Centro Histórico, o qual, após 10 anos correndo judicialmente, a proprietária venceu, provando não ter condições financeiras de reformar a residência e vai ter sua casa reformada pelo IPHAN.

O último item diz respeito sobre o produto final E-book, aprofundando tópicos como a apresentação do produto, o público alvo e o impacto esperado; propostas de aplicação do produto na sociedade vilaboense, pautado sempre na necessidade de divulgação das pesquisas feitas nas universidades, permitindo o acesso da comunidade geral.

## **1. LEGISLAÇÃO DE TOMBAMENTO NA CIDADE DE GOIÁS: MEMÓRIA, LIMITES E POSSIBILIDADES**

Sabe-se que o direito à memória é inquestionável. Apesar da história, por muito tempo, estar voltada aos grandes acontecimentos, hoje se reivindica a memória daqueles que foram silenciados. Pollak (1992, p. 201) parafraseia Halbwachs quando diz que a “memória deve ser entendida também ou sobretudo, como um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes”. Dessa maneira, sabe-se a memória é encomendada, ela obedece a interesses e disputas pelo poder. No caso da Cidade de Goiás não é diferente, pois a memória vista nos monumentos e na história oficial, assim como nas festividades tradicionais, é voltada ao homem branco, com influências do exterior. O patrimônio pouco valorizou as influências de outros povos na construção da história e memória coletiva de Goiás.

Pollak (1992) diz ainda que ninguém pode construir uma autoimagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros. Pensar o patrimônio como algo passível à mudança facilita entender como o panorama se transforma junto com a sociedade vilaboense, o que só é possível porque o conceito de patrimônio tem se ampliado e flexibilizado, merecendo constantes reflexões. Desse modo, este trabalho e seu produto final (E-book) levam às pessoas uma discussão referente a uma parte do patrimônio que se torna ruína nos dias atuais.

Segundo Britto (2014, p. 978): “Podemos considerar o patrimônio como um texto que suportou, ao longo do tempo, seleções, inclusões, exclusões, baseadas em diretrizes e interesses, construindo, de certo modo, estratégias (auto) biográficas que explicitam a intencionalidade de quem produziu”. Faz-se necessário, então, compreender o patrimônio como algo isento de neutralidade, usado muitas vezes como política de controle, que obedece determinados interesses e que sem a participação popular fica relegado à perda e ao esquecimento.

### **1.1 Resignificando o Patrimônio Cultural: o valor do Decreto Lei nº 25/1937**

Sabe-se que a preocupação com a preservação de bens culturais do ponto de vista coletivo surge num contexto cultural ocidental, mais especificamente após a Revolução Francesa, nas últimas décadas do século XVIII: “O patrimônio surge de ruínas, e estas degradações eram de castelos, palácios, igrejas, e obras de arte ligadas ao clero, à nobreza e ao

Estado, tudo aquilo que comprometeu a integridade de um passado monárquico francês” (PELEGRINI, 2009, p. 20).

A partir desse período, no decorrer do século XIX, várias estruturas públicas e privadas foram estruturadas pensando-se na conservação de bens que traduziam um passado comum, a identidade de um povo. No entanto, o entendimento que essas organizações tinham de patrimônio era sobre aquilo ligado às riquezas nacionais, não se levava em conta a diversidade dos povos.

A palavra Patrimônio significa herança ou conjunto de bens, desse modo, pode-se fazer uma ligação ao passado e àquilo que se deseja ou se deve preservar. Oliven (2003) ensina que patrimônio refere-se a algo que se herda e que, por conseguinte, deve ser protegido. Dessa forma, pode-se afirmar que a noção de patrimônio se preocupa em proteger algo que corre o risco de perda. No caso da Cidade de Goiás, o patrimônio cultural é de fundamental importância, uma vez que traz consigo a história e parte da identidade do povo, o que, conseqüentemente, precisa ser protegido, ser mantido intacto, conservado.

Pelegrini (2009) discute sobre os primeiros instrumentos forjados no que se refere à preocupação com a preservação dos bens culturais:

[...] Autoridades das mais diversas áreas do conhecimento e esferas públicas de poder, como arquitetos, diplomatas, políticos e historiadores, se mobilizaram em torno de congressos internacionais que buscavam soluções para os impasses do crescimento urbano, da qualidade de vida nas cidades e inclusive da necessidade de preservação de determinados patrimônios históricos, artísticos e paisagísticos dos Estados nacionais e quiçá de toda humanidade, dessa maneira, os congressistas começaram a sugerir recomendações por meios de documentos denominados “Cartas patrimoniais”, cujo objetivo fundamental se dava na preposição de diretrizes capazes de resolver os principais problemas das grandes metrópoles que estavam em pleno crescimento nas décadas de 1930 e 1940, sem comprometer os monumentos ou edificações arquitetônicas consideradas portadoras de excepcionais valores artísticos ou históricos (PELEGRINI, 2009, p. 20).

No Brasil, não foi diferente, os bens preservados inicialmente fazem referência ao passado colonial português, bens de caráter excepcional de grandiosidade e monumentalidade. Os artistas, engajados no Movimento Moderno, na década de 20 do século passado, foram encarregados de formular o projeto de preservação do patrimônio histórico no Brasil, também estreitamente ligado à questão da “identidade nacional”.

A Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), órgão federal que passa a se responsabilizar em todo o país pelo “tombamento, a conservação e a divulgação” do patrimônio cultural brasileiro, sendo que Rodrigo Melo Franco de Andrade assume a direção do órgão. Em novembro do mesmo ano, Getúlio Vargas instaura o Estado Novo e edita “o seu 25º Decreto- Lei”, organizando, assim, a

proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Com sua edição, o sistema jurídico brasileiro obteve um instrumento legal para proteção do patrimônio cultural. Souza Miranda (2006, p. 5) cita:

É ele [o Decreto Lei n.25/37] verdadeiro somatório das experiências e contribuições das elites, assimiladas ao longo de uma luta em favor da institucionalização da proteção ao patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico, além de ter introduzido a prática da limitação dos direitos patrimoniais em função de interesse sociais sem consequência necessária de indenizar.

Ainda sobre o Decreto Lei nº 25/1937, segundo o site do IPHAN (Bens Tombados), “Além de ser o primeiro instrumento legal de proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro e o primeiro das Américas, e cujos preceitos fundamentais se mantêm atuais e em uso até os nossos dias”. Outro ponto positivo desse Decreto foi o de conceder ao Poder Público elementos jurídicos necessários para instituição e gerenciamento de um efetivo sistema de proteção ao patrimônio cultural. No entanto, o Decreto também expressa algumas desigualdades de valores no que se refere aos bens patrimoniais, visto que a noção de patrimônio permaneceria atrelada ao conceito de Belas Artes que os modernistas queriam superar num primeiro momento. Para De Paoli (2012, p. 185):

Esse conceito teria feito que, do ponto de vista da preservação do patrimônio, lançassem um *olhar etnográfico* sobre a cultura popular, que a vissem como categoria “menor”. Essa diferença de valores é evidente **no Decreto-lei n.25, de 30 de novembro de 1937**, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, criando o Sphan. Ele regulamenta que a arte erudita deve ser registrada no Livro do Tombo das Belas Artes, que seria o livro “principal”, o verdadeiro foco do Serviço, ao passo que a arte popular seria destinada o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, constituindo uma categoria distinta. (Grifo da autora).

Henrique Filho (2013) faz uma discussão se referindo aos instrumentos normativos, destacando a importância de seu desenvolvimento e efetividade sobre a proteção do patrimônio cultural brasileiro. O fato é que somente esses instrumentos não são suficientes e necessários para esta proteção, mas também a participação da população de um modo geral. “[...] a própria cultura, o próprio atuar dos homens, faz surgir diferentes e muitas vezes mais efetivos instrumentos de proteção do patrimônio Cultural” (HENRIQUE FILHO, 2013, p. 105).

No que se refere ao tombamento de bens materiais, é possível observar que interesses de determinados grupos ganharam mais importância e visibilidade em detrimento de outros. Dessa maneira, faz-se necessário democratizar a patrimonialização de bens para que todos os grupos se vejam beneficiados. O patrimônio não pode ser visto como algo acabado e fechado em si mesmo, que traz intrínseco seus valores já estabelecidos e engessados. O patrimônio é dinâmico, em constante movimento, e precisa ser avaliado, reavaliado e utilizado de forma a

proteger bens dos mais diversos povos, das mais diferentes culturas, para que assim todos possam ter acesso. Fonseca (2009, p. 222) cita:

No estágio atual da questão do patrimônio no Brasil, a atuação do órgão federal de preservação deveria ter caráter eminentemente didático e exemplar. Didático não apenas quanto a desenvolver ações voltadas para a difusão de um sentido do patrimônio e do interesse social na preservação [...], como também quanto a se instrumentalizar para recorrer aos canais já existentes [...] para se comunicar com a sociedade (educação formal e informal, instrumentos de referenciamento e informação, meios de comunicação, interface com outras políticas públicas, incentivos, etc.). E exemplar no sentido que as ações específicas de proteção [...] não precisam mais ser extensivas e abrangentes na medida que já existem órgãos locais para esse fim, mas devem servir para explorar novas possibilidades na linha da ideal de cidadania cultural.

Portanto, o que se observa é a necessidade de sempre haver uma atualização dos instrumentos existentes e tradicionais, pois estes precisam acompanhar as mudanças e as novas demandas da sociedade, para auxiliar o aspecto dinâmico do patrimônio cultural em sua diversidade, partindo do pressuposto que a proteção do patrimônio cultural brasileiro é dever do Estado e responsabilidade de toda a sociedade. O Poder Público, por meio de seus atributos, tem o dever e poder de exigir que a propriedade privada atenda a sua função social, colaborando e se sentindo coparticipante no processo de proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Corroborando com a ideia, Henrique Filho (2013, p. 29) diz que “O titular principal do patrimônio cultural, sem dúvida, é a sociedade brasileira”, assim, os brasileiros estão vinculados a diversas obrigações, não isentos totalmente de responsabilidades, deixada a dispor do órgão público a manutenção, pois, se a gestão principal deste patrimônio é entregue aos órgãos públicos, isto não deve provocar o afastamento da sociedade em questão. Se determinado local é valorizado e tombado como patrimônio cultural é porque ele tem valor pessoal e social na história e memória coletiva daquela localidade, dessa maneira, não se pode deixar que acabe ou mesmo que se destrua tais bens da humanidade.

Dessa forma, é evidente que o bem tem caráter social e público e deve ser protegido, não podendo, pois, o ente estatal, nem mesmo o particular, ficarem inertes a essa questão. Nesse sentido, é essencial despertar o sentimento de pertencimento e afeto pela história e os bens do lugar, no caso em questão, a Cidade de Goiás, para que os habitantes se sintam participantes da história e corresponsáveis pela proteção e preservação dos bens patrimoniais.

Nora (1993) argumenta que memória e história são duas palavras opostas. Para o autor, memória é a vida, carregada por grupos vivos, sujeita a ser lembrada ou esquecida. Já história é a reconstrução problemática e incompleta do que não existe mais. Nesse sentido, Nora afirma:

A memória não se acomoda a detalhes que a conforta, ela se alimenta de lembranças vagas, telescópicas, globais ou flutuantes, particulares ou simbólicas, sensível a todas as transferências, cenas, censuras ou projeções. A história demanda análise e discurso crítico. A memória instala a lembrança no sagrado, a história liberta, e a torna sempre prosaica (NORA, 1993, p. 9).

Logo, a história pode ser fragmentada, incompleta e carregada interesses de classes dominantes, pois durante muito tempo a história foi voltada para os grandes heróis, para a igreja e militares. No entanto, a memória é enraizada no concreto, no espaço, na imagem, no objeto; a memória é algo absoluto, um fenômeno puramente privado e vivo.

Porém, somente se preserva aquilo que tem significado, quando as pessoas se identificam e é representativo de alguma maneira. É preciso perceber que o patrimônio cultural vai além do que o edificado com “pedra e cal”, que é um referencial da história e memória da sociedade, como afirmam Machado e Monteiro (2010, p. 26-27):

Todos os bens patrimonializados contribuem para a formação de identidades de grupos e categorias sociais. Fazem parte da memória e, como tal, permitem-nos estabelecer elos de pertencimento com o passado [...] É através da memória que o indivíduo reúne os fragmentos do passado, mobiliza este passado e atribui a ele um valor, um sentido. A memória é um elemento importante na construção das identidades coletivas, pois permite conectar o passado e o presente.

Quando se pensa em patrimônios tombados, é indispensável que se reflita sobre estes conjuntos de bens que são apresentados como nossa herança coletiva e o que pode vir a se tornar patrimônio reconhecido e preservado do ponto de vista legal. Gonçalves (2015, p. 219) diz que “observa-se uma desestabilização das concepções de patrimônio centradas na história e na identidade nacional”.

O tombamento e a preservação de determinados patrimônios culturais podem ter dois lados: por um significam a preservação e promoção de identidades, sendo que esta experiência pode ser objeto de transformação social; por outro, representam também um laço lesivo que silencia a memória de determinados grupos sociais, contribuindo para o processo de esvaziamento do centro e perda de laços sociais.

Faz-se necessário, portanto, construir uma nova relação da população com seu patrimônio e isto significa entender que os bens culturais também são produtos baseados na opressão e na violência. Como cita Scifoni (2015, p. 203):

Para isso, em primeiro lugar, é preciso desmitificar e desfeticizar o patrimônio, o que significa explicitar que os patrimônios não são objetos dados, cabendo ao poder público apenas a tarefa de reconhecer neles valores intrínsecos. Valores são atribuídos, resultado de escolhas que são feitas. [...] Isto significa que um patrimônio reconhecido não tem valor em si mesmo [...] são atribuídos valores, em determinado momento e contexto histórico. Disto resulta o caráter político e, portanto, conflituoso do universo cultural.

No Brasil, existe uma escolha histórica de acompanhar o modelo francês de preservação, de tal maneira, tudo aquilo que representava a sociedade era de caráter monumental e excepcional, apagando os conflitos e desigualdades, como cita Scifoni (2015, p. 200): “Simulando uma sociedade nacional cujos símbolos são a grandiosidade e o prestígio”. A escolha do patrimônio cultural é quase sempre atribuída ao órgão federal, assim, o ideal de preservação era tudo aquilo que representava excepcionalidade, monumentalidade e grandiosidade, ou seja, aquilo que foi palco de eventos marcantes, testemunhos materiais imponentes.

Dessa forma, dificilmente pode-se passar imune aos efeitos da memória historicamente construída, contudo, existem diversas formas de se fazer lembrar através dos espaços da cidade. Para Leite (2012, p. 264) “[...] o que se quer que se *lembre* refere-se, obviamente, a um determinado recorte que se pretende significativo, muitas vezes aliado a uma certa interpretação da histórica que se deseja realçar”. Pode ser, portanto, um processo seletivo daquilo que se deseja não esquecer. “*Lembrar*, nesse sentido, pode ser uma forma política de rememorar algo positivamente, ainda que seja na forma seletiva de uma memória socialmente construída” (LEITE, 2012, p. 264).

Pensar Patrimônio, por conseguinte, significa pensar temporalidade e refletir a história, que passa a ser condicionada não apenas pela natureza, mas pelo humano, chegando a indicações que determinadas épocas e grupos fixam-se sobre outros. O passado, mesmo que de modo fragmentado, é concebido de maneira quase que completa e, por seu valor histórico e cultural, se tem uma narrativa da história da cidade e todo potencial que esta já teve ou ainda possui.

A partir disso, certos grupos movidos por diversos interesses podem perceber a importância de valorizar, preservar e proteger determinados lugares, festas, tradições, enfim, a cultura e aquilo que ela traz intrínseco, que é a identidade.

Já em outros monumentos, tem-se neles o objetivo não exatamente de lembrar um acontecimento, mas manter a memória aquecida em relação às estruturas de poder de uma sociedade, para que se reforce condições hierárquicas ou relações de poder. Muitas esculturas e monumentos públicos se prestam a essa função, sobretudo, aqueles voltados à valorização de personagens da história. “*Lembrar*, nesse sentido, pode ser uma forma política de rememorar algo positivamente, ainda que seja na forma seletiva de uma memória socialmente construída” (LEITE, 2012, p. 259).

É possível observar ainda a importância dos instrumentos normativos para preservação e promoção do patrimônio cultural. Dessa maneira, a comunidade de um modo geral é peça

fundamental na proteção e preservação do patrimônio, contudo, só podem ocorrer mudanças na medida em que exista o sentimento de pertencimento e afetividade em relação aos patrimônios culturais.

Na perspectiva da possibilidade de construir coletivamente estratégias de preservação, Choay (2017, p. 253) aborda que:

[...] de nada serve contemplar o espelho do patrimônio, não há outra solução senão atravessá-lo. Com essa metáfora do espelho transposto, quero ressaltar a força subversiva de uma abordagem do patrimônio que volte às costas para procedimentos dominantes: para começar, transposição reflexiva e crítica que opta, em plena e perfeita consciência, por uma mudança radical de orientação, com suas implicações e seus riscos; em seguida, transposição concreta e prática que abre, no cercado patrimonial, caminho árduo rumo a esse novo norte.

Portanto, é necessário que abra-se novas possibilidades do patrimônio, desconstruindo a ideia autoritária e engessada que é apresentada para a comunidade, entendendo que para algumas pessoas, que nunca fizeram parte de determinados espaços, os sentimentos de pertença e apropriação serão difíceis de serem despertados, mas que, conseguindo atravessar o pré(conceito), é possível que haja mudança em estruturas maiores do patrimônio cultural local.

Partindo da necessidade de se repensar o patrimônio para diferentes grupos, pode-se entender que o patrimônio, mesmo o tombado, sofre mudanças no decorrer do tempo. Sendo assim, tanto as pessoas quanto o próprio bem material não permanecem os mesmos.

## **1.2 Tombamento e conflito: Centro Histórico de Goiás em questão**

A criação do SPHAN foi um marco na institucionalização da salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro. Pelo Decreto-Lei nº 25, de 1937, no artigo 4º, criou-se o tombamento, primeiro instrumento jurídico de proteção aos bens materiais culturais, móveis e imóveis no Brasil.

Concebido e estruturado por intelectuais, em um primeiro momento, o SPHAN voltou sua atuação, principalmente, para a proteção de bens relacionados ao período colonial em todo o Brasil. Nesse sentido, foi tombado um grande número de monumentos religiosos (capelas, matrizes e mosteiros), militares (fortificações), administrativos (palácios e casas de câmara e cadeia), conjuntos urbanos, obras de arte (com destaque para peças sacras), além de alguns monumentos naturais (que representariam as belezas do país). Segundo Pesavento (2012):

O espaço urbano se torna um lugar de inteligibilidade, de construção de narrativas que cumprem funções de situar os indivíduos no tempo e no espaço e de dar sentido às suas vidas. Por definição, a cidade é o lugar que produz a diferença, estimula a diversidade, expõe o contraste, o pertencimento, a exclusão, a identidade e a alteridade. A cidade expõe ainda a produção do novo, fabrica o que se chama de novidade, seja no domínio das mercadorias e objetos, seja no dos valores, ideias, éthos, mas também no elenco de personagens, tipos de conflitos, práticas sociais, relações entre os grupos. A cidade ainda reconfigura o pensamento do espaço sobre o espaço e o tempo, elaborando as noções de arcaico, moderno, progresso, tradições, rural e urbana, presente, passado e futuro (PESAVENTO, 2012, p. 397).

É na cidade, então, o lugar onde se criam várias identidades, grupos de pessoas se identificam, unem-se por várias causas, alguns com objetivos de anulação de outros, e estes, que, por suas razões, criam formas de resistir ao sistema que os segregam. Nesse caso, cria-se um discurso para fundamentar, justificar e perpetuar mentalidades que, de certo modo, servem aos interesses do que se quer lembrar ou esquecer, tanto no âmbito da memória urbana quanto das representações que partem dela.

O primeiro tombamento na Cidade de Goiás ocorreu em 1954, quando passaram a ser protegidos por lei o Palácio Conde dos Arcos, a Casa de Câmara e Cadeia, o Chafariz de Calda, as igrejas, o Largo do Chafariz (ou Praça Dr. Brasil Caiado), incluindo casas ao seu redor e as residências da Rua da Fundação. Já em 1978, ampliou-se o tombamento, abrangendo as duas margens do Rio Vermelho. O perímetro definido serviu de base ao dossiê que apresentava à UNESCO as credenciais para a Cidade obter o título de Patrimônio Histórico da Humanidade. Sobre isso, Madeira e Valio (2007) dizem:

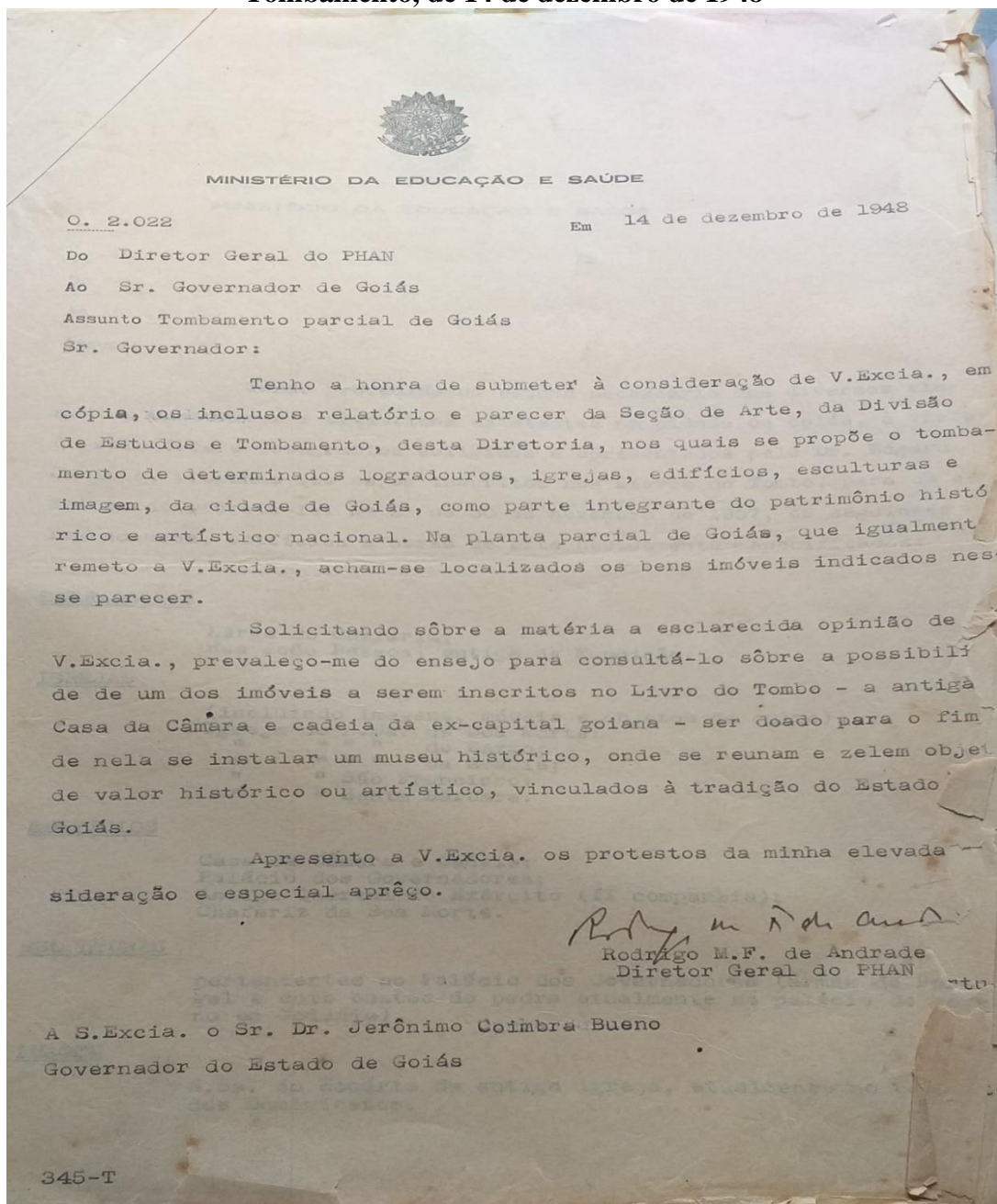
A Cidade de Goiás representa um período importante da história do ciclo do ouro bandeirístico, com consequências para delimitação de fronteiras e para as economias brasileiras, portuguesas e mundiais da época. A cidade também exibe uma conformação urbanística e arquitetônica singular, diferentes das cidades mineiras do mesmo ciclo, onde o tecido urbano parece serpentear as montanhas [...] O título de Patrimônio da Humanidade foi concedido em 2001 e, já em 2003, a área de tombamento e entorno se expandiu, englobando um harmonioso conjunto de casas acima do Museu das Bandeiras, além de áreas onde se situam as chácaras (MADEIRA; VALIO, 2007, p. 12).

Segundo Carneiro (2014, p. 80), “O tombamento na década de 50 não foi visto com bons olhos pela população local, que ainda não aceitava a ideia da transferência da capital, acreditando que Goiás ainda poderia se tornar uma cidade grande, desenvolvida”. A ideia dos prédios públicos se tornarem museus remetia à concepção de atraso, não era interessante naquele momento, pois, a comunidade já havia tido uma noção de decadência, pela qual Goiás havia passado, e não queria, em seu entendimento, enfrentar outra. Outra dificuldade percebida era o fato de que as casas não poderiam ser modificadas sem autorização. Todo

esse cenário tirava autonomia dos moradores remetendo a uma concepção oposta de progresso.

Contudo, o processo de tombamento em Goiás seguia. O documento da Figura 04, datado do ano de 1948, foi elaborado pelo Diretor Geral do IPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade, ao governador de Goiás, Jerônimo Coimbra Bueno, cujo assunto é o tombamento parcial de Goiás. Este documento propõe o tombamento de determinados logradouros, igrejas, edifícios, esculturas e imagem da Cidade de Goiás.

**Figura 04 – Documento: Relatório e parecer da divisão de estudos e Tombamento, de 14 de dezembro de 1948**



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

No segundo parágrafo, é possível perceber o desejo da possibilidade da Casa de Câmara e Cadeia ser inscrita no Livro do Tombo e nela ser instalado um museu histórico ou artístico, com a justificativa de guardar objetos ligados à tradição goiana. Rodrigo Melo Franco de Andrade foi peça fundamental na história da preservação no Brasil; o dirigente assumiu a direção, oficialmente, em 1937, e durante 30 anos dedicou-se à preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

O documento a seguir (Figura 05), apresentado também por Rodrigo Melo Franco de Andrade, propõe que sejam inscritos no Livro de Tombo alguns logradouros, edifícios e obras de arte, devidamente especificados, sendo estas localidades testemunhos da origem da Cidade e da cultura vilaboense. Lugares que mais tarde seriam consagrados como Patrimônio Mundial da Humanidade, trazendo consigo toda uma carga simbólica e significativa para a escrita da narrativa goiana.

Os Logradouros seriam: Largo do Chafariz e Rua João Pessoa, antiga Fundação.

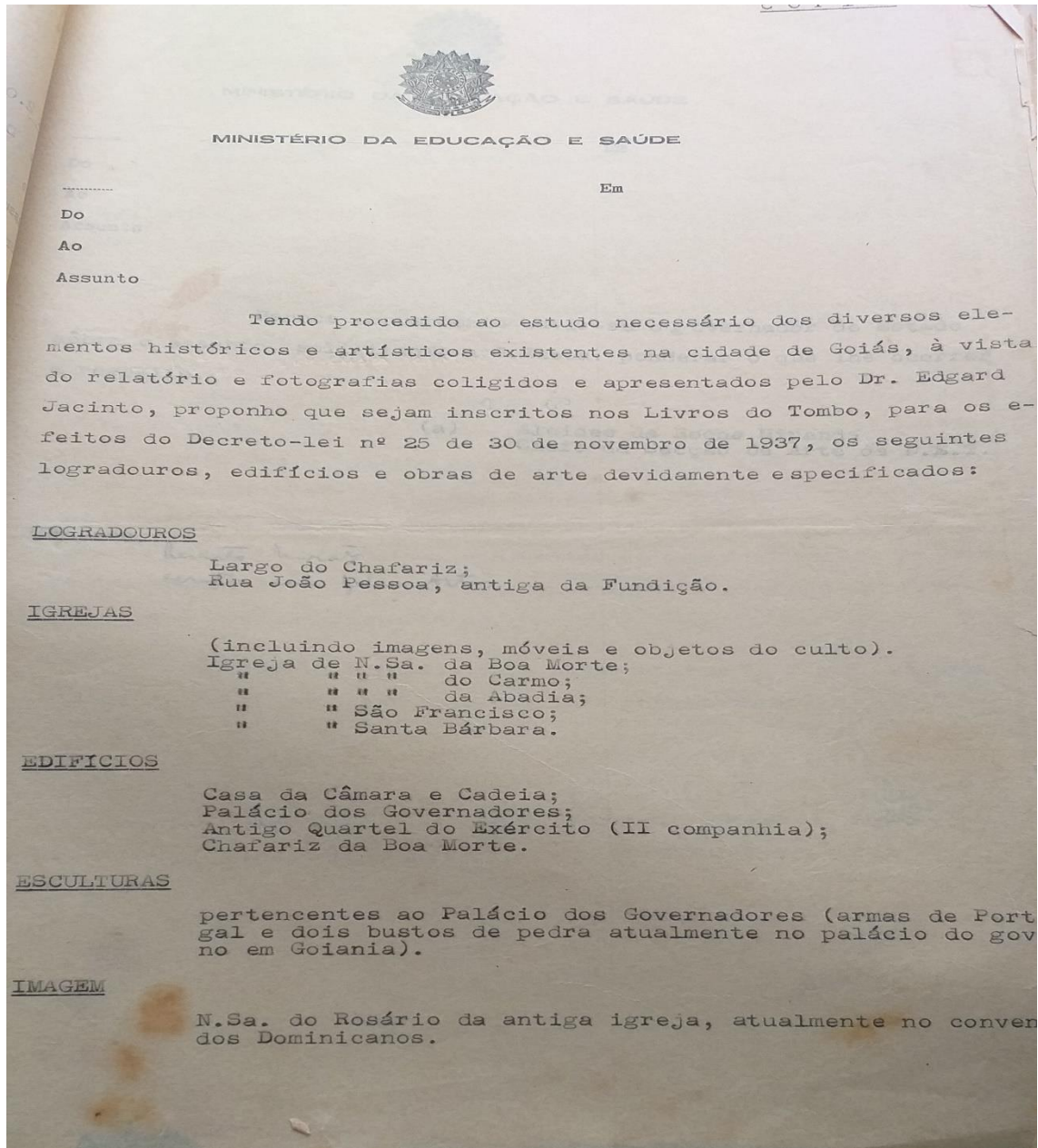
As Igrejas (incluindo imagens, móveis e objetos de culto): Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte; Igreja de Nossa Senhora do Carmo; Igreja de Nossa Senhora D'Abadia; Igreja de São Francisco; Igreja de Santa Bárbara.

Os Edifícios: Casa de Câmara e Cadeia; Palácio dos Governadores; Antigo Quartel do Exército (II Companhia); Chafariz da Boa Morte.

As Esculturas: pertencentes ao Palácio dos Governadores - armas de Portugal e dois bustos de pedra no Palácio de Governo (em Goiânia).

A Imagem: de Nossa Senhora do Rosário, da antiga igreja, atualmente no Convento dos Dominicanos.

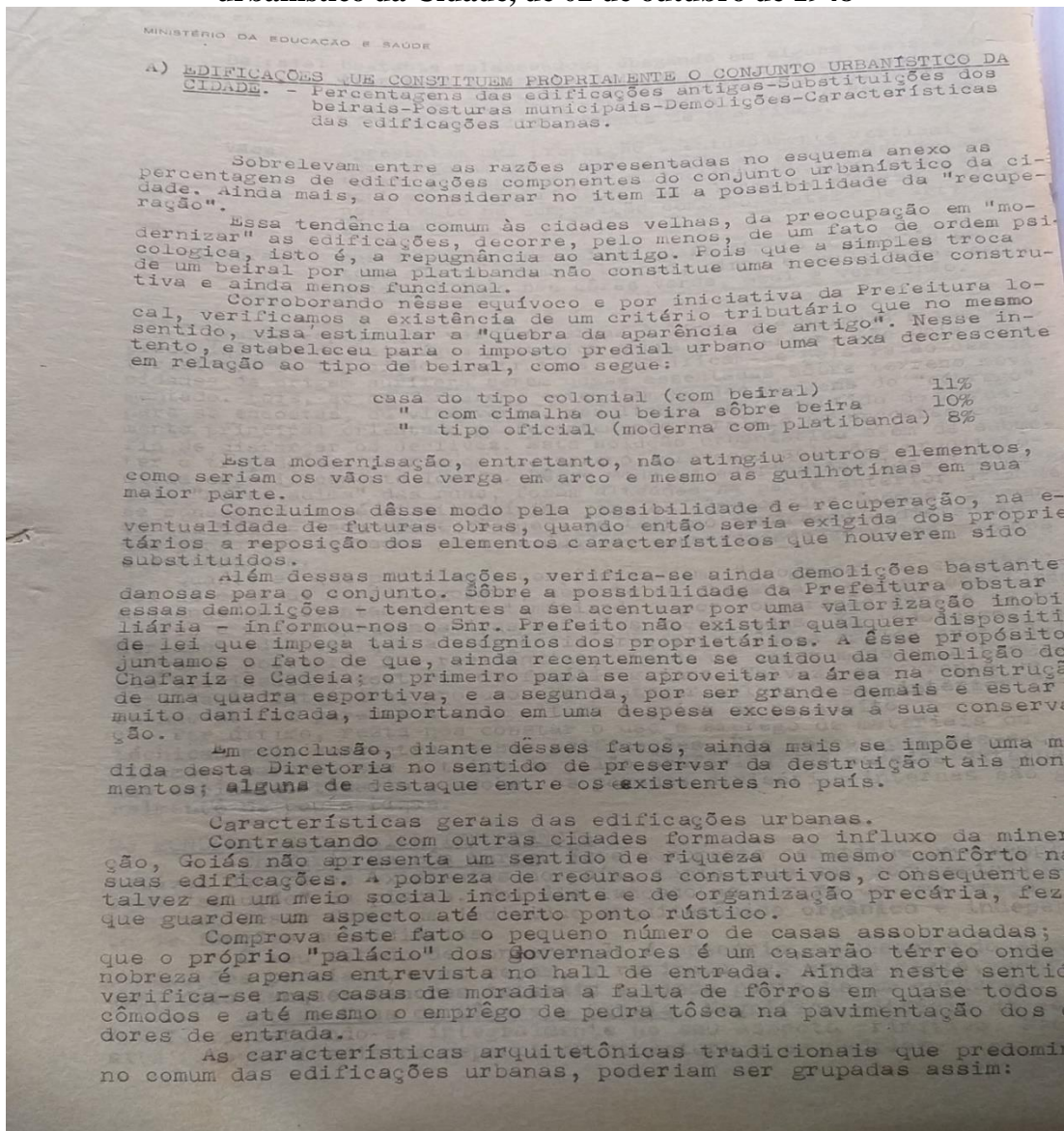
**Figura 05 – Documento: Edifícios para serem tombados em Goiás**



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Já o próximo documento (Figura 06) considera a possibilidade de recuperação de edificações componentes do Centro Histórico. O segundo parágrafo aborda que é comum a preocupação em modernizar as edificações e isto decorre também de “ordem psicológica, isto é, a repugnância do antigo”. Dessa maneira, é possível observar que era um pensamento comum da época, “modernizar”, já que Goiás havia ficado com estigma de velho, atrasado e abandonado.

**Figura 06 – Documento: Edificações que constituem propriamente o conjunto urbanístico da Cidade, de 02 de outubro de 1948**



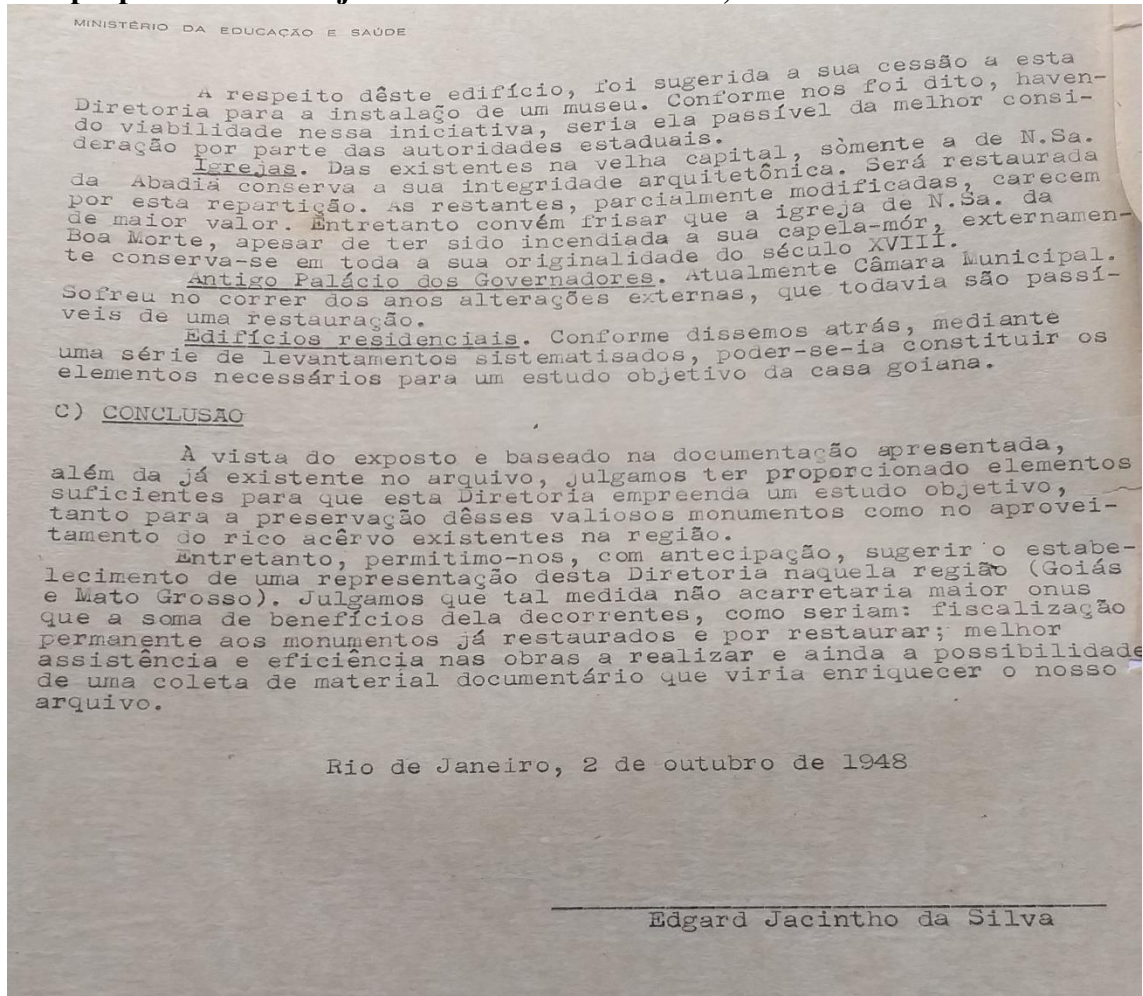
**Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.**

No terceiro parágrafo, relata-se que existe o estímulo por parte da prefeitura de "quebra da aparência do antigo". No decorrer do documento, é abordada a possibilidade de recuperação e reposição dos elementos característicos que foram substituídos. O relatório ainda aborda sobre demolições danosas ao conjunto e informa que o prefeito disse "não existir qualquer dispositivo de lei que impeça tais desígnios dos proprietários". Portanto, é vista uma preocupação em recuperar e preservar elementos significativos para a história da Cidade, no entanto, existe uma obstinação por parte da prefeitura, já que não haviam elementos legais (pelo menos aplicados à Cidade naquele momento) que impedissem tais mudanças.

No tópico sobre as características gerais das edificações urbanas, o documento aborda que a Cidade de Goiás "não apresenta um sentido de riqueza ou mesmo conforto em suas

edificações. A pobreza de recursos construtivos, consequentes talvez em um meio social incipiente e de organização precária, fez com que guardem um aspecto até certo ponto rústico”. Usa-se também o termo “casas assombradas”, evidenciando uma imagem de abandono, pobreza e pouca importância dada às residências.

**Figura 07 - Continuação do Documento: Edificações que constituem propriamente o conjunto urbanístico da Cidade, de 02 de outubro de 1948**

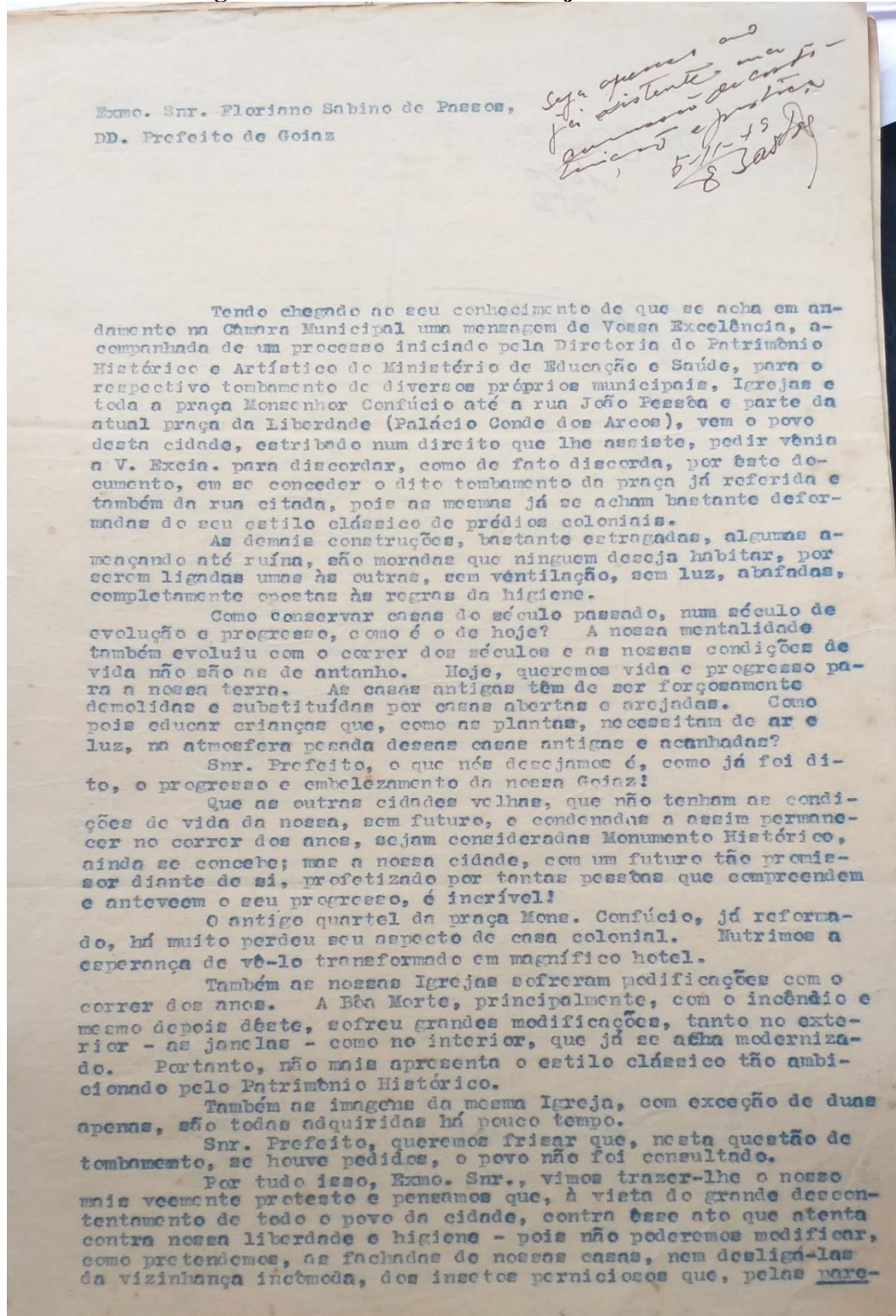


Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Na conclusão do documento, é sugerido o estabelecimento de uma representação da Diretoria naquela região (Goiás e Mato Grosso): “Fiscalização permanente aos monumentos já restaurados e por restaurar; melhor assistência e eficiência nas obras a realizar e ainda possibilidade de uma coleta de material documentário que viria enriquecer o nosso arquivo”. Salienta-se, então, sobre a importância do Órgão que viria fortalecer e valorizar a história do local, pensando em coletar dados que enriqueceriam os arquivos e, conseqüentemente, elevariam de alguma forma a Cidade.

O seguinte documento (Figura 08), elaborado em 22 de julho de 1949, é uma carta para o então prefeito de Goiás, Floriano de Sabino Passos, registrada como um abaixo assinado de moradores, com argumentos que contestam o pedido de tombamento da Cidade:

**Figura 08 - Documento de 22 de julho de 1949**



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Bastante emblemático, o documento apresenta argumentos contra o tombamento de alguns lugares da Cidade. No segundo parágrafo, a carta diz que as construções estão bastantes estragadas, algumas ameaçam até ruínas, não sendo moradas porque ninguém deseja habitá-las por serem ligadas umas às outras, sem ventilação, sem luz, abafadas e completamente opostas às regras de higiene. Assim, a escrita usa como argumento o fato que ninguém gostaria de morar em tais construções, pois estão bastante estragadas, como se não houvesse nada de bom nessas residências.

A carta ainda indaga sobre como conservar casas de séculos passados em um século de evolução e progresso. Os assinantes do documento colocam que suas mentalidades evoluíram com o correr dos séculos e que as condições de vida não são as de antes, apontando para a necessidade de demolição das casas antigas para construções de novas: “Hoje queremos vida e progresso para a nossa terra. As casas antigas tem que ser forçosamente demolidas e substituídas por casas abertas e arejadas. Como, pois, educar crianças que, como plantas, necessitam de ar e luz, na atmosfera pesada dessas casas antigas e acanhadas?”

Os moradores ainda descrevem ao prefeito o desejo de progresso e embelezamento de Goiás; argumentam que “outras cidades velhas”, que não seja Goiás, fossem consideradas Monumento Histórico, avaliando que a Cidade de Goiás teria um futuro tão promissor diante de si, profetizado por tantas pessoas que compreendem o progresso incrível da Cidade. Portanto, o tombamento acabaria com esse desejo de mudança. Para finalizar segue a última parte do documento (Figura 09):

Figura 09 - Continuação do documento de 22 de julho de 1949

des de meia possam para as habitações vizinhas, por mais higiene que se tenha - seja atendido nosso justo apêlo e excluídos de tombamento nossa praça, a rua João Pessoa (antiga rua da Fundação cuja casa já nem mais existe), nossas Igrejas, com suas imagens e respectivos objetos de culto e o quartel do exército.

Goiaz, 22 de julho de 1949.

Nestes termos,  
pedem deferimento  
os abaixo assinados

Lauro Fontes de Castro  
João Baptista de Oliveira Silva  
Luiz Estolpo Amorim  
Rosa de Pássas Amorim  
Direina Ferreira Amois  
Goufina Otirio Xavier Leal  
Olimpia R. L. Bastos  
Luiza Batista  
Samuel Fleury de Passos  
Sebastião Fleury de Passos  
Guarany Xavier  
Dna Xavier dos Santos Mesedo  
Indira da Cruz Perillo  
Maria Emilia da Cruz Tullio.  
Jozephine Costa  
Benedict Costa  
Obdulia, et Avila Costa  
Francisco de Lencastre  
Olimpia Francisca Bôvoa  
Helia Firra Wijnkelmann  
Eduardo de Sampaio Junij  
or direito de Cauarce.

Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Por fim, a carta argumenta que alguns edifícios sofreram com as modificações (que não conservaram seu estado primário), por exemplo, algumas imagens da Igreja da Boa Morte que foram adquiridas “a pouco tempo”. Destaca ainda que se realmente houve pedidos na questão de tombamento, o povo não foi consultado, mostrando, através do documento, o descontentamento de “todo o povo da cidade, contra este ato que atenta contra nossa liberdade e higiene - pois não poderemos modificar, como pretendemos, as fachadas de nossas casas, nem as desligar da vizinhança incômoda”.

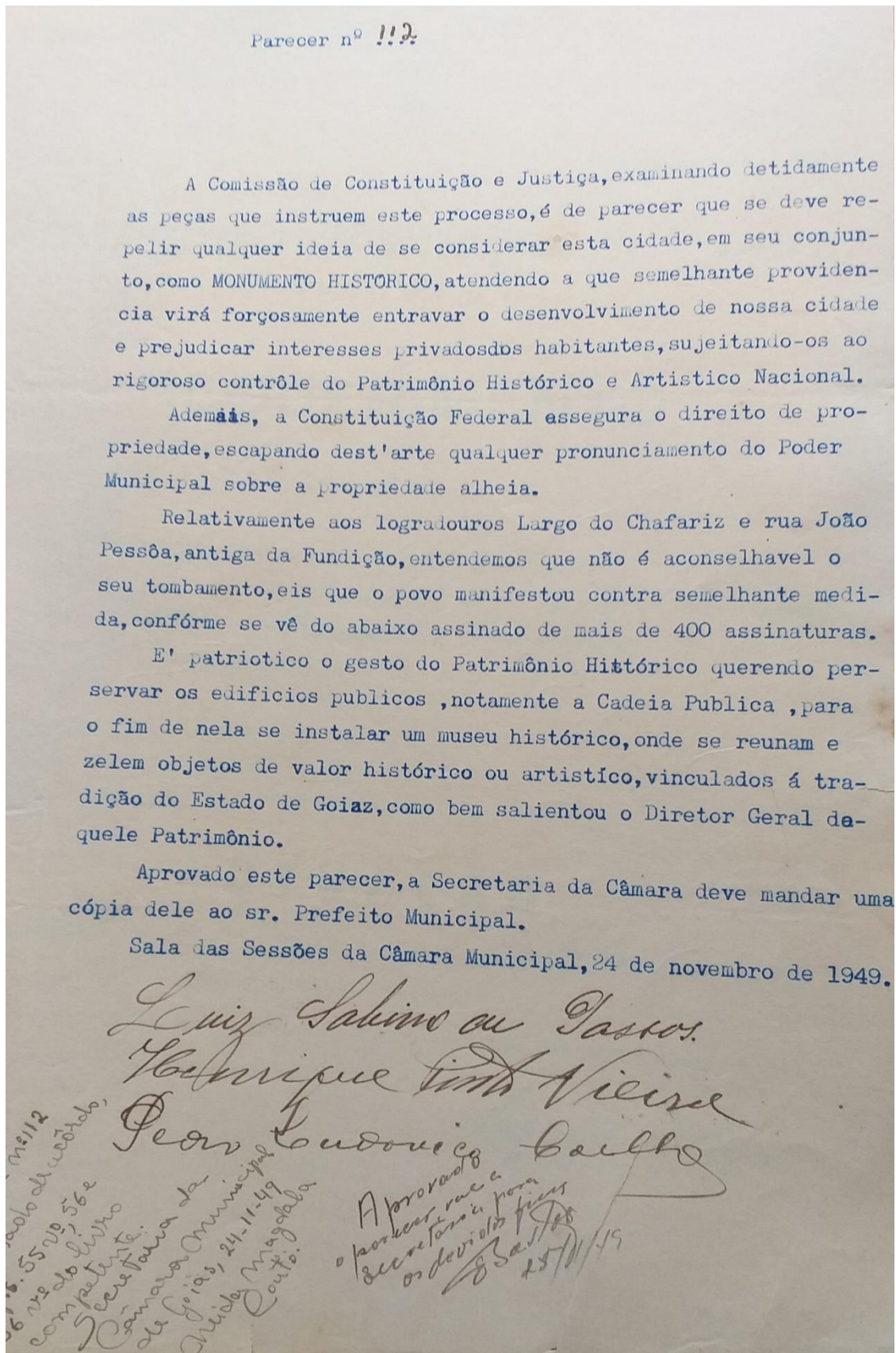
Por sua vez, o próximo documento (Figura 10) trata do Parecer nº 112, de 24 de novembro de 1949, nele é possível observar que o conflito referente ao tombamento continua, com este ainda considerado um atraso ao desenvolvimento da Cidade. De início, a escrita já diz: “Repelir qualquer ideia de se considerar esta cidade, em seu conjunto, como MONUMENTO HISTÓRICO, atendendo a que semelhante providencia virá forçosamente entrar o desenvolvimento de nossa cidade e prejudicar interesses privados dos habitantes, sujeitando-os ao rigoroso controle do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”.

O documento diz que, relativo aos logradouros Largo do Chafariz e Rua João Pessoa, antiga Fundação, o povo se manifestou contra qualquer medida e mostra então o abaixo assinado contendo mais de 400 assinaturas<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> As demais páginas do documento estão anexadas no final deste Relatório.

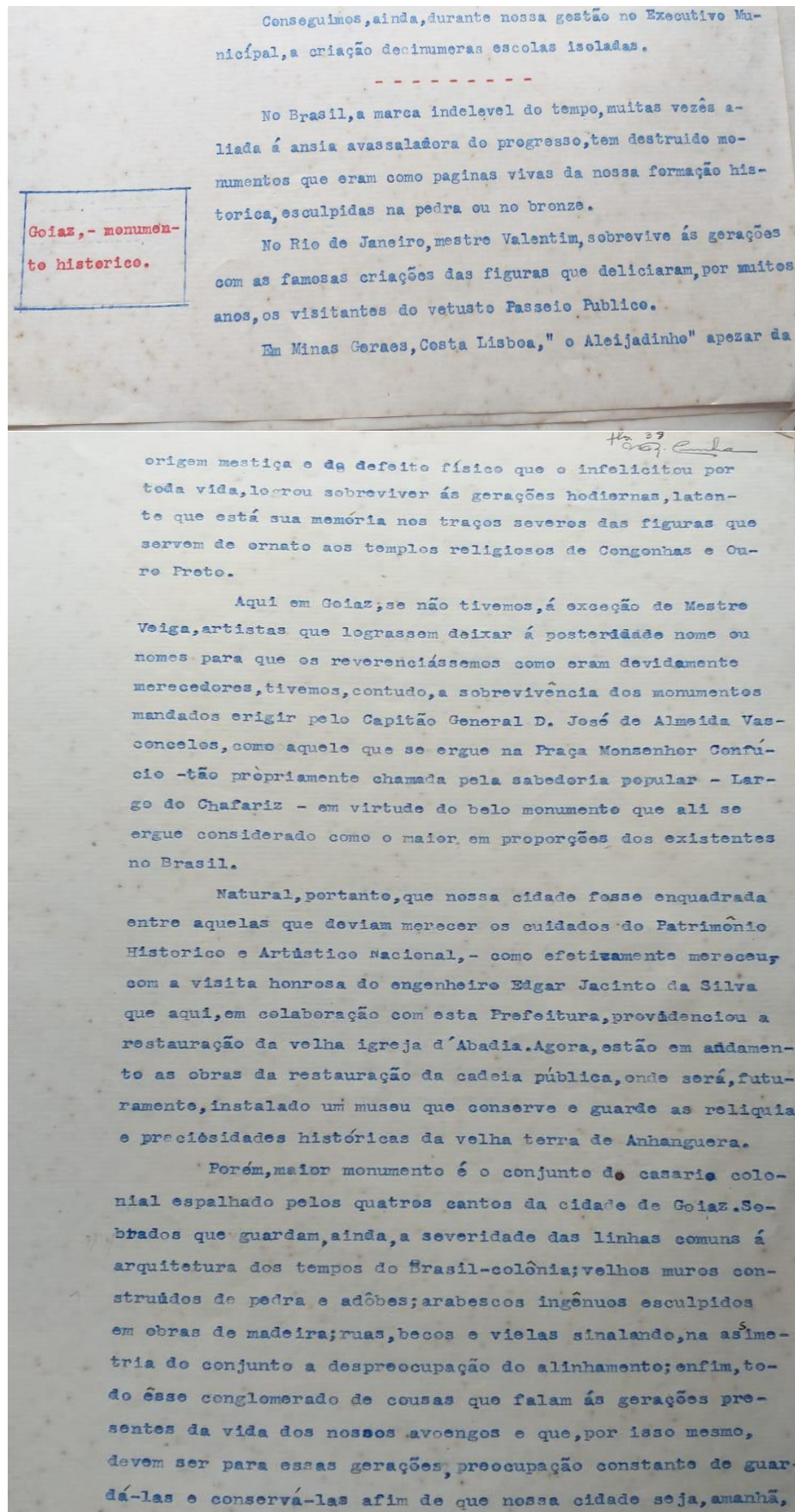
Figura 10 – Documento: Parecer n° 112, de 24 de novembro de 1949



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Além desses, o documento na sequência (Figura 11) trata-se de um relatório, feito em 1950, pelo então prefeito Hermógenes Ferreira Coelho. O trecho que aborda sobre o Centro Histórico de Goiás foi incluído neste trabalho para uma melhor compreensão sobre o patrimônio naquele momento. No decorrer da escrita, uma parte é dedicada a “Goiaz-monumento histórico”, na qual é dito que o tempo aliado ao progresso tem destruído monumentos que marcam a formação histórico de um povo. Assim, por esse argumento, é possível perceber a preocupação com bens que marcam a identidade, a cultura e a tradição, sendo estes elementos significativos que narram a história de um lugar e ajuda na valorização da trajetória local.

Figura 11 – Documento: Relatório de 1950, do Prefeito Hermógenes Ferreira Coelho

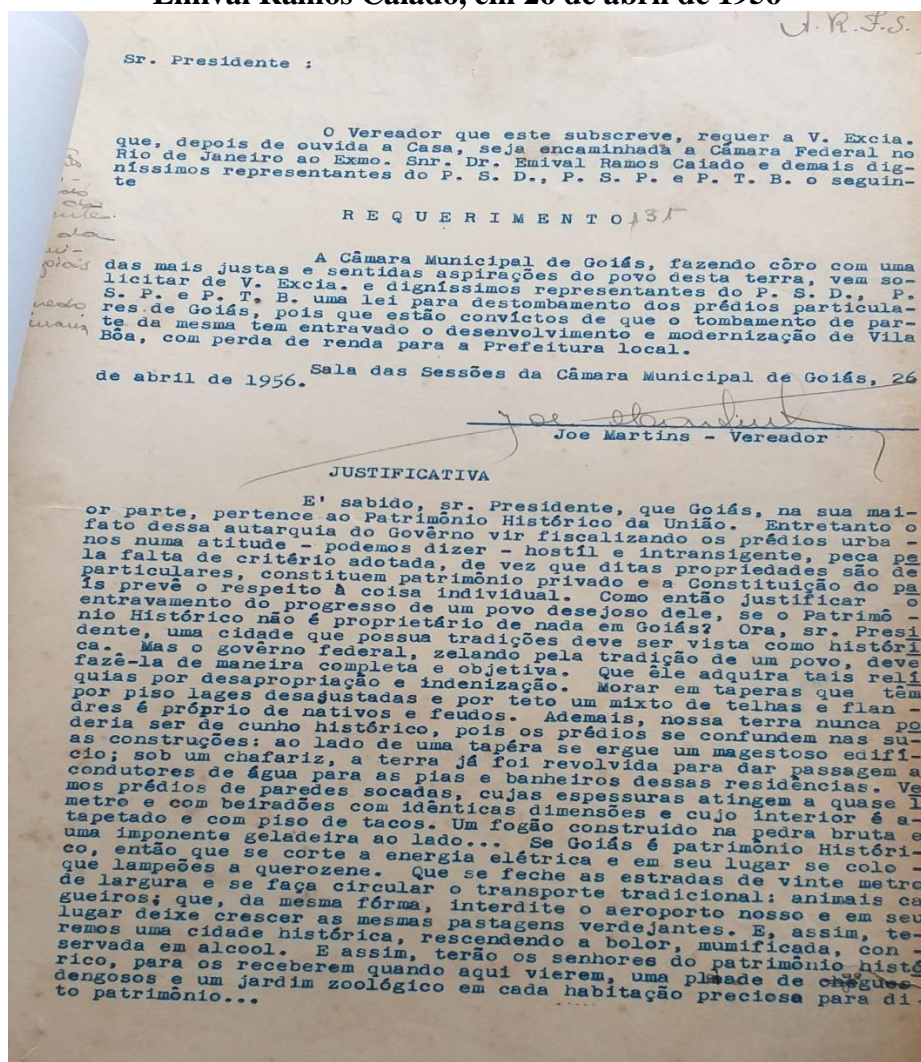


Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

No final da segunda página, diz: “[...] enfim, todo esse conglomerado de cousas que falam às gerações presentes da vida dos nossos avoengos e que, por isso mesmo, devem ser para essas gerações, preocupação constante de guarda-las e conservá-las afim de que nossa cidade seja, amanhã, um repertório de atrações para o turista e um orgulho para nós mesmos que soubemos conservar, com carinho, as tradições que nossos maiores nos legaram”. Salienta-se, deste modo, a importância do sentimento de “pertencimento”, mesmo que não sendo usada essa palavra, mas dando a entender a importância de se guardar com carinho as tradições e tudo aquilo que remete à história do povo vilaboense, construindo um olhar pautado na preocupação de se preservar para gerações futuras e para que estas conheçam sobre sua cultura e sua realidade.

O próximo documento (Figura 12) é um requerimento que o vereador Joe Martins escreve para o Dr. Emival Ramos Caiado, na data de 26 de abril de 1956.

**Figura 12 - Documento de Requerimento - Vereador Joe Martins escreve para o Dr. Emival Ramos Caiado, em 26 de abril de 1956**



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Este registro se apresenta como um requerimento para o “destombamento” dos prédios particulares de Goiás, pois, segundo ele, o tombamento de arte da Cidade estava “entravando o desenvolvimento e a modernização de Vila Boa com perda de renda para Prefeitura local”.

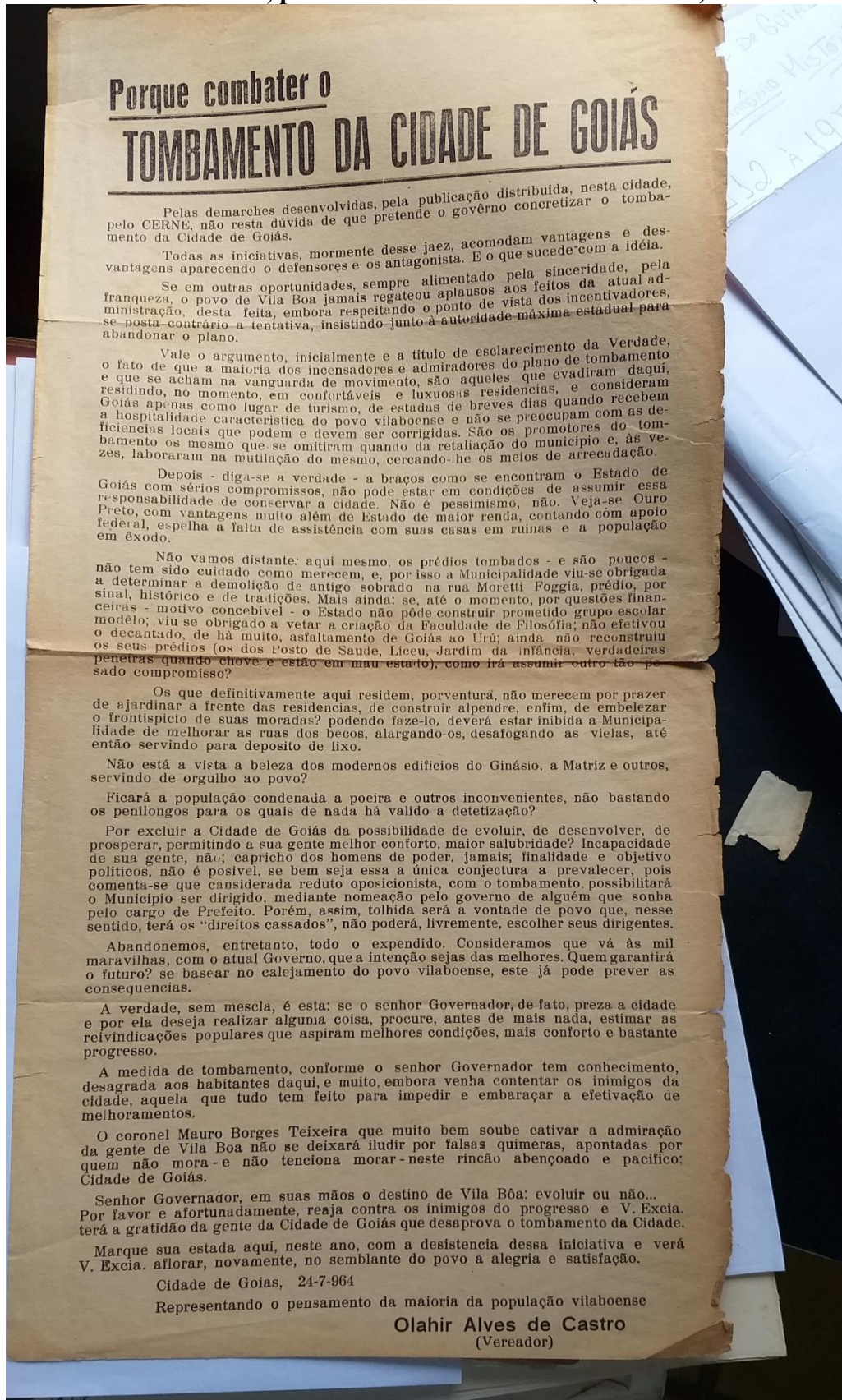
Na justificativa, o vereador diz que maior parte de Goiás pertence ao Patrimônio Histórico da União e reclama da fiscalização dos prédios urbanos como “hostil e intransigente”, já que são de particulares e a Constituição do país prevê respeito à coisa individual. O documento defende ainda que as terras de Goiás nunca poderiam ser de cunho histórico: “Vemos prédios de paredes socadas, cuja espessura atinge quase 1 metro e com beiradões com idênticas dimensões e cujo interior é atapetado e com piso de tacos. Um fogão construído na pedra bruta e uma imponente geladeira ao lado...”. O requerimento afirma ainda:

Se Goiás é patrimônio Histórico, então que se corte a energia elétrica e em seu lugar se coloque lampeões a querosene. Que se feche as estradas de vinte metros de largura e se faça circular o transporte tradicional: animais cargueiros; que da mesma forma, interdite o aeroporto nosso e em seu lugar deixe crescer as mesmas pastagens verdejantes. E, assim, teremos uma cidade histórica, rescendendo a bolor, mumificada, conservada em álcool. E assim, terão os senhores do patrimônio histórico, para que recebam quando aqui vierem, uma plêiade de jegues dengosos e um jardim zoológico em cada habitação preciosa para dito patrimônio... (REQUERIMENTO, 1956 - ARQUIVO FREI SIMÃO).

Pela escrita, é praticamente visto um desespero pelo não tombamento de parte da Cidade. Logo, desde então, é possível observar a relação conflituosa entre sociedade e órgãos referentes ao patrimônio.

O último documento analisado (Figura 13) é uma reportagem de jornal, feita no ano de 1964, pelo vereador Olahir Alves de Castro, com o título “Porque combater o tombamento da Cidade de Goiás”.

**Figura 13 - Documento Porque combater o tombamento da Cidade de Goiás, de 24/07/1964, por Olahir Alves de Castro (vereador)**



Fonte: Arquivo Frei Simão Cidade de Goiás.

Começa a notícia dizendo que, de acordo com alguns fatos, não restavam dúvidas que se pretendia concretizar o tombamento em Goiás, sendo que, no momento em questão, já se tinham alguns edifícios tombados de maneira isolada. No terceiro parágrafo, o autor declara que, mesmo respeitando a iniciativa e os incentivadores, devia insistir no abandono do plano de tombamento, pois, a população em si, ou boa parte dela, não queria essa obrigação e limitações que o tombamento impunha.

A reportagem argumenta ainda que a maioria dos incentivadores e administradores do plano de tombamento não moram na cidade “[...] residindo, no momento, em confortáveis e luxuosas residências, e consideram Goiás apenas como lugar de turismo, de estadas de breves dias[...]”. Assim, é vista a primeira problemática: pessoas de fora da Cidade queriam preservar as casas e o modo de vida das pessoas, dando a entender que a decisão chegou até a população de forma impositiva e pouco democrática.

No texto, o vereador expõe a forma como se encontrava o Estado de Goiás à época e, segundo ele, este não estava em condições de assumir a responsabilidade de conservar a Cidade, usando o exemplo da Cidade de Ouro Preto, que com vantagens de renda “[...] espelha a falta de assistência com suas casas em ruínas e com a população em êxodo”. Então, se até mesmo em Ouro Preto não estava dando certo, o Estado não teria condições de assumir tamanha responsabilidade de preservação na Cidade de Goiás.

O quinto parágrafo traz informações importantes de como a Cidade se encontrava e prioridades que não foram cumpridas, por isso, segundo o autor, a impossibilidade de darem certo o tombamento e a preservação de prédios. Segue o quinto parágrafo:

Não vamos distante: aqui mesmo, os prédios tombados – e são poucos – não tem sido cuidado como merecem. E, por isso a Municipalidade viu-se obrigada a determinar a demolição do antigo sobrado na rua Moretti Foggia, prédio, por sinal, histórico e de tradições. Mais ainda: se, até o momento, por questões financeiras – motivo concebível – o Estado não pôde construir prometido grupo escola modelo; viu-se obrigado a vetar a criação da Faculdade de Filosofia; não efetivou o decantado, de há muito, asfaltamento de Goiás ao Urú; ainda não reconstruiu os seus prédios (os do Posto do Liceu, jardim da Infância, verdadeiras peneiras quando chove e estão em mau estado), como irá assumir outro tão pesado compromisso? (OLAHIR ALVES DE CASTRO, 1964 - ARQUIVO FREI SIMÃO).

A notícia revela também a impossibilidade de mudar as fachadas dos prédios, tendo sempre como ideia que a Cidade ficará legada ao velho, ao antigo, sendo isto sinônimo de algo negativo. O texto afirma que o tombamento exclui Goiás da possibilidade de evolução de desenvolvimento e de prosperar: “capricho dos homens de poder”. Coloca-se ainda que, já que o Governador preza pela Cidade e por ela deseja fazer algo, o ideal seria ouvir a população que queria, na época, mais conforto e progresso.

Termina o documento:

Senhor Governador, em suas mãos o destino de Vila Bôa, evoluir ou não... Por favor e afortunadamente, reaja contra os inimigos do progresso do progresso e V. Excia. terá a gratidão da gente de Goiás que desaprova o tombamento da cidade. Marque sua estada aqui, neste ano, com a desistencia dessa iniciativa e verá V. Excia. Aflorar, novamente, no semblante do povo a alegria e satisfação (OLAHIR ALVES DE CASTRO, 1964 - ARQUIVO FREI SIMÃO).

Portanto, desde que se iniciou o processo de tombamento da Cidade de Goiás, boa parte da população se manifestou contra esse processo. Olhares que valorizavam e viam Goiás como forte candidata ao patrimônio eram, muitas vezes, vindos de fora. A população, que já sofria com a transferência do título de Capital para Goiânia, via-se fadada ao retrocesso, caso ocorresse o tombamento da Cidade. Segundo os moradores, Goiás viraria um museu, o progresso não chegaria, o título de patrimônio impediria que o Município crescesse e pudesse se transformar. Os documentos analisados mostram um pouco do processo de tombamento e como a Cidade e seus habitantes, à época, o concebiam, evidenciando, assim, os conflitos existentes até que ocorresse, de fato, o tombamento de parte da Cidade de Goiás.

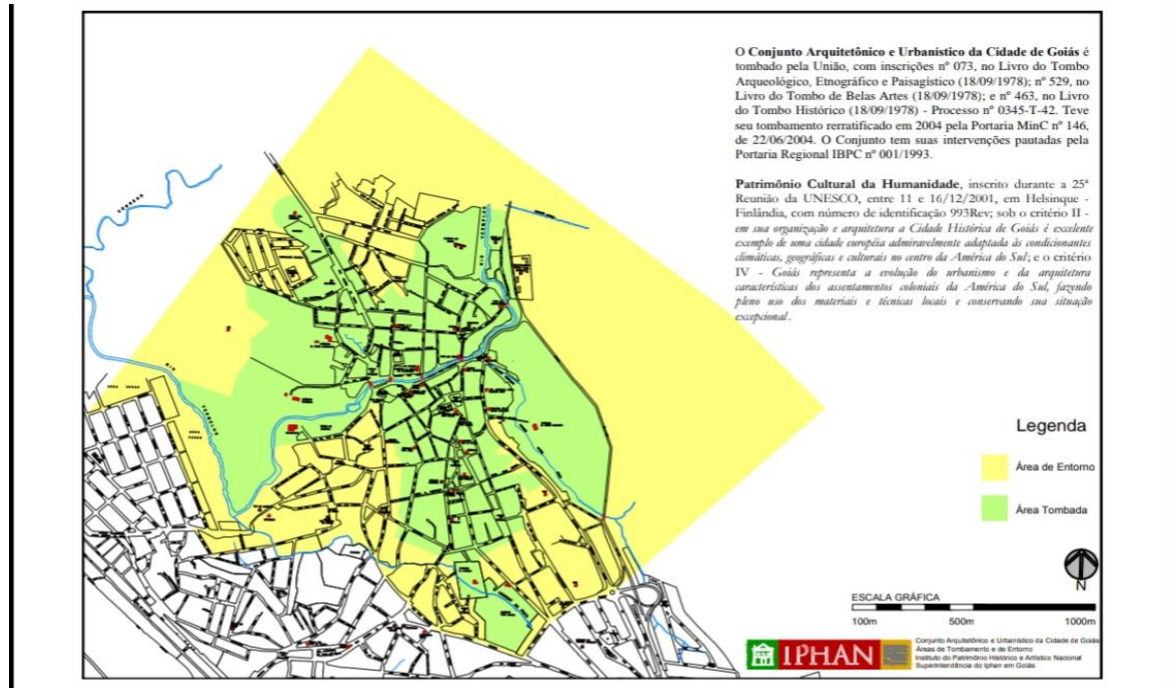
### **1.3 Preservação e residências como espaços de interações sociais**

O reconhecimento do Centro Histórico da Cidade de Goiás como Patrimônio Cultural Mundial, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), ocorreu em dezembro de 2001, fazendo jus à história, arquitetura e cultura do primeiro núcleo urbano fundado no território goiano. Goiás localiza-se num espaço que conserva muito sua paisagem natural e o Centro Histórico (Figura 14) preserva o caráter antigo de feições urbanas, nos espaços públicos, privados e naturais.

A pacata cidade de Goiás - primeira capital do Estado e mais conhecida como Goiás Velho - possui um importante sítio histórico do período da expansão colonial, no século XVIII, resultado da exploração do ouro. Testemunha da ocupação e da colonização do Brasil Central, nos séculos XVIII e XIX, suas origens estão intimamente ligadas à história dos bandeirantes que partiram, principalmente, de São Paulo para explorar o interior do território brasileiro (IPHAN, 2020).

Dessa maneira, é possível observar que a importância do tombamento da Cidade está relacionada, antes de tudo, às ocupações colonizadoras, à história dos bandeirantes em busca do ouro, perpetuando, mais uma vez, a história de caráter oficial e tradicional, escolhendo como herança a ser preservada elementos que relacionam a imagem do branco desbravador e explorador de riquezas.

**Figura 14 - Mapa da Área de Tombamento e de Entorno**



**Fonte: Imagem disponibilizada pelo IPHAN.**

A Cidade de Goiás somente passou a ter visibilidade como bem cultural e lugar histórico quando foi inscrita na rede discursiva do patrimônio e à medida em que foi produzindo uma fala que abrangia determinados conteúdos para torná-la símbolo da memória coletiva. Fundada com a proposta de "resgatar" e "manter as tradições" de Goiás, a Organização Vilaboense de Artes de Tradições (OVAT) se tornou responsável pela instituição da Cidade como "berço da cultura goiana".

Os discursos do patrimônio cultural constituem, conforme Gonçalves (1996), uma modalidade de invenção discursiva do Brasil por produzirem narrativas nacionais, cujo propósito fundamental é a construção de uma 'memória' e de uma 'identidade' nacional, algo comum a todos.

Delgado (2005) chama a atenção para o episódio que intitula como “história da memória no processo da invenção de Goiás como uma cidade histórica e turística”, no qual houve consenso entre algumas instituições para realizá-lo: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão federal responsável pela criação do Patrimônio Nacional, em parceria com a OVAT (Organização Vilaboense de Artes e Tradições), entidade cuja diretoria é composta por um conjunto de moradores que se institucionalizaram como guardiões da memória da Cidade e foram fundamentais para o desfecho favorável ao tombamento.

Ao refletir sobre o termo “invenção da cidade”, discutido por Delgado (2005), volta-se para um trabalho que teve como objetivo a produção, gestão e imposição de determinada memória coletiva. Neste mesmo processo de constituição de conteúdo para o passado, existe certo grau de investimento para cristalizar e naturalizar determinadas memórias que representaram a sociedade, como os vários significados atribuídos ao passado.

Essa classificação de determinados lugares como históricos consagra símbolos nacionais que se pretende perpetuar, concebendo, como aborda Nora (1993, p. 18), os “lugares da memória”, sendo que a preservação do espaço está embutida de intencionalidades que favorecem “o relembrar, o reencontrar do pertencimento, princípio e segredo da identidade”, o qual se almeja uniformizar e impor como algo comum a todos, na esfera nacional ou a grupos na perspectiva regional, como pode ser observado na Cidade de Goiás.

Ao se falar e discutir sobre patrimônio na Cidade de Goiás, é de fundamental importância que se debata sobre a legislação de preservação do patrimônio cultural, a conhecida Lei de Tombamento, que completou 84 anos em 2021:

#### CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei [...].

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa. (Vide Lei nº 6.292, de 1975).

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário. (BRASIL, 1937).

Na presente pesquisa, o bem cultural estudado são algumas residências localizadas na cenário tombado da Cidade de Goiás e que estão em grave processo de deterioração, sendo algumas em ruínas e outras somente o lote vago. O Decreto-Lei nº 25/37, em seus artigos acima citados, torna-se essencial quando se discute sobre meios para a preservação de um patrimônio que transpassa o material e está intimamente ligado aos viveres, fazeres e sensibilidades afetivas das pessoas; entender esse Decreto-Lei, principalmente no que se refere aos artigos 17 e 19, ajuda na compreensão de algumas situações que ocorrem na Cidade de Goiás. Dessa forma, é indispensável que se compreenda e analise a responsabilidade, tanto do Estado quanto da sociedade, pela manutenção e restauração dos bens tombados, já que estes são patrimonializados pelo seu valor histórico, arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Se faz importante ainda analisar a perda de algumas residências tombadas do Centro Histórico por falta de manutenção ou de reforma, o que causa prejuízo ao proprietário e ao patrimônio cultural. Como se sabe, maior atenção é dada pelos órgãos governamentais aos monumentos tombados como igrejas, palácios e museus, ou seja, edificações menores, como residências, ficam de fora e algumas destas vêm sofrendo o risco de deterioração. Em relação aos imóveis privados, os proprietários, quando não tiverem condições financeiras de reparar seus imóveis para mantê-los preservados, podem solicitar ao Governo Federal recursos para reforma. Porém, com a demora da Justiça em analisar os casos, o que ocorre são processos judiciais de anos e, como consequência, as residências sofrem ainda mais com a deterioração.

Outro fator que acelera o processo de perda de um bem patrimonializado é a manutenção ineficiente, pela demora ou omissão em avisar o órgão competente sobre a necessidade de reparação do bem tombado ou quando não se consegue o recurso em tempo hábil para preservar.

Nessa dinâmica, observa-se a importância de instrumentos normativos legais, no que se refere à proteção e preservação de bens patrimoniais, uma vez que também gera perda de bens do patrimônio a destruição por vândalos. Para isso, existe uma legislação que protege e pune quem destrói ou ameaça determinados patrimônios. Gonçalves (2015) diz que:

Nos processos de produção social das identidades, estas não resultam de um exclusivo trabalho coletivo de construção e preservação, uma vez que as práticas de destruição lhes são igualmente indispensáveis. No plano individual ou coletivo, somos, antes de tudo, o que esquecemos e descartamos (GONÇALVES, 2015, p. 225).

Percebe-se, portanto, o que se deseja anular, o que foi “apagado” ou o que não valoriza-se também diz muito sobre a cidade, seus habitantes, sua história e, conseqüentemente, sua cultura, ou seja, diz sobre a ação direta do homem na natureza e qual o sentido disto tudo para

os mesmos. O patrimônio pode assim ser percebido a partir de uma condição de possível “perda”, cabendo às agências de preservação resgatá-lo de um suposto processo de declínio e desaparecimento.

Adentrando o bem estudado neste Relatório, a Cidade de Goiás tem atualmente em seu Centro Histórico algumas residências que estão em processo grave de deterioração, com encosto para que não venham a cair, outras até já se tornaram ruínas. O espaço onde tais casas estão localizadas foi tombado como Patrimônio Histórico da Humanidade e, pelo valor cultural e histórico, deveriam estar preservadas e protegidas. Sabe-se que quando o bem é de propriedade privada, a responsabilidade pela manutenção não é somente do Estado, mas fundamentalmente do proprietário.

Para a pessoa proprietária do bem tombado, existem obrigações a serem cumpridas. Algumas consistem em realizar obras de conservação necessárias à preservação do bem ou, se não tiver condições financeiras, deve-se comunicar a sua necessidade ao órgão competente, conforme está no art.19 do DL 25/37. Outros deveres do proprietário: não pode destruir, demolir ou mutilar as coisas tombadas nem, sem prévia autorização do Instituto Brasileiro do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, repará-las, pintá-las ou restaurá-las (art. 17 do mesmo Decreto). No que se refere às obrigações de suportar, o proprietário fica sujeito à fiscalização, indenizações e processos jurídicos.

É inegável a contribuição que os órgãos de preservação tiveram no decorrer dos anos, no entanto, existe uma memória a qual se pretende preservar. Torna-se evidente, então, a importância da legislação que assegure a proteção e a preservação. No caso de uma cidade, a sua memória se apoia na materialidade, nas vivências, nas sensibilidades do vivido. A memória de uma cidade é uma tentativa de resgate daquilo que já passou, mas é também, de alguma forma, importante para a narrativa do lugar.

De acordo com Pesavento (2012,) o que uma cidade oferece como patrimônio, o passível de ser resgatado como testemunho de um passado, de forma mais evidente, são os restos materiais, o visível, o tangível, aquilo que é apreensível pelos sentidos, pelo ver e pelo tocar.

É fundamental pensar também o patrimônio cultural como espaços de interações sociais, de relações de poder e política; fatores determinantes dos próprios sujeitos que compõem esses espaços. Dessa forma, refletir sobre residências e espaços patrimoniais significa repensar os afetos e histórias do passado que coexistem no presente, considerando novas histórias e emoções que vão se construindo, como bem aborda Britto (2014, p. 980):

[...] o patrimônio consiste em um processo de formação indenitária, de instituição de solidariedades e de promoção de laços de afeto a partir de/entre os bens, possibilitando tecer redes de afinidades para além das margens metodológicas e institucionais a que historicamente foram destinados.

As residências aqui analisadas, mais que o material e edificado, representam significados, sentidos e sentimentos que o proprietário vivenciou ali. Isto é possível na medida em que se entende o patrimônio não apenas como algo puro e simples, mas a partir de aspectos subjetivos que se empregam. Dessa maneira, ressalta-se a importância do valor afetivo daquilo que deve ser preservado, pois este se encontra incorporado em um traço da materialidade construída que restou e que contém uma narrativa daquilo que no tempo permaneceu.

Tamaso (2007) expressa:

A casa em Goiás é a prova tangível da existência secular física e material de muitas famílias e da ligação simbólica entre as gerações de seus habitantes. Ao se falar da casa dos pais, muitas vezes está se falando da casa dos avós, ou tios avós, bisavós e tataravós. Se tornam, portanto, herança paradigmática, as casas de família figuram como elos entre gerações no espaço urbano (TAMASO, 2007, p. 382).

São nas residências que as pessoas constroem uma relação de afeto, independentemente de onde se mora. É nela que se produz vínculos, experiências sentimentos, sensibilidades e significados em relação à vida. Quando se refere a residências localizadas no centro tombado, Tamaso (2007) aborda que os legados materiais estão comumente vinculados à descendência, mas, precedendo a herança material, os pais transmitem muito mais do que suas residências, se transmite o legado imaterial: “Assim, antes de abordar a casa (edificação) como um patrimônio familiar, convém observar com acuro outro patrimônio de considerável valor: o legado familiar, constituído por bens não tangíveis; a *tradio*, como sendo aquilo que se transmite a cada geração” (TAMASO, 2007, p. 382).

Do latim ‘*tradio*’, tradição significa ‘entregar ou passar a diante’. Quando se fala em tradições de família, entende-se que se trata da transmissão de costumes, hábitos, crenças, memórias e outros fatores que foram adquiridos e mantidos ao longo dos anos. A palavra tradição remete a uma ideia de repetir o passado através daquilo que dele foi herdado, se referindo tanto da substância que é transmitida quanto do processo de como é feita essa transmissão. Passadas dos pais para os filhos, ao longo das gerações, as tradições têm grande peso na formação das pessoas. Além de manter a união familiar, são responsáveis pela formação da identidade, do comportamento e das memórias que farão parte da história do indivíduo que pode vivenciá-la.

De acordo com a história de Goiás, vários são os nomes de família<sup>4</sup> que, desde a década de 40, trabalhavam para proteger, preservar e divulgar a Cidade de Goiás. De acordo com Tamaso (2007, p. 382) “ao patrimonializarem a história e o passado da cidade estão simultaneamente patrimonializando suas próprias histórias e casas de família, o passado com suas escolas, praças, rios e becos. Eles preservam nos bens culturais e no passado cristalizado”.

Prova disso é a escrita oficial da história de Goiás, na qual existe uma valorização de sobrenomes e personagens ditos fundamentais no engendramento da Cidade. A escrita da história oficial de Goiás falhou ao deixar de fora outros grupos e pessoas, das quais algumas nem se sabe os nomes, mas que estiveram e edificaram suas histórias e a cidade.

Tamaso (2007, p. 410) argumenta:

Tornam ainda mais densa a relação entre família e lugar. [...] Famílias de maior poder aquisitivo legaram muitas casas no centro histórico para seus descendentes, como é o caso dos Caiado e Alencastro, no Lago do Coreto, cujas casas, não apenas enriqueceram o capital econômico das famílias, como também o capital simbólico. Preservam-se, também preservando seus patrimônios, nos lugares valorizados do espaço urbano. Em várias ruas e lagos é frequente que as casas sejam ainda hoje de propriedade dos descendentes. [...] Casa e nome são patrimônios constituídos de bens alienáveis e inalienáveis (material e simbólico), expressando a descendência e o sentido moral de cada família. Não se herda o objeto apenas, mas uma obrigação.

Essa citação da autora é emblemática, pois faz refletir sobre a patrimonialização também dos nomes e sobrenomes, determinando quem são os mais “importantes” da história, aqueles que a fizeram, criando todo um simbolismo em torno da história de Goiás. É muito comum em um diálogo entre moradores, as pessoas perguntarem seu sobrenome ou de qual família você é, evidenciando a tradição familiar na Cidade. Herda-se, portanto, mais do que a residência, mas também o sobrenome, a história familiar, afeto, respeito, obrigação, tradições e até mesmo status.

Em sua pesquisa Tamaso (2007), entrevista alguns moradores que falam das suas relações com suas residências, das quais alguns aspectos são importantes para serem analisados.

Segue um trecho da tese que contém uma entrevista:

Élber Camargo de Passos (59 anos) relatou-me o vazio que sentiu, em 2001, passada a turbulência das águas do Rio Vermelho. Três casas de sua família foram atingidas pela enchente; duas especialmente. As duas casas são vizinhas e antigamente formavam uma única casa. Em uma delas ele instalou um comércio um restaurante. A outra ainda mantinha os móveis e objetos pertencentes aos avós e depois aos pais. Perguntei se o vazio decorria da interrupção dos negócios: *não, este vazio está mais relacionado com a casa, com amor afetivo a casa, de eu ver aquilo que meus pais construíram posto abaixo* (TAMASO, 2007, p. 411. Grifo da autora).

---

<sup>4</sup> Fleury Curado, Curado, Caiado, Paiva, Camargo, Passos, Couto, Veiga, dentre outras.

É possível observar uma especificidade em relação aos moradores do Centro Histórico de Goiás: um apego grande em relação às suas residências, pois, mesmo quando seus donos não residem na Cidade, os mesmos não vendem nem se desfazem das casas por apego familiar. As casas, patrimônios familiares, em Goiás, além de lugares, são as histórias e o passado das famílias, que estão encerrados mas ao mesmo tempo testemunham a continuidade; são também indicadores de poder, prestígio e antiguidade. Tamaso (2007, p. 412) apresenta outro relato:

Estou reformando minha casa não é pra turista ver, pra ficar bonitinha. Também pra isso, que eu acho que faz parte do contexto... Eu gosto de Goiás bonita, eu acho que a gente tem que preservar mesmo, não é questão da gente destruir um patrimônio, toda uma história que vem... Mas a questão que eu acho é que tem que haver um consenso entre IPHAN e morador, pra gente se sentir bem no local em que as minhas filhas tem toda uma relação com a casa.

É evidente o cuidado que alguns proprietários dispõem com suas residências, já que estas são o local em que tecem suas histórias de vida. O ato de cuidar do recinto, independentemente de onde estão localizadas, significa também cuidar de suas trajetórias, de suas famílias, demonstrando as sensibilidades presentes no espaço.

A mesma autora relata também sobre uma moradora da área tombada que passava por conflitos com IPHAN em razão de reformas em sua casa. Segundo a moradora, após muitos impasses em relação a vários detalhes da obra, um dos técnicos do IPHAN lhe disse: “Você deveria vender a sua casa e comprar num outro local onde você pode fazer o que você interessar em fazer”. A moradora, de acordo com Tamaso, completou:

Eu acho que essa relação é minha com a casa; a questão afetiva é minha, da minha família com a casa. O IPHAN vê a casa como uma matéria, uma coisa material quem tem um passado histórico, mas que é uma coisa que deve ser preservada para todo mundo e aí o valor individual não entra. Quer dizer o sentimento não entra ali (TAMASO, 2007, p. 411).

É notório a relação conflituosa que vários moradores possuem com o IPHAN, especialmente, pelas questões das obrigações legais que um bem tombado precisa se submeter. O IPHAN faz o papel de mediador e fiscalizador das obrigações, no entanto, os moradores acabaram por perder autonomia devido a padrões e regras que precisam ser seguidos. Desde o momento do tombamento do conjunto arquitetônico de Goiás até os dias atuais, é comum presenciar este tipo de conflito, conseqüentemente, moradores desistem de algumas residências, deixando-as, infelizmente, em ruínas. Esta nova perspectiva que vai tomando forma, se torna emblemática na medida que muda o padrão do que se espera de um centro histórico.

Segundo Pesavento (2012):

A destruição dos marcos físicos da memória, dos seus suportes sociais ou o desuso em que caem a exteriorização de emoções e sentimentos gerados pela vida urbana levam à busca de outros registros que o substituam. Vencendo a perecibilidade dos anos, estabelece a diferença entre o velho – descartável – e o antigo – detentor de uma narrativa de significação para a comunidade. Implica, por seu turno, práticas de intervenção e discussão de políticas a serem seguidas (PESAVENTO, 2012, p. 402).

É num traço da materialidade construída, agora resto, que contém uma narrativa daquilo que permaneceu no tempo, ou do que pode um dia ter sido. Talvez a forma mais contundente de esquecimento seja a demolição e remoção de resíduos edificados. Quando uma residência cai em ruínas, parte do que se foi também é relegado ao esquecimento e à perda. Talvez aquilo que um dia foi importante e valorizado por alguns sofre hoje um combate de temporalidade, conflitando entre o que se deseja mudar com o que tem de continuar e ser preservado.

## 2. PATRIMÔNIO EM RUÍNAS: RESIDÊNCIAS DETERIORADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE GOIÁS

Ao observar a realidade dos prédios históricos localizados no Centro Histórico da Cidade de Goiás, é visto um descompasso entre a teoria do Decreto-Lei nº 25/37 e a prática. Atualmente, existe no local algumas residências em processo de ruínas. Estas, que deveriam estar preservadas, alteram a visualidade do Centro, levando a reflexões quanto os limites do corpo patrimonial. Essas residências foram testemunhos de histórias e tradições familiares e hoje representam a incapacidade da legislação de atuar de maneira eficaz no processo de preservação dos bens patrimoniais, como também a necessidade de se pensar e construir novas formas de preservação, nas quais as pessoas participem ativamente do processo.

Para melhor compreensão das residências em ruínas, este estudo traz fotografias das mesmas, que estão presentes no Centro Histórico de Goiás. Para Kossoy (2001, p. 25), a fotografia “[...] teria um papel fundamental enquanto possibilidade inovadora de informação e conhecimento, instrumento de apoio à pesquisa em diferentes campos da ciência e também como forma de expressão artística”. A fotografia passa a ser entendida como documento histórico passível de investigação, sendo fontes e meio de conhecimento.

A descoberta da fotografia propiciaria [...] a inusitada possibilidade de autoconhecimento e recordação, de criação artística [...] de documentação e denúncia graças a sua natureza testemunhal (melhor dizendo, sua condição técnica de registro preciso do aparente e das aparências). Justamente em função deste último aspecto ela se constituiria em arma temível, passível de toda sorte de manipulações, na medida e que os receptores nelas viam, apenas, a “expressão da verdade”, posto que resultante da “imparcialidade” da objetiva fotográfica (KOSSOY, 2001, p. 27).

No entanto, sua natureza de denúncia e documentação não pode ser entendida como algo puro e genuíno, visto que a fotografia, como toda produção humana, possui uma intencionalidade, um porquê e uso. O fotógrafo quando registra algo, procura o ângulo, a luz, a melhor forma pra mostrar aquilo que deseja. Toda fotografia é um resíduo do passado. Para Kossoy (2001), representa o testemunho de uma criação e representará sempre a criação de um testemunho. Como o autor já aclarou, pode ser usada como arma de manipulações, não sendo expressão de uma verdade absoluta nem mesmo uma obra imparcial do fotógrafo.

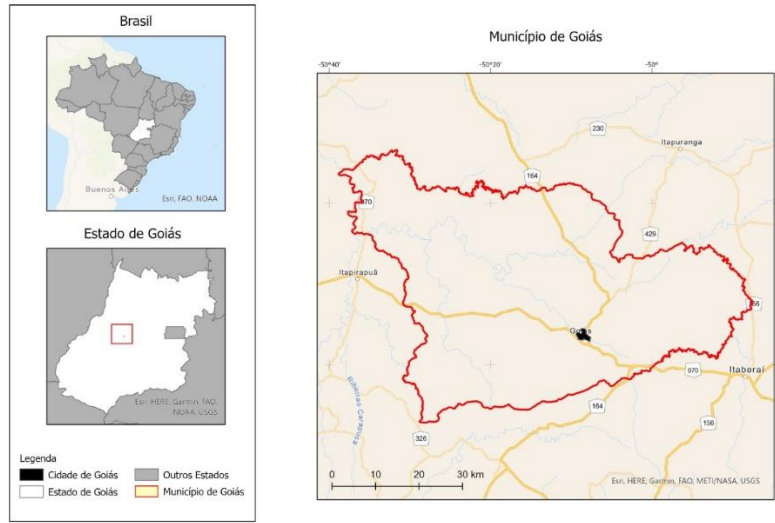
As fotografias selecionadas e destacadas neste texto têm como objetivo demonstrar a força das ruínas e seu potencial comunicativo e simbólico na reflexão do patrimônio edificado em seus limites e novas possibilidades, foram escolhidas por estar em visível processo de degradação. Segundo Kossoy:

Apesar de sermos personagens de uma “civilização da imagem” [...] existe um aprisionamento multissecular a tradição escrita como forma de transmissão do saber [...] nossa herança livresca predomina como meio de conhecimento científico. A fotografia é, em função dessa tradição institucionalizada, geralmente vista com restrições (KOSSOY, 2001, p. 30).

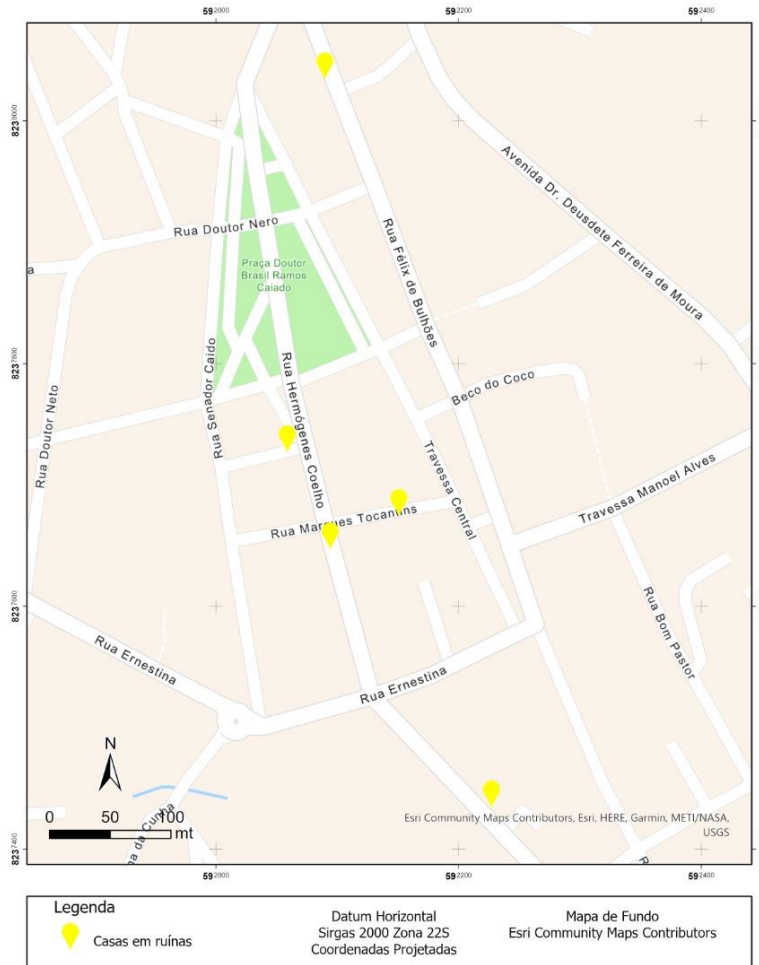
Além disso, a fotografia, antes usada por historiadores de imagens, hoje se torna uma importante ferramenta documental para enriquecer os trabalhos de estudiosos das mais diversas áreas. Para Kossoy (2001, p. 47), ela é “um artefato que contém em si um fragmento da realidade registrado fotograficamente. [...] Uma fonte histórica, na verdade, tanto para o historiador da fotografia, como para os demais historiadores, cientistas sociais e outros estudiosos”.

Antes de trazer as imagens das edificações que serão exploradas neste trabalho, a seguir (Figura 15), é possível observar o mapa das residências em estado de arruinamento no Centro Histórico de Goiás.

**Figura 15 - Mapa de localização das residências em ruínas situadas no Centro Histórico da Cidade de Goiás – 2021**



**Mapa de localização das residências em ruínas localizadas no centro histórico da Cidade de Goiás - 2021**



Fonte: Elaborado pela autora e Daniel dos Santos Correa, 2021.

## 2.1 Patrimônio e suas fraturas: um novo cenário

Em um mundo cada vez mais visual, existe uma grande produção de imagens para o mercado de consumo. No entanto, o cartão postal, na maioria das vezes, não mostra a nova paisagem que vai sendo construída e reconstruída. Esse novo cenário tem muito a dizer, já que remete a identidades que não são aquelas originais dos lugares patrimoniais, mas que acabam falando por si, insistindo em viver em meio a uma sociedade dinâmica, com suas mudanças e transformações.

De tal modo, uma nova visão é criada à medida que se depara com as enormes dificuldades em se preservar o corpo do patrimônio, logo, as ruínas são testemunhas de uma nova forma ou o fim de alguma memória. Usando como exemplo o Centro Histórico da Cidade de Goiás, este se apresenta como uma visualidade majestosa, reportando-se à memória colonial de grandes famílias.

Esse lugar e toda visualidade presente acabam por construir uma áurea - aquilo que se espera de uma “cidade” tida como patrimônio. Freitas (2004, p. 9) menciona que “[...] a arte e suas imagens não só constroem a nossa noção de história como consistem na própria história”.

Sabe-se que o patrimônio é algo complexo e difícil de ser apontado. A escolha do que deve ser preservado revela-se num ato de violência de caráter autoritário. No processo de legitimação, são selecionados lugares, memórias e monumentos. Segundo Mendes e Carvalho Lamas (2017, p. 51-52), a ação de legitimar o patrimônio é “[...] encomendada com objetivo de ser um monumento [...] os monumentos são construídos para preservar certas memórias [...] ele invocará lembranças, memórias, algo a não ser esquecido [...] faremos leituras possíveis daquele monumento.”

Dessa maneira, é necessário pensar o conjunto arquitetônico do centro histórico como algo que não foi concebido divinamente, do nada, mas que possui uma carga histórica intencional, que foi pensada e executada pelos homens, de acordo com seus interesses.

O Centro Histórico precisa ser entendido como um espaço que vai além de suas igrejas e museus, mas algo que abarca também as residências de pessoas que viveram e vivem no local. Por mais que exista uma narrativa reproduzida sobre estes lugares, a história é escrita a todo o momento. Imaginar o fluxo dos acontecimentos que não foram escritos é abrir-se para algo que não foi documentado, é imaginar histórias das mais diversas que compõem a paisagem.

A tentativa de conservar a arquitetura do passado é vista correspondente a certos valores culturais mais amplos. No entanto, essa velha arquitetura se mescla com histórias de pessoas que viveram e das que vivem em casas da localidade. É interessante pensar quais são os

significados que esses moradores atribuem às suas memórias e os valores que guardam por este espaço antigo e por suas residências.

Menezes (2003) aborda que a ideia de monumento histórico permite estabelecer uma relação visual com o passado, assim, os lugares do patrimônio são também espaços de sentimento. Tudo depende da pessoa e do lugar que ela ocupa para produção, circulação e representação de seus bens e, ainda, de sua apropriação e consumo.

O patrimônio não é uma unidade totalizada e acabada, como é por muitos concebido. Ele possui fraturas, e uma delas pode ser percebida nas residências que vêm sofrendo processo de deterioração, algumas chegando até a cair, o que traz a necessidade de dialogar com aquilo que não é visto: seus traumas, lugares que são esquecidos. Quando a residência vem a cair, toda a memória é relegada ao esquecimento e à indiferença. É importante refletir sobre o que aquela residência foi e o que ela é, não podendo ser um fim em si mesma, mas abrindo possibilidade para olhar o corpo do patrimônio.

Em uma cidade patrimônio, é preciso entender a presença das ruínas em sua composição estética, identitária e cultural, pois elas têm um significado simbólico e significante na representação visual do lugar e na memória urbana. Existe, assim, uma representação simbólica no abandono e o arruinamento torna-se parte integrante da identidade cultural do município. A Figura 16 é um exemplo de ruínas que compõe a Cidade de Goiás.

**Figura 16 - Casa n° 02, Rua Hermógenes Coelho, 2021**



Fonte: Acervo pessoal.

Diante da imagem, pode-se destacar a incapacidade da sociedade em atuar de maneira eficaz na reversão do processo de abandono brutal, visto que são lugares dentro do “espaço de poder” que são esquecidos e relegados ao acaso, mas provindos de grande capacidade simbólica e representativa, pois dizem muito sobre as fraturas do patrimônio e a inaptidão em preservar aquilo que, mesmo legalmente, deveria ser conservado.

Essa fragmentação do patrimônio expõe a força do capitalismo, em que o velho, por vezes, deixa de ser valorizado, sendo substituído pelo desejo de algo moderno, que representaria o progresso. Tudo aquilo que remete ao passado muito distante passa a ser visto como sinônimo de atraso, degradação. Observa-se, juntamente com essa vontade de progresso, a decadência e colapso de algumas estruturas.

Portanto, o lado negativo do novo panorama criado é que algumas tradições passam a não ser mais valorizadas como antes, o positivo é que o patrimônio já instituído passa a não representar diferentes grupos sociais, trazendo a urgência de repensar o patrimônio e usando-o de modo a beneficiar mais grupos que compõem a sociedade híbrida, como é a goiana. Esse impacto da nova visualidade no Centro Histórico pode ser, portanto, afirmativo. Como cita Souza (2019): “As construções arquitetônicas em ruínas”, isto é, aquelas que não possuem mais “[...] sua função, seu uso, sua importância [...] esses lugares seguem moribundos em um rumo perempto, até que o interesse do capital volte a circundá-los”. Dessa forma, a imagem de abandono e de ruínas sempre esteve presente no imaginário e na realidade dos povos.

Ademais, a imagem do abandono tem um grande potencial comunicativo. Além de provocar uma sensibilidade própria daquele espaço, faz dizer o que a sociedade tenta esconder: os vãos, as fissuras, a ruína como testemunho de fluxos e histórias que já aconteceram, ou seja, daquilo que representava e deixa de representar uma sociedade. Assim, aquilo que ninguém vê, ou que não é importante para as pessoas quando se fala em patrimônio, é algo importante para ser refletido. Há, na atualidade, uma produção de imagens para o consumo e, nessas visualidades, as fraturas do patrimônio, ou seja, os lugares que não se apresentam em bom estado de conservação, não são vistos nos cartões-postais da cidade.

A paisagem também abrange outras memórias e reflexões que representam uma sociedade cada vez mais capitalista, que valoriza o progresso e olha para o antigo, por vezes, com interesses econômicos; “fetichizando” o patrimônio e adaptando-o de acordo com as exigências do novo mercado. Ou, até mesmo, abandonando-o por causa das dificuldades burocráticas existentes.

A partir disso, pode-se perceber a importância das visualidades para o discurso imaginário das pessoas. Os silêncios ou a não divulgação destes espaços fraturados falam sobre

aquilo que não foi dito ou escrito oficialmente. Por trás da história pronta, da legislação acabada, existe uma série de burocracias e acontecimentos que passam despercebidos aos olhos da sociedade.

Assim sendo, o patrimônio jamais atinge uma totalidade, jamais se fecha, é produzido por um sujeito situado numa posição relativa. Gonçalves (1999, p. 49) pontua que o indivíduo é limitado a produzir verdades parcialmente, onde “a cultura possa ser vista em constante reconstrução, como um processo híbrido, sempre parcial, precário, contingente, jamais fechado numa totalidade”.

Ainda em relação ao patrimônio, há um esforço de construir uma totalidade. Todavia, em consonância com as palavras de Gonçalves (1999), é um processo dividido contra si mesmo, articulado por uma permanente tensão entre totalização e fragmentação. Dessa forma, faz-se indispensável pensar o patrimônio como algo em constante movimento e que não se apresenta de maneira fechada e unificada, mas passível de intervenções e reconstruções, de modo que venha beneficiar diferentes grupos na sociedade.

Contudo, a dialética do progresso numa cidade patrimônio da humanidade é muito forte, pois, ao mesmo tempo que se preserva o antigo, anseia-se pelo novo. Dessa forma, estes lugares abandonados são constantemente renegados por olhares cotidianos e alvo de críticas.

Outro ponto importante de ser destacado é que o patrimônio cultural ou o bem patrimonial, em todos os lugares, corre o risco de ser transformado em uma mercadoria como outra qualquer, em puro fetiche. Veloso (2006) aduz a possibilidade e o cuidado para que o patrimônio cultural e suas complexas práticas e significados se transformem em produto ou objeto coisificado.

A Cidade de Goiás é um lugar muito procurado por turistas, principalmente em épocas específicas do ano, como na Semana Santa, principalmente na noite da Procissão do Fogaréu. O Centro Histórico é transformado num cenário em que a encenação ganha lugar principal e emociona milhares de pessoas. Por isso, resgatar e conservar tradições são uma importante característica da Cidade de Goiás, o que contribuiu para sua valorização.

Todavia, esse modelo exemplifica a ameaça de transformar, como cita Veloso (2006, p. 439), “[...] os bens culturais em meros objetos de consumo, em transformar o patrimônio cultural em história rasa, ou ainda transformar as manifestações culturais em fetiche [...]”. Deste modo, quando os turistas vêm atrás do espetáculo desconsideram toda a dimensão semântica e social da Cidade.

Logo, o que se percebe é a existência de um universo simbólico compartilhado, sendo forte a relação entre patrimônio cultural e poder local, valorizando uma expressão cultural

vinculada à elite, marginalizando, assim, todas as outras que não estão naquele espaço de poder. Como afirma Veloso (2006, p. 445), “mesmo com o processo de democratização e modernização da sociedade brasileira, o poder local e sua capacidade de manipulação da tradição, da memória coletiva e da identidade local não podem jamais ser desprezados”. Portanto, é necessário que se reflita como a sociedade se apropria dos discursos de poder e como as crenças vão se tornando verdades.

Na Cidade de Goiás são perceptíveis a valorização e a extrema cautela com os museus e igrejas localizados no Centro Histórico, reconhecido mundialmente como patrimônio, o que pode ser explicado pelo fato de estes lugares serem de responsabilidade do órgão público. No caso das residências, a responsabilidade pela conservação é do proprietário para que sua residência permaneça em bom estado sempre. Quando o proprietário não tem condições financeiras para tal, é possível recorrer ao artigo 19, do Decreto-lei nº 25/1937.

O ideal seria todo o conjunto arquitetônico tombado estar em perfeito estado de preservação e se apresentar da maneira como era na construção da Cidade de Goiás. No entanto, o patrimônio pensado como um corpo apresenta fraturas e traumas, sofre, como todos os lugares, constantes mudanças e transformações. A permanente preocupação com o preservar significa a tentativa de adiar aquilo que vai acontecer que é a perda.

Além disso, quando analisados o ideal de preservação e a real situação do Centro Histórico da Cidade de Goiás, percebe-se a perda de sentido de algumas residências. Nesse sentido, por mais que exista um esforço em se preservar e conservar as residências, a área daquele local, os espaços são reconstruídos com outras identidades que não são as originais. Assim, é necessário ir além do que se mostra, além do material, passando a existir uma preocupação das relações das pessoas com esses locais.

Para Rodrigues (2017a), uma rede de significados pode ser atribuída às ruínas partindo da ambiguidade de sua própria materialidade, que remete, simultaneamente, à presença e à ausência; à continuidade e à descontinuidade; à permanência e à efemeridade. Seus fragmentos testemunham tanto o passado como a nova dinâmica da sociedade. A problemática de enfrentamento com a realidade do arruinamento evidencia as perdas, a destruição e o abandono, revelando uma nova forma de memória e construindo uma nova narrativa sobre o corpo patrimonial, como mostra a Figura 17.

**Figura 17 - Casa n° 55, Rua Hermógenes Coelho, 2021**



**Fonte: Acervo pessoal.**

Essas residências que sofrem com o processo de deterioração produzem uma nova paisagem no patrimônio, escondendo um mistério sobre sua existência e possibilitando outras narrativas. Como cita Silva (2019, p. 1):

Ao ressignificar os espaços patrimoniais, passamos a nos questionar sobre seus afetos e suas histórias, um passado que coexiste no presente, de registros de novas histórias que se escondem em paisagens de emoções. [...] Um patrimônio que além de representar significados, também representa afetos, gestos, ou seja, a paisagem traz sentimentos, visibilidades, imaginações e invisibilidades.

Aqui é preciso entender o patrimônio cultural como um espaço de relações e disputas de poder, de política e interações sociais, um espaço que constrói um horizonte dinâmico que passa a ter um significado diferente para diversos grupos. Faz-se necessário, então, pensar suas complexidades, pois, quando o patrimônio se mistura com os interesses locais, pessoais,

públicos e privados, várias dificuldades são percebidas na tentativa de preservar o corpo do patrimônio, como continua Silva (2019, p. 5):

[...] Existe uma preocupação pela preservação desta paisagem, que compõe o cenário patrimonial em suas múltiplas representatividades. Papel fundamental realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e artístico Nacional (IPHAN). Cuidar do corpo do patrimônio é preservar o patrimônio do corpo, para isso, muitas vezes, intervenções são realizadas, apesar das relações privadas e das sensibilidades presentes.

Veloso (2006), por sua vez, contribui afirmando que: “O patrimônio cultural, quando bem compreendido, expressa diferentes representações coletivas que estabelecem múltiplas conexões entre si. [...] é fundamental que se vincule, sempre, a pulsação do patrimônio cultural à dinâmica coletiva”.

Nesse sentido, para Silva (2019), são nestas mesmas fraturas que os moradores se reconhecem, são singulares, ressignificam espaços, constroem identidades, ou seja, veem “[...] os lugares como espaços de memórias, de lutas e resistências, de lembranças e afetos, de tradições e oralidades, do sentir e do pensar. Portanto, são patrimônios que muitas vezes falam por si, e mesmo apesar do tempo, insistem em viver” (SILVA, 2019, p. 5).

Portanto, o desejo de conservar e valorizar vem ao encontro da necessidade de conhecer, que deve ser, segundo Bessa *et al.* (2010), articulada com o respeito mútuo e simultâneo pelo antigo e pelo novo. A Cidade Patrimônio da Humanidade precisa ser repensada e entendida como uma obra de arte no seu aspecto total e particular, como algo que precisa dilatar e agregar outros espaços, sendo ocupada por diferentes grupos sociais, se tornando uma cidade bem gerida e cuidada por uma gestão que venha a atender à demanda de todos, e não apenas de alguns, numa nova dinâmica em que a memória é para todos.

Para Silva (2014), as paisagens de ruínas são sempre da ordem do vivo, do que só permanece porque se transforma com o uso e o tempo; são dinâmicas, se configuram e reconfiguram no momento presente de acordo com as relações sociais; comprovam o surgimento de uma outra história, de outra realidade, construídas com fragmentos de passados e impelida por eles: “As ruínas são visíveis (nas construções), são invisíveis (em nossos corpos) - as nossas, que geram os gestos que vão agir naqueles mesmos lugares, atualizando-o com acontecimentos contínuos em suas atuais formas de se expressar, ocupar e criar imagens” (SILVA, 2014, p. 17).

## 2.2 Ruínas, Memória e Patrimônio

Como abordado anteriormente, o tombamento de partes do Centro Histórico da Cidade de Goiás começou na década de 50, mas, somente em 2001, a Cidade recebeu o título de Patrimônio da Humanidade, pela UNESCO, sendo reconhecido mundialmente. Desde então, a legislação protege os bens patrimoniais e tem como objetivo principal sua preservação. No entanto, atualmente, existem residências se deteriorando no local, mostrando a incapacidade da legislação de atuar sozinha no processo de ruínas de bens patrimoniais. A ruína é considerada aqui como condição de descaracterização das residências acometidas por degradações, ocasionadas por diferentes causas.

No conflito de memória e esquecimento, as ruínas têm capacidade de lembrança incompleta do passado, como também de registro da nova paisagem que se estabelece, construindo uma nova narrativa e memória para aquele lugar. As ruínas se tornam uma importante fonte documental e simbólica e são testemunhos históricos dos processos de destruição de uma edificação, que, por vezes, se encontra em diferentes graus de abandono e destruição, promovidos por uma junção de fatores como: a mera passagem e ação incondicional do tempo; a perda da função original; a falta de um uso constante; a incúria; ou ainda como consequência de catástrofes de ordem natural ou antrópica.

Na historiografia da preservação patrimonial Cesare Brandi em sua “Teoria da Restauração” (1963) apresenta que: “[...] Ruína será, pois, tudo aquilo que é testemunho da história humana, mas com um aspecto bastante diverso e quase irreconhecível em relação àquele de que se revestia antes. [...]” (BRANDI, 2004, p. 65). Para Brandi, a complexidade da identificação da ruína de um bem arquitetônico envolve o desafio da avaliação sobre o quanto de sua “unidade potencial” (Op. cit. p. 67) foi comprometida e não pode ser reintegrada. Na língua portuguesa, a definição de ruína também engloba o tema da degradação derivado de várias causas: “restos ou partes mais ou menos informe de um ou mais prédios desmoronados ou destruídos pelo tempo, explosão, incêndio etc.; [...] estado de destruição, de degradação; modificação para pior; [...] que não é mais como era” (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2.482 apud RODRIGUES 2018, p. 01-02).

Dessa maneira, as ruínas são testemunhas da história humana de uma forma diferente da que era antes, “quase irreconhecível”, ou seja, quando sua unidade de origem foi comprometida e não pode mais ser integrada (Figura 18). Também são sinônimos de degradação prédios em desmoronamento, destruídos pelo tempo ou causas humanas. Rodrigues (2017b) divide a noção de ruína em três aspectos: 1º Ruínas do tempo: bens que chegam ao momento de reconhecimento de seu valor cultural em estado arruinado. O fator tempo foi o principal agente da degradação e há certo distanciamento cronológico em relação ao arruinamento. 2º Ruínas da incúria: edificações íntegras até o reconhecimento de seu valor

cultural e que posteriormente foram acometidas por processos de arruinamento. A deterioração ocorreu lentamente nos últimos anos pela negligência com sua manutenção. 3º Ruínas do incidente: edificações de reconhecido valor cultural acometidas por catástrofes de ordem natural ou antrópica.

**Figura 18 - Ruínas da casa n° 08, Rua Félix de Bulhões, 2021**



**Fonte: Acervo pessoal.**

Na Cidade de Goiás, as residências que se tornaram ruínas se encaixam no segundo aspecto apresentado pela autora “ruínas de incúria”, visto que ocorreram principalmente pela negligência e omissão, tanto dos particulares quanto dos órgãos responsáveis, ocasionando em desmoronamentos de até 100% da residência, como visto na Figura 18, tornando-se um lugar

sem vida, memórias ou fragmentos que pudessem lembrar aquele lugar. Entretanto, tal ocorrido não deveria acontecer, já que são residências protegidas pela Lei de Tombamento. É, portanto, de fundamental importância a participação tanto do IPHAN quanto da população no processo de preservação dos bens patrimoniais.

Ainda em relação à Figura 18, a perda material é tamanha que impede a possibilidade de leitura do que a edificação pode ter sido em algum momento de sua história; em outros casos, há evidências maiores e mais precisas sobre a estrutura e seus materiais de construção.

A ruína “da incúria” que assola muitos bens culturais é produto de um processo silencioso derivado da falta de ações concretas por parte das políticas de preservação e dos proprietários que vai se acumulando paulatinamente através de delapidações (revestimentos, cobertura, etc.), falta de manutenção, usos inadequados, dentre outros. Eventualmente há denúncias e clamores por parte de setores da sociedade civil, ou até mesmo dos órgãos de preservação, mas o processo continua até que num dado momento se constata a dolorosa realidade: um patrimônio arquitetônico íntegro se transformou em uma ruína (RODRIGUES, 2017b, p. 153-154).

Como explanado anteriormente, em 1937, foi elaborado o Decreto Lei nº 25 que instituiu o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPHAN). Nesse decreto, a definição do que constitui o patrimônio não alude às ruínas e tampouco ao estado de conservação dos bens. Existe, porém, designações sobre os efeitos do tombamento estabelecendo que: “Art. 17 - As coisas tombadas **não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...]**” (BRASIL, 1937. Grifo nosso).

Essas considerações sobre a necessidade da manutenção como práxis que antecede a restauração e a perda foi reafirmada na elaboração da Carta de Veneza (1964). A manutenção seria o meio para evitar intervenções mais contundentes no monumento cuja periodicidade torna menos necessárias as obras de restauro. As definições expressas no documento final apresentam de forma clara que: “Art. 4º: A conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente.” (UNESCO – CARTA DE VENEZA, 1964); e que “Art. 9º: A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional” (UNESCO – CARTA DE VENEZA, 1964).

A Figura 19 mostra um exemplo de perda irreparável daquilo que poderia ter sido resguardado. É visto na imagem a evocação do abandono, pois incorre na frivolidade das ações, na constatação da inoperância, na ideia de abandono e de degradação. É um testemunho da incapacidade de preservar, colocado em evidência o processo de arruinamento em tom de denúncia, que pode ser encontrada nos autos-oficiais ou em outros meios de comunicação, entendendo as marcas da degradação como um produto que testemunha a negligência.

**Figura 19 - Lote onde se localizava a casa n° 56 e 57, Travessa do Museu, 2021**



**Fonte: Acervo pessoal.**

Ressaltando o exposto, a manutenção é de suma importância para evitar restaurações e, como em alguns casos, a perda total de bens patrimoniais. De acordo com Rodrigues (2018, p. 06), a “ruína assola inúmeros bens culturais e é produto de um processo silencioso derivado da falta de ações concretas de gestão patrimonial; vai se acumulando através de dilapidação, falta

de manutenção e usos inadequados”. Observa-se que até existem, analisando processos de denúncias, fiscalizações pelos órgãos de preservação, até mesmo clamores por parte de setores da sociedade civil, mas o processo de degradação continua até que num dado momento se constata a realidade: um patrimônio relativamente íntegro se arruína. Contudo:

As ruínas não são, portanto, elementos estagnados que somente remetem a um passado, mas são registros dinâmicos que condensam o presente e futuro, se rearticulando espacialmente e estabelecendo continuamente uma nova fruição nos processos cognitivos de construção da memória. (RODRIGUES, 2018, p. 09).

Dessa maneira, a ruína, assim como o patrimônio, não precisa ser entendida como uma condição pronta e acabada, podendo ser analisada a partir das novas relações que se estabelecem de modo contínuo com a sociedade, renovando-se em cada momento presente e evidenciando a necessidade de confrontar a situação de arruinamento nos centros históricos. Com isso, pode-se pautar o desenvolvimento dos debates patrimoniais nas políticas de salvaguarda e nas práticas de intervenção que resultem resultados positivos e esperados.

Por sua vez, as residências seriam espaços que testemunharam o correr da história, as vivências pessoais e acontecimentos que sustentam parte da narrativa vilaboense. Para Silva (2014, p. 12) “os resquícios físicos, materiais, que atestam nossa história, costumes e crenças alimentam também o nosso imaginário acerca daquelas vivências, jeitos de vestir e de comer etc.”. Repensar, então, o patrimônio analisando as residências em ruínas se torna essencial, visto que demonstra a dinâmica da sociedade e suas relações com patrimônio edificado.

A memória do lugar agrega afeto, curiosidade, e também fatores aleatórios e esquecimento - relações variadas numa reconstituição histórica que também passa pela ficção [...] conduzem ao surgimento de outras histórias, de outra realidade construída com esses fragmentos do passado. Sobrevive no tempo presente e se pergunta pelo modo de lidar com o esquecimento, os restos e os vestígios. A maneira como restos de acontecimentos se faz presentes poderia ser pensada de novas maneiras (SILVA, 2014, p. 13).

Sendo regidas por histórias vivas e atuais, é urgente a realização de debates sobre a nova narrativa a partir das ruínas, considerando que essas paisagens são sempre da ordem da instabilidade, do conflito da perda, daquilo que foi um dia e é transformada pelo uso (desuso) e o tempo. É necessário vê-las, senti-las e debate-las. De acordo com Silva (2014), as ruínas, assim como na Figura 20, são marcas do que está ali e também do que falta; ambas revelam uma presença da ausência. “Elas precisam ser habitadas pelo olhar, assim como a história precisa ser habitada por memórias para se manter viva e coerente com a ideia da construção como um organismo vivo que a todo instante se reinventa” (SILVA, 2014, p. 13-14).

**Figura 20 - Casa n° 07, Rua Marques Tocantins, 2021**



**Fonte: Acervo pessoal.**

Existe ainda nos bens patrimoniais uma ilusão de permanência, a crença na imutabilidade das paisagens históricas, quando, na realidade, isso não é possível já que o mundo e as pessoas se transformam o tempo todo; igualmente, os bens materiais sofrem com essa metamorfose. Para Silva, “Habitar, visitar e perceber estas localidades é o que as mantém vivas, ou seja, serem também agentes criadoras de sentidos - usos, afetos, gestos. Ruínas e memórias produzem tanto permanências quanto esquecimentos” (SILVA, 2014, p. 14-15).

As ruínas, portanto, são parte de uma totalidade que não existe mais e novos significados são atribuídos para os fragmentos, implicando na necessidade de expor estas (in)visibilidades e vê-las como possibilidades de discurso. Para Silva (2014), memórias e ruínas podem ser consideradas como construções temporais que conectam permanência e esquecimento, sendo que a rememoração do passado implica no esquecimento do tempo presente. Ainda de acordo com a autora, podem ser pensadas [memória e ruína] como visualidades específicas, que indicam mais que um passado: elas têm a potencialidade de evocar algo além do que já não está ali visível seria, por conseguinte, a “presença do tempo agindo no instante” (SILVA, 2014, p. 15).

As ruínas também são um testemunho das causas de sua destruição e do que pode ter sido esquecido. Primeiramente, é inevitável considerar que o processo degenerativo poderia ter sido evitado, ou ao menos minimizado, caso o bem tivesse sido devidamente conservado. Apesar de terem sido tombadas, as edificações em ruínas apresentadas neste Relatório foram vítimas de progressivos processos degenerativos; uma vez constatado o real estado de ruína, se interpôs a necessidade de lidar com a nova situação. O fato é que a mera promulgação do tombamento não foi suficiente para garantir a integridade física destes estudos de casos.

Como exemplo de um bem patrimonizado privado em ruínas que gerou processo judicial pela sua restauração, tem-se o caso da reportagem a seguir (Figura 21). De acordo com o noticiado, o imóvel localizado na Cidade de Goiás é tombado pelo patrimônio histórico e está em ruínas, pois a proprietária alega não ter condições financeiras de restaurá-lo. Dez anos após ser processada pelo IPHAN por não conservar a casa, a família foi vitoriosa em Ação Civil Pública. A decisão do desembargador federal Daniel Paes Ribeiro consta que a União terá de recuperar o imóvel.

**Figura 21 - Reportagem do Jornal O Popular, 2021**



Fonte: Jornal O Popular<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/iphan-ter%C3%A1-de-recuperar-im%C3%B3vel-privado-na-cidade-de-goi%C3%A1s-1.2278144>

Malu Longo  
malu.longo@opopular.com.br

Dez anos depois de ser processada administrativamente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) por não conservar a casa da família localizada no centro histórico da cidade de Goiás, área tombada pelo órgão, a merendeira Nilza Maria de Jesus Freitas, de 67 anos, foi vitoriosa em Ação Civil Pública contra ela junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília (DF). Pela decisão do desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, a União terá de recuperar o imóvel, hoje em ruínas, como prevê legislação pertinente diante da insolvência financeira da proprietária.

A casa foi adquirida em 1953 pelos pais de Nilza, Maria de Lourdes Pinheiro e Silva e Benedito de Jesus e Silva, este músico, que no final dos anos de 1930 foi regente da Banda Senhor dos Passos na cidade de Goiás. O casal teve 12 filhos, mas o IPHAN elegeu para a demanda a merendeira, que, em 2011, recebia um salário de R\$ 800 e, mais tarde, afastada do trabalho por problemas de saúde, foi inscrita no programa Bolsa Família. Sobrinho de Nilza, o advogado Tiago Pinheiro Mourão e o sócio Rodolfo Braga Ribeiro conseguiram provar judicialmente que a merendeira não possui recursos financeiros para restaurar o imóvel.

O IPHAN chegou a inscrever Nilza Freitas na Dívida Ativa e a multá-la antes de ajuizar a execução fiscal por meio da Ação Civil Pública que ela ganhou em primeira e segunda instância. No Acórdão, o desembargador federal Daniel Paes Ribeiro diz que houve “má-fé da autarquia”, que negou, em 2012, o seguimento do recurso da merendeira que declarou indisponibilidade financeira para realizar as obras de conservação e reparação do imóvel. O magistrado lembra que o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Goiás, chancelado como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 2001, tem sua proteção regulada pelo Decreto-Lei n.º 25/37. E algumas das definições da norma foram ignoradas pelo IPHAN.

Pelo Decreto-Lei n.º 25/37, cabe ao proprietário do imóvel tombado a sua manutenção e restauração. Entretanto, a obrigação é afastada se o órgão do patrimônio histórico for informado dessa impossibilidade. Nilza comunicou e comprovou junto ao IPHAN a sua insolvência financeira e, nesse caso, pelo decreto, a execução das obras ficaria sob a responsabilidade do IPHAN, custeadas pela União. O desembargador lembrou na decisão que a família chegou a pleitear a recuperação da casa pelo Programa Monumenta, criado em 2000 pelo Ministério da Cultura com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para preservar o patrimônio histórico, o que facilitaria o pagamento, mas o órgão federal vetou o pedido porque havia restrições ao nome de uma irmã de Nilza.

Tiago Mourão explica que a casa, que possuía seis cômodos, resistindo hoje somente a fachada, desmoronou porque recebia pela entrada do fundo, que dá acesso a um beco, grande volume de água pluvial. “Várias vezes denunciávamos o fato à prefeitura e, somente quando ela caiu toda, quando havia o processo administrativo contra minha tia, foi feita a canalização e uma boca de lobo. Nós mostramos isso ao IPHAN, explicamos que a propriedade estava caindo por causa da água da chuva”, afirma o advogado. Para Tiago, que tenta preservar a memória do avô, ver a casa em ruínas é muito ruim. “É um pedacinho da história de Goiás indo embora.”

O POPULAR tentou falar com Nilza de Freitas sobre a decisão, mas atualmente ela vive numa chácara no município de Aragoiânia e não foi localizada. Em nota, o IPHAN disse apenas que o processo sobre o custeio da obra de recuperação do imóvel ainda está em andamento e sendo acompanhado pela Procuradoria Federal do órgão. “A decisão de quem deverá arcar com os danos percorre os caminhos judiciais e aguardamos o resultado”.

Decisão pode abrir precedentes

Secretário municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Cidade de Goiás, Rodrigo Santana vê com preocupação a deterioração de imóveis localizados no sítio histórico tombado. O tema integra as discussões da revisão do plano diretor local, que já teve a primeira audiência, na tentativa de estabelecer uma estratégia de conservação. “São muitas casas no centro histórico passando por situações assim. A ideia é resgatar o Monumenta, que tinha um fundo para recuperar esse patrimônio, assim como iniciar um movimento para ocupação do centro histórico porque muitos órgãos públicos estão

se deslocando para a periferia.” Rodrigo Santana explicou que os imóveis danificados serão cadastrados pelo Município.

A decisão do TRF 1 abre precedentes para que inúmeras famílias que possuem imóveis em áreas tombadas pelo IPHAN apresentem argumentos semelhantes. A administradora e historiadora Maria Dulce Loyola Teixeira, que mantém no Facebook o perfil S.O.S. Vila Boa, onde mostra a falta de cuidado com os bens patrimoniais da cidade de Goiás, conta que ao longo dos últimos anos fotografou a casa de Nilza em seis ocasiões, acompanhando o seu desgaste. “Algumas propriedades precisam, sim, da intervenção do IPHAN porque as famílias não possuem recursos para preservá-las, mas não é a realidade de muitas outras.” Segundo ela, famílias tradicionais, que possuem recursos financeiros, e a própria Diocese local, mantêm na cidade de Goiás imóveis “que estão caindo aos pedaços”, uma situação que é ignorada pelo IPHAN. “Não sou a favor do IPHAN restaurar todas as casas estragadas, mas o órgão tem de fazer uma avaliação criteriosa.” Segundo ela, atrás do Museu das Bandeiras, uma casa ruiu mesmo depois de sua proprietária, então com 89 anos, ter insistido junto ao IPHAN para que a restaurasse. “O que percebo hoje é que são restaurados aqueles imóveis que pertencem ao parente do rei”.<sup>6</sup> (JORNAL O POPULAR, 2021).

Como citado anteriormente, de acordo com O Decreto-Lei n.º 25/37, cabe ao proprietário do imóvel tombado a sua manutenção e restauração, no entanto, caso o proprietário comprove não ter condições financeiras para o mesmo, essa obrigação passa a ser do órgão do patrimônio. Segundo a reportagem, a proprietária Nilza comunicou e comprovou junto ao IPHAN a sua insolvência financeira.

A reportagem traz algumas falas importantes, uma delas é de Tiago Mourão, neto da proprietária, segundo ele, que tenta preservar a memória do avô, ver a casa em ruínas é muito ruim: “É um pedacinho da história de Goiás indo embora”, coloca. Aqui, pode ser observado o sentimento de perda, tanto material quanto de memória em relação ao espaço, apesar disso, as ruínas não são o fim de algo, mas também um novo começo, com novas narrativas, histórias e emoções.

Outro relato é do Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da cidade de Goiás, Rodrigo Santana, segundo a reportagem, o mesmo vê com preocupação a deterioração de imóveis localizados no sítio histórico tombado. O tema integra as discussões da revisão do plano diretor local, que já teve a primeira audiência, na tentativa de estabelecer uma estratégia de conservação: “São muitas casas no Centro Histórico passando por situações assim. A ideia é resgatar o Monumenta<sup>7</sup>, que tinha um fundo para recuperar esse patrimônio, assim como iniciar um movimento para ocupação do centro histórico porque muitos órgãos públicos

<sup>6</sup> Reportagem copiada na íntegra.

<sup>7</sup>Segundo Carneiro (2014, p.62-63), o Programa Monumenta foi uma política pública federal (1999 a 2013), um programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano, do Ministério da Cultura (MinC), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Tendo como gestora a Caixa Econômica Federal e apoio técnico da UNESCO, o Programa era voltado para a conservação do patrimônio cultural brasileiro, e desde 2006 foi incluído no IPHAN. Segundo a autora, atualmente, a política pública que o substituiu com algumas características semelhantes é o PAC Cidades Históricas.

estão se deslocando para a periferia”, disse o secretário. Rodrigo Santana ainda explicou que os imóveis danificados serão cadastrados pelo Município.

Por último, a exposição da administradora e historiadora Maria Dulce Loyola Teixeira, dona do perfil S.O.S. Vila Boa, na rede social *Facebook*, mostra a falta de cuidado com os bens patrimoniais da Cidade de Goiás. A moradora conta também que, ao longo dos últimos anos, fotografou a casa de Nilza em seis ocasiões, acompanhando o seu desgaste: “Algumas propriedades precisam, sim, da intervenção do IPHAN porque as famílias não possuem recursos para preservá-las, mas não é a realidade de muitas outras.” Diz ainda: “Não sou a favor do IPHAN restaurar todas as casas estragadas, mas o órgão tem de fazer uma avaliação criteriosa.”

A condição de ruína neste caso remete à denúncia de um sistema de salvaguarda que não foi eficiente nos cuidados periódicos. Já o problema da eventual incúria ou negligência pode levar à ruína dos monumentos, embasando a legitimidade da restauração como um ato necessário quando a manutenção não for suficiente para garantir a integridade do monumento. Nos autos do processo da reportagem, foi evidenciado o caráter temporário e urgente de algumas ações esparsas.

Cabe aqui ressaltar que as ruínas não podem ser concebidas como elementos estagnados que remetem somente a um passado; são desenvolvimentos, performáticas e se reconfiguram no presente com novos significados a elas empregados. Elas fazem parte do jogo de temporalidades e devem ser compreendidas a partir das novas relações que se empregam na sociedade atual, específica de cada lugar. Segundo Rodrigues (2017b), portanto, a ruína não precisa ser interpretada somente como um fim, mas também pode ser interpretada como um recomeço, já que faz parte da realidade de várias cidades históricas brasileiras.

### **2.3 Os resultados alcançados**

A partir das leituras e pesquisas sobre o tema, é possível observar a complexidade quando se trata de patrimônio, que é concebido de maneira superficial por parte da população, acabando por simplificar tudo que ele pode representar e possibilitar de modo geral.

Sabe-se também que o direito da memória é inquestionável, mas os tempos atuais pouca importância têm dado a questões que remetem à história distante da sociedade.

Este presente trabalho somente foi possível graças à flexibilização do conceito de patrimônio, que possibilita delinear e reconstruir formas distintas de pensar o patrimônio e se relacionar com ele. Patrimônio não apenas como reprodução, mas como inversão, produzindo relações distintas com o mundo a sua volta, tecendo relações com esse mundo e sendo

transformado por elas. O transformar-se do patrimônio está ancorado nas possibilidades de compreendê-lo, de pensar, intuir, sentir e agir com ele, de refletir criticamente por ele e com ele.

É constatado que testemunhos materiais do passado são fragmentos da história de um povo e remetem à identidade e tradições presentes em determinado local. Quando esses traços materiais do passado ficam legados a ruínas, se lança parte da história ao esquecimento. Percebe-se, portanto, que somente a legislação vigente é ineficiente para preservação de determinados bens e lugares, sendo necessário o sentimento de querer preservar, como também a boa comunicação entre a comunidade e órgãos como o IPHAN.

O fato é que a mera promulgação do tombamento não foi suficiente para garantir a integridade física dos estudos de casos apresentados nesta pesquisa. Dessa maneira, tornam-se uma discussão relevante no âmbito da preservação patrimonial, pois diz respeito à manutenção periódica de um bem cultural para evitar processos degenerativos e consequentes trabalhos de restauro.

Por fim, é necessário que haja uma sensibilidade do poder público para com a questão da preservação e manutenção de bens tombados, em especial os em estado de ruínas, trazendo a pauta para as localidades e realidades onde se encontram. É preciso evidenciar ainda a necessidade de sempre haver uma atualização dos instrumentos existentes e tradicionais, pois estes precisam acompanhar as mudanças e as novas demandas da sociedade, para auxiliar o aspecto dinâmico do patrimônio cultural em sua diversidade.

### **3. PRODUTO FINAL: E-BOOK LIVRO DIGITAL**

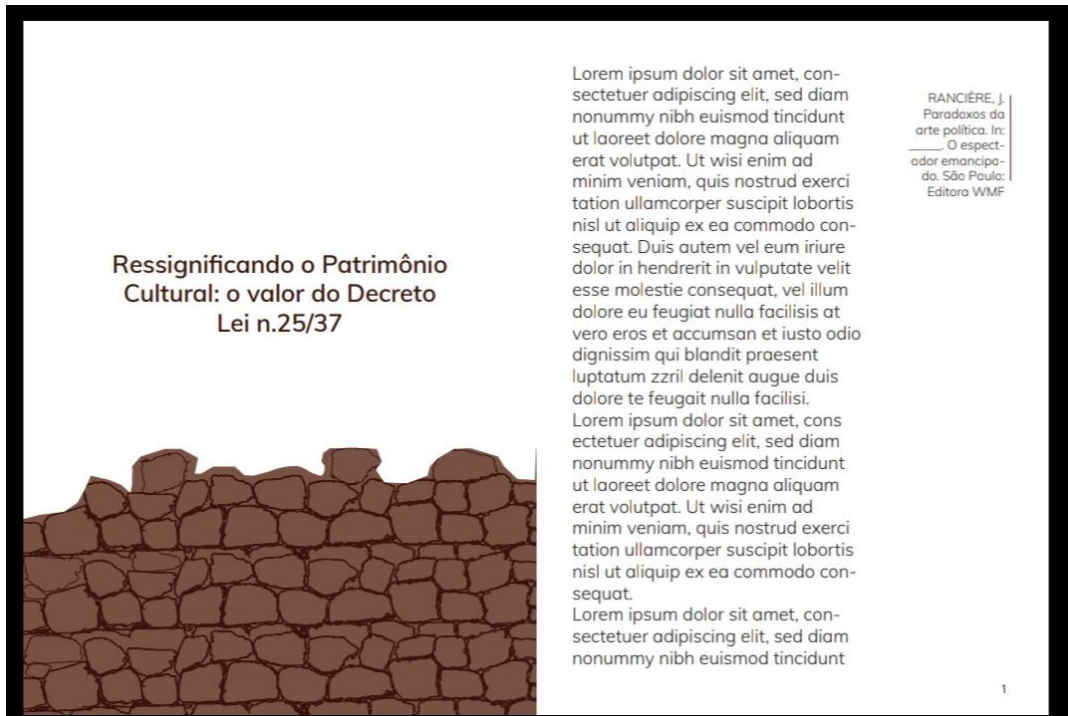
Neste item é apresentado o produto final resultante desta pesquisa - um livro digital que pode ser lido em computadores, celulares, *tablets* e outros dispositivos digitais de maneira totalmente adaptável, expondo o formato, custos e relevância. Também é explanado sobre o público alvo, o porquê da escolha e de que forma se objetiva a circulação do produto. Por fim, é apontado o impacto que se espera sobre a comunidade participativa na preservação do bem cultural. Tudo pensado de forma a facilitar o acesso à pesquisa feita, para que então saia dos muros da universidade e adentre a comunidade de forma geral, despertando o interesse nas fraturas do patrimônio, demonstrando que ele é dinâmico e sofre alterações, se reconfigurando a partir das relações sociais presentes.

Pensar em um E-book é refletir sobre maneiras que facilitam o acesso das pessoas a uma produção feita sobre a Cidade e para a mesma. De forma simples e didática, o E-book é um texto apresentado em um formato que pode ser lido em vários dispositivos digitais. Dessa forma, a leitura deve ser simples aos olhos, com estilo e tamanho da fonte se adaptando ao dispositivo utilizado e às preferências do leitor. Com o E-book acessível para diferentes pessoas, é possível despertar o interesse e o conhecimento sobre o patrimônio, no caso específico, da Cidade de Goiás.

#### **3.1 Apresentação do produto**

Quando decidiu-se pela E-Book como produto final, um dos primeiros passos foi encontrar profissionais que pudessem montar o material no formato correto. O primeiro orçamento ficou no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Devido ao alto custo, outras avaliações foram feitas, até que se chegou ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com a profissional Gabriela Neres. Em seguida, por meio de chamada de vídeo, foram discutidas ideias gerais do E-book, como formato, cor, fonte, público alvo, etc. Logo depois, foi dada continuação à pesquisa e a profissional Gabriela trabalhou nas páginas gerais. Como o trabalho tem como assunto geral as ruínas, a profissional desenhou pedras em uma parede incompleta para passar a visualidade de ruínas, sendo que esse tipo de desenho é feito à mão pela profissional. A Figura 22 mostra o primeiro modelo de formato pensado para o E-book.

**Figura 22 - Modelo E-book 01**



**Fonte: Elaborado pela autora e Gabriela Neres, 2021.**

Neste primeiro esboço, os traços ficaram mais grossos e não ficaram bem encaixados, mas era apenas um rascunho, uma testagem antes da finalização. Para o interior do livro digital, foi pensada uma mini capa para cada mudança de subtítulo, além, claro, da capa principal do E-book, que são fotografias das residências pesquisadas. Decidiu-se colocar as referências para os cantos esquerdo ou direito (dependendo a página), onde o texto corrido se encontra, ao invés de se colocar no fim do documento, assim como qualquer link ou informação, pois se a pessoa quiser buscar a referência não tem a necessidade de ir até o final. A Figura 23 mostra o segundo modelo que foi elaborado para o E-book.

**Figura 23 - Modelo E-book 02**



Fonte: Elaborado pela autora e Gabriela Neres, 2021.

Na parte de baixo das folhas, serão postas ilustrações para que o texto fique mais leve e atraente. As cores pensadas foram tons terrosos, como o marrom, passando a ideia de construção e demolição, já que essa cor está sempre presente nas imagens que remetem a ruínas. A fonte escolhida é *Serif*, por ter uma melhor definição e não conter tantos detalhes para não cansar a visão do leitor, sendo mais fácil a visualização. O formato é de livro comum, pequeno, com medida de 190mm por 140mm. Por ser um formato mais livre, as referências e citações serão colocadas fora do padrão ABNT, já que o formato E-book permite essas mudanças no decorrer do texto.

Além das características mencionadas, o formato E-book acaba sendo mais acessível, pois é disponibilizado em tipo de arquivo PDF, que pode ser acessado em qualquer computador, celular, etc., sendo mais fácil a leitura e sem custos, no caso deste trabalho, que será viabilizado para comunidade geral e escolar. A distribuição será feita através de envio por e-mail às escolas, também em redes sociais, para acesso da comunidade e grupos de estudos interessados.

É importante também pensar sobre o uso cada vez maior de celulares e computadores, e como estes mudaram a forma como a maioria das pessoas se relacionam com textos e livros. A visualidade invade o cotidiano das pessoas e junto com ela informações rápidas, imagens, vídeos, etc. Nas escolas, essa tecnologia é um desafio para alguns educadores. A utilização de recursos tecnológicos no processo de ensino é de fundamental importância porque torna as aulas

mais atrativas e interessantes para os alunos. Dessa forma, acredita-se que o uso do E-book proposto pode ser um atrativo a mais para os alunos, que estão tão habituados às telas.

Voltando-se ao ensino, atualmente, nas instituições públicas de educação, existem novas disciplinas a serem ministradas, no caso para as escolas da Cidade de Goiás, algumas delas são ligadas ao patrimônio. Porém, a realidade mostra a ausência de materiais para se trabalhar em sala de aula, o E-book aqui apresentado pode, então, ser um material de apoio pedagógico para estudos relacionados ao patrimônio, evidenciando a grande quantidade de temas e possibilidades que podem ser conexos a este. Dessa maneira, o E-book estará instrumentalizando as escolas com a implementação de novas estratégias e novo produto de natureza educacional.

Buscando também atingir a comunidade geral da Cidade, aqueles que não estão nas escolas e universidades, o objetivo do estudo é que a aquisição de conhecimentos derivados desta pesquisa seja possível tanto em ambientes formais quanto informais. A população de maneira geral pode ter acesso a pesquisas e conhecimentos construídos sobre seus patrimônios de uma maneira menos cansativa, sendo acessível e cômoda. Sabe-se que a pesquisa científica, em muitos casos e por anos, se restringe a uma pequena parcela da sociedade que é a universitária. Em detrimento disto, estão sendo criados mecanismos que possam mudar essa percepção, possibilitando, assim, um alcance maior de leitores.

O produto é resultado da busca, pesquisa e divulgação dos conhecimentos e informações, servindo de meio para ampliação dos saberes e na criação de novas formas de aprender e ensinar. É inegável, portanto, que o uso dos diversos produtos criados nos mestrados profissionais vem ampliando e criando possibilidades comunicativas e educativas.

### **3.2 Público alvo e impacto esperado**

O trabalho e seu produto final têm como público alvo a comunidade geral da Cidade de Goiás, em especial, mas também pessoas que não são moradoras. O E-book servirá tanto para escolas, universidades, grupos de estudos, quanto para pessoas de fora desses lugares que tenham interesse na discussão. O produto possui foco na construção do conhecimento e na aproximação da população vilaboense com seu patrimônio cultural, evidenciando o quanto são dinâmicos e presentes os bens patrimoniais, não sendo algo calcado no passado, haja vista que seus valores e significados mudam de acordo com a forma que a sociedade se relaciona com eles.

O E-book se torna, portanto, uma ação educativa, e é por meio desta que ocorre a aproximação da comunidade com sua herança histórica e bens culturais. Ademais, é por meio das metodologias que regem esse processo que se constrói um elo entre a sociedade e seu patrimônio cultural, conforme informações do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional):

A Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o patrimônio cultural, apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação. Considera-se, ainda, que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio da participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de patrimônio cultural (IPHAN, 2021).

Uma segunda questão importante é entender que a educação patrimonial não ocorre somente em ambientes formais, como escolas e museus, mas também em ambientes não formais, sempre tendo como foco o Patrimônio Cultural a fim de colaborar para seu reconhecimento, valorização e preservação.

Os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais (FLORÊNCIO, 2014, p. 19).

É de fundamental importância ainda entender que o foco das ações educativas são os sujeitos, sendo que elas servem como instrumento de mediação entre as pessoas e os bens patrimoniais. A Educação Patrimonial configura-se como um processo que recorre a várias metodologias e como uma ferramenta essencial para preservação do patrimônio, despertando o interesse a determinados bens, sensibilizando e valorizando acerca do patrimônio, e criando, de tal modo, espaços de aprendizagem e reflexão dos grupos sociais em relação ao seu próprio patrimônio.

Dessa maneira, quando se valoriza o Outro e seus saberes, numa perspectiva reflexiva e democrática, é possível falar do conhecimento que propicia a formação de sujeitos autônomos, que sabem pensar e intervir de modo consciente na realidade; criando elos de pertencimento nos quais os grupos são capazes de apropriar-se de seu passado e usá-lo como caminho para o fortalecimento identitário de suas comunidades e agindo de forma autônoma e cidadã.

Além dessas contribuições, o E-book proposto pode servir como auxílio também em relação a lacuna existente, tanto de produções quanto de debates, sobre as ruínas presentes no Centro Histórico da Cidade de Goiás. Por conseguinte, almeja-se que a circulação do material

seja ampla, além de se inserir nas instituições bases do município, como as escolas e a prefeitura, e seu máximo alcance possível à comunidade vilaboense, contribuindo para a criação de canais de interlocução com a sociedade e com os setores públicos responsáveis pela política de patrimônio cultural, por meio de mecanismos de pesquisa e diálogo.

Espera-se ainda que o impacto sobre a comunidade seja bem significativo, com objetivo de grande acesso às discussões sobre as ruínas, o patrimônio e a memória vilaboense. Ademais, que o estudo tenha subsídios necessários para observar o impacto e significado das ruínas no “espaço de poder vilaboense”. Deseja-se que a pesquisa e discussões sejam úteis também para pesquisadores que se interessem pelo tema, já que as ruínas é uma realidade presente em várias cidades históricas brasileiras.

Além disso, com o intuito de promover melhor articulação entre universidade e a sociedade, pretende-se integrar teoria e prática, possibilitando a aproximação entre a produção científica e a comunidade a qual o bem pertence; e também contribuir para a formação continuada docente. Por ser consequência de pesquisa acadêmica, o material fornece aos leitores uma base teórica mais sólida, ajudando-os a conhecer melhor o ambiente em que vivem e, conseqüentemente, incentivando-os a buscar novas formas de realizar transformações que visem a melhoria social.

Com o produto aplicado, é possível fazer o uso de novas práticas pedagógicas capazes de promover a aprendizagem dos alunos, lembrando que o E-book deve passar por adaptações, observando o contexto no qual será aplicado. Por fim, além de ser uma inovação das práticas de sala de aula, o E-book não apenas contempla a didática de um método de ensinar o conteúdo, mas envolve reflexões sobre os limites e possibilidades do patrimônio.

### **3.3 Proposta de aplicação do produto**

O produto entregue a comunidade será um E-book, abreviação do termo inglês *eletronic book*, e significa livro em formato digital. A pesquisa e o produto foram pensados para serem úteis à sociedade vilaboense, com o objetivo de mudar a maneira como as pessoas lidam com seu patrimônio, levando à construção de um saber do outro, uma experiência da alteridade.

#### **3.3.1 Manual de uso do Produto**

Os E-books não são arquivos pesados, de modo que é possível fazer o download rapidamente e guardar uma quantidade significativa de E-books na memória do celular. É uma

excelente vantagem para quem precisa de livros para estudar e/ou trabalhar, utilizando o celular como uma biblioteca digital, tornado o acesso rápido e fácil.

Os E-books são também bastante interativos. Uma de suas características é a adaptabilidade para diferentes dispositivos. Dessa forma, o leitor pode mudar o tamanho da fonte, se precisar, e, dependendo do dispositivo, pode até mudar a cor do fundo.

Caso o leitor queira fazer anotações, pode marcar páginas e destacar trechos do livro, sem medo de danificá-lo. Os programas para fazer a leitura de livros digitais oferecem suporte para anotações de maneira prática e bem demarcada, além de ferramentas para pesquisar partes do texto ou ver a definição das palavras no dicionário.

O E-book será salvo tanto no formato de livro digital quanto no formato PDF. Contudo, para abrir o arquivo E-book, é necessário programas específicos que podem ser baixados no celular; já o formato PDF abre em qualquer aparelho. A maior vantagem a respeito do PDF é que o texto permanece vivo, ou seja, ele permite acessar links presentes no texto, fazer pesquisas e, conforme o tamanho da tela, adapta-se automaticamente, facilitando a leitura.

### ***3.3.2 Proposta de aplicação na comunidade participante***

No ano de 2020, o cenário da educação enfrentou um grande desafio com a disseminação do CoronaVírus, propagador da COVID-19, uma pandemia global que invadiu todas as esferas sociais. O isolamento social tornou-se obrigatório e os indivíduos ficaram afastados dos espaços físicos e sociais. Dessa forma, as aulas passaram a acontecer de modo remoto, fazendo com que surgisse a necessidade de se reinventar as aulas, com a possibilidade de utilização de novas ferramentas de ensino. Iniciou-se, então, uma nova demanda para se apresentar mecanismos que pudessem auxiliar os professores na continuação do ensino, agora à distância.

Alguns mecanismos informáticos já eram utilizados para o planejamento de aulas “diferentes”, deslocando-se do óbvio papel e caneta, entretanto, isso ocorria de forma mais esporádica, não era predominante no dia a dia do aluno. Com a pandemia, essa realidade mudou de forma radical e rápida. Mecanismos que eram usados casualmente no planejamento e execução de aulas, se tornaram os principais meios para a ministração do ensino.

Portanto, o produto pode servir como material de apoio aos professores, especialmente nesses tempos de pandemia; pode ainda ser utilizado por docentes de história ou disciplinas relacionadas ao patrimônio. Inicialmente, o material será aplicado nas escolas públicas da Cidade de Goiás, podendo se estender para outras instituições do município e de outras cidades.

Outro ponto positivo é que a partir da utilização real do produto, pode-se realizar avaliações e observações quanto a relevância do E-book, com pontos positivos e negativos e a necessidade ou não de se realizar alterações.

### ***3.3.3 Devolutiva para a comunidade***

A devolutiva para a comunidade poderá ocorrer em formato de palestras com os professores da rede de ensino local, em comum acordo com a Secretaria de Educação, e/ou palestras para a comunidade geral, com a utilização de recursos como aparelho *data show* e *powerpoint*, apresentando a pesquisa, as reflexões e os resultados.

A pesquisa ocorreu pelo fato das ruínas fazerem parte da realidade das cidades históricas brasileiras, integrando recentes discussões no âmbito dos órgãos de preservação brasileiros. A ruína faz parte do cotidiano de cidades e deve ser devidamente considerada na complexa rede de significações que compõem os processos de construção da história, memória e identidade cultural. O tema ainda é pouco explorado e este trabalho pretendeu ser uma contribuição para evidenciar a potencialidade das ruínas enquanto objeto de estudo.

O processo de pesquisar e escrever é solitário e, muitas vezes, o conhecimento adquirido fica restrito ao pesquisador e poucas pessoas que fazem a leitura de seu trabalho. Os resultados obtidos acabam por se limitar aos muros universitários. Construir e divulgar a pesquisa para a comunidade por meio do produto, seja ele E-book, banners, documentário, cartilhas, etc., possibilita as pessoas de maneira geral acessar todo um trabalho construído com muita seriedade e competência. No caso do Mestrado em Patrimônio na Cidade de Goiás, as pesquisas possibilitam os habitantes a fazer parte de discussões e reflexões, repensando a concepção e o significado do patrimônio cultural, mostrando como este está em processo de mudança, o tempo todo.

Será, portanto, encaminhado à Secretária de Educação da Cidade de Goiás um ofício solicitando a aplicação desse produto nas escolas, convidando-as a conhecerem melhor sobre as discussões referentes ao patrimônio edificado em ruínas na sociedade vilaboense. A Cidade de Goiás é um município rico em história, patrimônio, memória e cultura, e a educação possui papel fundamental na construção da identidade dos indivíduos. Assim, para o sucesso do produto final produzido a partir da pesquisa, é de suma importância sua divulgação nesses espaços. Pretende-se que o produto seja mantido, propagado e adaptado, caso haja necessidade, para uma melhor utilização da comunidade geral, e conta-se com o apoio de professores para

sua utilização e de gestores do patrimônio, caso seja necessário dar continuidade a estas discussões.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se pesquisa sobre patrimônio, é perceptível a existência de conflitos de temporalidades. Ao mesmo tempo que se conserva o antigo, existe também o desejo pelo novo. Esse ímpeto pelo contemporâneo tem colocado em risco alguns patrimônios já consagrados. A urgência em conter modificações radicais no patrimônio faz com que haja discussões e uma maior preocupação na utilização de instrumentos para preservação.

Assim, as políticas públicas de preservação e as representações do patrimônio cultural nacional reproduzem contradições e conflitos que se manifestam no contexto maior das relações entre Estado e sociedade. Logo, acabam sendo insuficientes as determinações vindas de instâncias superiores, como as legislações e decretos, se fazendo necessário o querer preservar por parte da população. O instrumento legal em si é ineficiente se os indivíduos não se enxergarem como parte do processo.

O patrimônio é resultado de interesses e escolhas, num jogo pelo poder e escrita da história. No entanto, no processo de tombamento, as cidades não devem ser congeladas nem transformadas em museus, todavia, a dinâmica social e cultural deve ser repensada. É preciso ouvir e atender as demandas que surgem, já que a cidade, por mais que preserve testemunhos de outra época, é viva e está em constante transformação.

A cidade é, portanto, espaço onde se constrói uma paisagem dinâmica e tem significados diferentes para diversos grupos. Quando o patrimônio se mistura com os interesses locais, pessoais, públicos e privados, várias dificuldades são percebidas na tentativa de preservar o corpo do patrimônio.

No Decreto-Lei nº 25/1937, a definição do que constitui o patrimônio não alude às ruínas e tampouco ao estado de conservação dos bens. As ruínas são testemunhos da incapacidade de se preservar e elementos que observam a negligência, denunciando um sistema de salvaguarda no qual não foi eficiente a fiscalização e a manutenção do bem não foi satisfatória para garantir a integridade do monumento. O fato é que somente esses instrumentos legais não são suficientes e necessários para a proteção patrimonial, deve-se ter a participação da população de um modo geral.

## REFERÊNCIAS

### 1. Listagem dos acervos e fontes

ARQUIVO FREI SIMÃO. **Arquivo Tombamento de Goiás**. Cidade de Goiás, 1946-2001.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25/1937**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1937. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm) Acesso em março/2020.

IBGE. **Censo 2010**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo demográfico do Brasil de 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9662-censo-demografico-2010.html?t=destaques> Acesso em: agosto/2020.

IPHAN. **Portal online** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/> Acesso em: junho/2021.

IPHAN. **Goiás (GO)**. Site do IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). 2020. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/362/> Acesso em: outubro/2020.

IPHAN. **Educação Patrimonial**. Site do IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). 2021. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/343> Acesso em: março/2021.

UNESCO. **Carta de Atenas**. Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM). Atenas, 1933. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf> Acesso em: novembro/2020.

UNESCO. **Carta de Veneza**. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. Veneza, 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf> Acesso em: outubro/2020.

### 2. Bibliográficas

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. Intervenção Urbana no Centro Histórico da Cidade de São Paulo. *In*: BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho; GAGLIARDI, Clarissa M. R. (org.). **Intervenções Urbanas Em Centros Históricos**. São Paulo: EDUC-CAPS, 2012.

BESSA, Alda *et al.* O Papel da História da Arte numa Cidade Patrimônio Mundial. Estudo de Caso: o Porto. **Actas do Seminário Centros Históricos: Passado e Presente**. p. 109-205, 2010.

BRITTO, Clovis Carvalho. A terceira margem do patrimônio: o rio Vermelho e a configuração do habitus vilaboense, **Diálogos** (Maringá. Online). v. 18, n. 3, p. 975-1004, set-dez., 2014.

CARNEIRO, Keley Cristina. **Política Pública Patrimonial em Goiás-GO: Programa Monumenta/BID (1995 a 2013) & a recuperação dos imóveis privados**. (Tese de Doutorado) Rio de Janeiro. UFRJ. 2014.

CARSALADE, Flavio. **A pedra e o tempo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 6. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2017.

DE PAOLI, Paula Silveira. Patrimônio Material, Patrimônio Imaterial: Dois Momentos da Construção da Noção de Patrimônio Histórico no Brasil. *In*: CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. (org.). **Patrimônio Cultural políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2012.

DELGADO, Andreia Ferreira. **Goiás: a invenção da cidade “patrimônio da humanidade”**. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, 2005.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FLORÊNCIO, S. R. Educação patrimonial: princípios e diretrizes conceituais. *In*: FLORÊNCIO, S. R.; CLEROT, P.; BEZERRA, J.; RAMASSOTE, R. (org.). **Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília: IPHAN, 2014. p. 18-28.

FREITAS, Artur. História e imagem artística: por uma abordagem tríplice. **Revista Estudos Históricos**. v. 2, n. 34, p. 3-21, 2004.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ - IPHAN, 1996.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Historicizando Coleções e Museus Etnográficos. **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios**. pp. 44-57, 1999.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar do patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 28, n. 55 p. 211-228, jan-jun., 2015.

HENRIQUE FILHO, Tarcísio. A evolução histórica da proteção ao patrimônio cultural. **ATHENAS**. v. II, n. 1, jan-jul., 2013. ISSN2316-1833. Disponível em: [https://www.fdcl.com.br/revista/site/download/fdcl\\_athenas\\_ano2\\_vol1\\_2013\\_artigo6.pdf](https://www.fdcl.com.br/revista/site/download/fdcl_athenas_ano2_vol1_2013_artigo6.pdf). Acesso em: janeiro/2021.

KOSSOY, Boris. **Fotografia & História**. 2. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

LEITE, Rogerio Proença. **Crítica para o não esquecimento práticas cotidianas e contrausos da cidade**. In: BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho; GAGLIARDI, Clarissa M. R. (org.). **Intervenções Urbanas Em Centros Históricos**. São Paulo: EDUC-CAPS, 2012.

MACHADO, M. B. P.; MONTEIRO, K. M. N. Patrimônio, identidade e cidadania: reflexões sobre educação patrimonial. In: BARROSO, V. L. M. *et al.* (org.). **Ensino de História: desafios contemporâneos**. Porto Alegre: EST Edições, 2010. p. 25-37.

MADEIRA, Fernando; VALIO, Walter Vilhena. **Nova Carta à Cidade de Goiás**. Brasília: IPHAN - 14º Superintendência Regional, 2007.

MENDES, Luiz Donizete; CARVALHO LAMAS, Nadja. Arte e cultura sob a ótica da preservação patrimonial. **Revista Confluências Culturais**, v. 6, n. 1, p. 42-53, 2017.

MENEZES, Ulpiano T. Bezerra. Fontes Visuais, Cultura Visual, História Visual. Balanço Provisório, Propostas Cautelares. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 23, n. 45, pp. 11-36, 2003.

NORA, Pierre. Entre memórias e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**. São Paulo, n. 10, p. 7-28, 1993.

OLIVEN, Rubens George. Patrimônio intangível: considerações iniciais. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

OLIVEIRA, Elane Abreu de. A Ruína e a Força Histórico-Destrutiva dos fragmentos em Walter Benjamin. **Caderno Walter Benjamin**. Caderno 09. Jul./dez. 2012. ISSN 2175-1293 Disponível em: [https://www.gewebe.com.br/cadernos\\_vol09.htm](https://www.gewebe.com.br/cadernos_vol09.htm) Acesso em: abril/2021.

PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio Cultural: consciência e preservação**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História, literatura e cidades diferentes narrativas para o campo do patrimônio. **Revista do Patrimônio**. n. 34, História e Patrimônio, 2012.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

RODRIGUES, Angela Rosch. A Problemática da Ruína: Das Teorias da Preservação Patrimonial do Século XIX ao Restauro Crítico. **Revista CPC**. São Paulo, n. 24, p. 9-34, ago./dez., 2017a.

RODRIGUES, Angela Rosch. **Ruína e patrimônio cultural no Brasil**. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo (USP). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. São Paulo, 2017b.

RODRIGUES, Angela Rosch. Ruína e patrimônio arquitetônico no Brasil: memória e esquecimento. **V!RUS**, São Carlos, n. 16, 2018. [online] Disponível em: [http://www.nomads.usp.br/virus/\\_virus16/?sec=4&item=3&lang=pt](http://www.nomads.usp.br/virus/_virus16/?sec=4&item=3&lang=pt). Acesso em: 16 jul. 2018. SCIFONI, Simone. Para repensar a Educação Patrimonial. *In*: PINHEIRO, Adson R. S. (org.). **Cadernos do patrimônio cultural: Educação Patrimonial**. Fortaleza: Secultfor - IPHAN, 2015, p. 195-206.

SILVA, Fernando Fernandes da. **As Cidades Brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SILVA, Monica Toledo. Ruínas históricas e histórias inventadas: imagem e oralidade nos barrocos da memória. **ESFERAS - Revista Interprogramas de Pós-graduação em Comunicação do Centro Oeste**. v. 04, p. 11-19, 2014.

SILVA, Neemias Oliveira da. **Patrimônio e Corpo: o Cine Teatro São Joaquim como paisagens de emoções**. Goiás: Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Cora Coralina, 2019.

SOUZA MIRANDA, Marcos Paulo. **Tutela do patrimônio cultural brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SOUZA, Rafael Ferreira de; Lugares Abandonados: Decadência Urbana e Desolação na Cidade. **TRIADES**. Revista (online). III Encontro de Semiótica do Projeto. Juiz de Fora/MG, p.135-150, 2019.

TAMASO, I. **Em Nome do Patrimônio: Representações e apropriações da cultura na Cidade de Goiás**. (Tese de doutorado). Brasília: UnB, 2007.

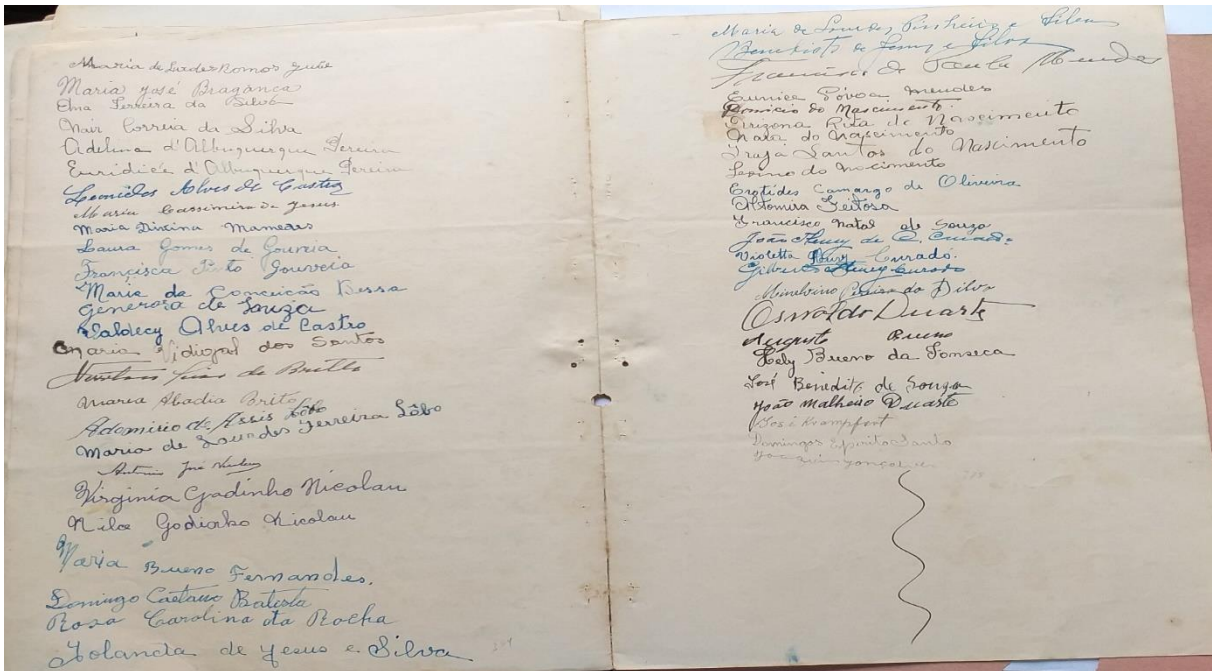
VALVA, Milena D´Ayala. A permanência e a transformação das cidades. Goiânia e o tombamento de seu traçado viário. **Revista ESPACIOS**. ISSN 0798 1015 v. 38, n. 16, 2017.

VELOSO, Marina. O Fetiche do Patrimônio. **Habitus**. Goiânia, v. 4, n. 1. p. 437-454, jan/jun., 2006.

# **ANEXOS**

## ANEXO 1

Documentação referente ao abaixo assinado contra o tombamento, contendo mais de 400 assinaturas, do ano de 1949.



Apolinário Alencastro Vitor  
 José Carlos  
 Manoel José de Castro  
 José Pereira de Oliveira  
 Rafael de Moraes  
 Jéssy Gomes Silva  
 João de Brito  
 Alvaro Veloso  
 Anacleto Carneiro  
 Othmanias P. Zúñiga  
 Manoel Florindo da Silva  
 Antônia Gomes Bergues  
 Nelson da Costa Campos  
 Humberto da Silva  
 Laura Lage  
 Cecy Rocha  
 Valéria José Machado  
 Maria Antônia S. Bernardino  
 José Cosme  
 Sibina B. Casenza  
 Otávia Mendes de Loyola  
 Donatila Mendes  
 Nelson de Castro

Luiza Bergues Bragança  
 Mariana do Nascimento  
 Valeriana Paulino Santana  
 João Antonio  
 Juacy Santana Leão  
 Eunice de Oliveira Leão  
 Sôphira Abella Helan  
 Carmen Barbosa Loureiro  
 Abigail Loureiro  
 Maria Célia P. Bernardes  
 Derce A. de Bessa  
 Eugénia Alves Passa  
 Antônia Monteiro Silva  
 Ana Salgada e Silva  
 Joatunina da Silva  
 Juvela Simiema  
 Benedita Bergues  
 Ana Paz Bergues  
 Ney Bergues  
 Josefina de Bastos Ferreira  
 Divina Ferreira da Silva  
 Estela Bruno de Fonseca  
 Maria da Silva Fonseca  
 Ana Bruno da Fonseca  
 Shirley Bruno da Fonseca  
 Rita Bruno da Fonseca  
 Izolinda de Nascimento Gilii  
 Leonidia Ramos Gilii

Julbeta Gonzes  
 Erneste F.R. Allen  
 Carlos de Amorim  
 Espina de Aguiar Amorim  
 Eunice Bastos Lage  
 Eunice Carneiro de Amorim  
 Francisco de Veiga Jardim  
 Maria da Veiga Jardim  
 Nêto da Veiga Jardim  
 Teresinha da Veiga Jardim  
 Julbeta da Veiga Jardim  
 Jéssy Augusta Gilii  
 Maria Ferreira Gilii  
 Siguel Forta Lima  
 Goaldino Rocha Lima  
 Heronilomes Oliveira  
 Otávia de Carvalho, melia de  
 de Voto e Higien e Gózar  
 Luis de Albuquerque  
 Alita de Aguiar Bastos  
 Iracema de A. Villares  
 Luiza Alberny V. Jardim  
 Leônia de Villares  
 José Maria Lopes  
 Lúcia José de Aguiar  
 João José Curado  
 Maria José de Aguiar  
 Nair S. Julié Borges  
 Maria Vieira Serzedo  
 Angela Pinheiro Vieira  
 Ely Serzedo Alves

Francisco de Assis Cortez  
 Lúcia do Nascimento de Assis Cortez  
 Yda Donato do Nascimento  
 Yolanda do Nascimento Andrade  
 Eunice Donato do Nascimento  
 Ivan de Amorim  
 Maria do Rosário Jardim de Amorim  
 Feliza de Amorim  
 Benedita de Amorim  
 Elvira da Veiga Jardim  
 Inês Faria Jardim  
 Amalino de Amorim  
 Maria Anajára Garcia Mundim  
 Lenar Mundim  
 Maria Alves de Castro  
 Juliana Brito F. da Silva  
 Carlos Rocha Lima  
 Maria de Oliveira P. Lima  
 Helena de Barros Oliveira  
 Gary A. Luísto Veiga  
 Lourdes Craveiro  
 Yvete Amantino Nira  
 Francisco Tenório Lima  
 Evangelina Stuart Gilii  
 Nêto de Amorim  
 Helena Abrantes de Vilares  
 Maria Herondina Vilares Aguiar  
 Janádia Loureiro

do grama de B. p. to. p. forma  
 Maria de B. p. to. p. forma  
 Octavia Augusta de Avelar  
 Olympia Augusta de Avelar

~~Antônio de Avelar~~

Anna Rita Gervásio Gonzaga Cavado de Castro  
 Franco Cerqueira de Sa  
 Anay de Passos Graveiro  
 Madalena M. Araújo  
 Luiz M. de Araújo  
 Amarello S. de Araújo  
 Messias Mo. de Araújo  
 Naura de Loureiros Cunha  
 Eugênio da Paiz Jardim  
 Lúcia de Moura Sacorda  
 Antonieta de Jesus Aguiar  
 José Henrique de Oliveira  
 Poeta de Sousa Cavado  
 João a Bessa Oliveira  
 Magnolia Cavado de Oliveira  
 Ana Alexandrina de Moraes  
 Ana de Moraes  
 Maria Moraes e Silva  
 Factor de A. de Castro  
 Carlos Cavado de Castro  
 Naura Alves de Castro

~~Antônio de Castro~~

Maria de Moraes  
 Delfina Albernaz  
 Maria de Albernaz

Maria Carlota Gomes de Araújo  
 Uiridiz de Castro de Araújo  
 Rosa Soares de Carmo  
 Antonia Moraes  
 Sebastiana Santos Lima  
 João Ferraz de Silva  
 Maria de Jesus  
 Mariana Carvalho Brito  
 Maria Juliana de Araújo Ribeiro  
 Debacia Martins Ribeiro  
 Rosaura Augusta de Amorim  
 Darcia de Amorim  
 Jansenia de Souza de Passos  
 Graziela Fleury  
 João Aguiar Ribeiro Cavado  
 João Ribeiro Parode (Rim)  
 Francisco Ribeiro Cavado (Rim)  
 Antônio S. Parode

**Alberto Cavado**

Maria Conquistadora de Castro  
 Violeta da Cunha Castro  
 Sebastião Soares de Souza  
 Cláudia de Souza Bueno  
 Ana da Silveira Bueno  
 Naura de Souza Bueno  
 Hugo Augusto  
 Emilia Pailla Argente  
 A. Cepe Ramos Jube  
 Naura da Paiz Jube  
 Paulo Amigotano Jube

Francisca Maria Hamargo  
 Maria Candida de Moraes  
 Joana Landelo de Moraes  
 Elina de Moraes  
 Dalcida de Melo Gonzaga  
 Isabel Cavado Jacomo  
 Dalcida Cavado de Valtoreo  
 Carlos de Moraes  
 Aldeon de Moraes Cavado  
 Carlos de Moraes  
 Maria Naura Camargo da Paiz Jardim  
 Joaquim Cavado de Moraes  
 Joaquim de Carvalho Ferreira  
 Naura Ferreira de Moraes  
 Ricardo de Moraes de Passos  
 Olyve de Oliveira  
 Milton de Faut. Cavado Filho  
 Adilberto de Moraes Cavado  
 José de Moraes Cavado  
 Francisco de Silva Cavado  
 Carmo de Oliveira de Moraes  
 João Alves de Moraes  
 Antonio Moraes de Almeida  
 Espirito Santo de Moraes  
 João de Moraes Cavado  
 Lúcia de Moraes  
 Joseina Sales  
 Rosita Sales Cavado  
 Mylza Cavado  
 José Henrique de Souza  
 Euclides Alves Moraes

Antonio Cornelio Moraes  
 Sebastião de Santa Cruz Soares Cavado  
 João de Moraes Cavado  
 Alcides Cavado de Moraes  
 Francisca Cavado de Moraes  
 Ana Cavado de Moraes  
 Naura de Moraes de Almeida  
 Naura Cavado de Moraes  
 Naura de Moraes Silva  
 Cláudia de Moraes

Francisca Moncha Brandão  
 Cláudia Cavado  
 João Guilherme de Moraes  
 W. Sebastião Moraes  
 Sarrama Cavado Moraes  
 Naura Cavado Moraes  
 Naura de Moraes de Santa Theresia Cavado  
 Arzelina Cavado Moraes  
 José de Moraes Cavado  
 W. de Moraes Cavado  
 Anita Cavado Cavado  
 Dinah de Moraes  
 Lailla de Moraes  
 Dina de Moraes  
 Carmo de Moraes Cavado  
 Milton Cavado Moraes  
 Maria de Moraes da Silva

**Alcides Cavado de Moraes**

Joaquim Cavado de Moraes  
 Anna Argelina de Moraes Cavado  
 Olga de Moraes Cavado  
 Benedicta Costa Mesquita

Higinio Ferreira de Cavalho.  
 Suzana Alencastro Vaz de Barros  
~~João de Barros~~  
 Juracy de M. Alencas  
 Cleo de Lioia  
 Olga Saddy  
 Mahi Saddy Calil  
 Arnival de Latho S. Romi  
 Wander Brito Agente  
 Giocunda Fleury  
~~Lejira Fleury~~  
 Manoel Brandão Fleury  
 Alénio Veloso Celeja  
 Myrthes Baran  
 Georgina Benadourada Marques  
 Linda Selles  
 Barbara Selles  
 Algira Selles  
 José - Oliveira  
 José S. de Oliveira  
 João Ferreira da Silva  
 Expomina Fleury de Passos  
 Leonor Tracema de Barros Camargo  
 Indalicia Guedes de Amorim Coelho  
 Indalicia Guedes Coelho  
 Maria Ana Guedes Coelho  
 Nécia Bastos Campos  
 Benedicto de Passos Costa  
 Catarina Viggiano Crocchia  
~~Luiz Augusto Nunes~~  
 Oracema Guedes de Amorim 206

Benigno de Velasco Barros  
 Nazareno de Barros Camargo  
 Benedicto dos Santos Aparecida  
 Cicero Alves de Castro  
 Victor Briz  
 Domingos Conceição  
 Plínio Santana Almeida  
 José Soares Almeida 403

Arthur da Costa Ferreira.  
 Estêvão Ferreira da Silva  
 João Aquino de Azevedo  
 Ricardo de V. Barros  
 Manoel dos Santos Costa.  
 Vicente de Magalhães Chaves.  
 Francisco de Souza  
 Cláudio Ribeiro de Souza  
 Gustavo Adolfo Junqueira de Siqueira  
 Lívia Gonzaga de Siqueira  
 Maria de Barros  
 Hilda de Velasco.  
 Antenor Correio Vianna  
 Heleni Correia Viana  
 Auréliano José Caiado.  
 Wanda Gregata Santomé  
 Benedito A. Mello e Cunha  
 Francisco de Aguiar Bastos  
 Olympia de Aguiar Bastos  
 João Saad  
 Edla Pacheco Saad  
 Arthur de Moraes Jardim  
 Marciano Mendes

Argilina Maria Gomes de Oliveira  
 Hilda Cavalho de Oliveira  
 Lepra Santarem e Silva  
 Geraldo Oliveira e Silva  
 Maria Arguino Castro  
 Heriotal Alves de Castro.  
 Marilda Alves de Castro  
 Zulmira Guimarães Bastos.  
 Andriana Cunha Bastos  
 Folia Cunha Bastos.  
 Joana Gomes Pinto.  
 Nania de Campos Rios  
 Eugênio de Campos Rios  
 Maria do Rosário de Campos Rios.  
 Madrugalino  
 Edina F. da Rocha Lima  
 Leidia Fabiano Estives  
 Leidia Luzia Fabiano  
 Maria do Rosário Celso  
 Haydée de Bastos  
 Coralina R. Lima Bastos  
 Suzette de Bastos.  
 Luiz Henrique de Souza  
 Emil Henrique de Souza  
 Davina Nascimento Caracul  
 Luzia Soares Póvoa  
 Inacia Soares Póvoa  
 Tolanda P. de Moraes  
 Imês Alves de Siqueira  
 Maria do Rosário Lopes  
 Luiz da Cunha Moura  
 Paulo Emilio Póvoa  
 Onaúlina Alves Pinto